ANNO [illegible] NUMERO [illegible]

SABBADO 25 DE MARÇO DE 1882

PARA A CAPITAL [illegible] PAGA PORTE

Por [illegible] adiantados	6$000
Por [illegible] idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 23 de março.

— A maioria da commissão de exame do orçamento de receita e despeza é favoravel ao projecto apresentado pelo Sr. Leon Say, ministro das finanças.

BERLIM, 23 de março.

— O Czar felicitou S. M. o Imperador da Allemanha por occasião do seu anniversario natalicio, declarando que a longevidade do Imperador Guilherme é uma das mais sólidas garantias da manutenção das amigaveis relações entre as grandes potencias européas.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 24 de março de 1882.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Agricultura

— Por portaria de 16 do corrente foi creada uma agencia postal na povoação Capim, na provincia de Pernambuco.

— Por decreto n. 8,450 de 11 do corrente, foi porogado por oito annos o prazo do privilegio concedido por decreto n. 5,357, de 23 de julho de 1873, ao Dr. Guilherme Schuc de Capanema.

Ministerio da Guerra

— Foi ordenado para servirem no archivo militar, como pediram, os tenentes do corpo de estado-maior de 1ª classe Arthur Pereira de Oliveira Durão e Vicente Ferreira Gomes.

Ministerio da Marinha

— Por titulo de 15 do corrente foi nomeado o padre Custodio Saraiva Leão para exercer o lugar de capellão da companhia de aprendizes marinheiros da provincia do Piauhy.

Ministerio da Justiça

— Por decreto n. 3.045 de 11 do corrente foi o Governo autorisado a aposentar o carcereiro da cadeia da cidade do Assú, no Rio Grande do Norte, José da Circumcisão Ferreira, com o ordenado por inteiro.

GOVERNO DA PROVINCIA

Falla com que o Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, 1.º vice-presidente da provincia abrio a sessão da Assembléa Legislativa de Pernambuco em o 1.º de Março de 1882.

(Continuação)

Não basta porém conduzir a estrada de que se trata, conforme foi começada e está proseguindo para se obter o fim almejado e attender-se a esse grande melhoramento d'agricultura, é preciso que ella seja empedrada, porque sem isto, devido a natureza argiloza do solo, a estrada tornar-se-ha quasi intransitavel na estação invernosa,

ESTRADA D'AGUA PRETA A JACUIPE

Acham-se em execução os dous primeiros lanços dessa estrada, tendo sido o primeiro arrematado por João Pereira da Cunha, pela quantia de 7:237$390 e o segundo por Adolpho Firmino de Oliveira, pelo preço de 17:628$356.

Ao primeiro dos empreiteiros foi concedida uma prorogação de 72 dias do praso para a conclusão das obras que contractara, visto não o ter feito dentro do praso estipulado e que havia findado em 28 de Dezembro. A vista, porém, do que o mesmo replicou e informou a repartição competente, mandei que o praso para começo, das obras fosse contado de 30 de Agosto anterior.

Entre o 1º e 2º lanços dessa estrada ha uma extensão de 2,390 metros de estrada preparada e que apenas necessita da aperfeiçoamento do leito, pelo que foi resolvido por esta presidencia que se fizesse administrativamente esse serviço, tendo-se despendido a quantia de 2:999$960.

Na mesma data de 30 de Dezembro mandei entregar a quantia de 600$000 para a continuação das obras autorisadas em 4 de Maio.

ESTRADA DA VICTORIA A GRAVATA'

Ficam concluidos os tres ultimos lanços dessa estrada e que constituiam o contracto feito com o finado commendador Luiz Gonçalves da Silva, realisando-se a entrega provisoria desses lanços a 3 de Maio.

Essa estrada na extensão de 12 kilometros importou em 128:315$684.

ESTRADA DO CUMBE EM BEBERIBE

Estão concluidos os reparos mandados fazer nessa estrada, com o que despendeu-se 927$740.

O director da repartição diz que, segundo lhe informa o engenheiro do districto, é preciso despender 3:000$000. não só com a regularisação da estrada, como para a construcção dos boeiros.

ESTRADA DO PORTO DA MADEIRA

Foi arrematada por Francisco Pereira dos Santos a execução dos reparos dessa estrada, pelo preço de 1:940$000.

Já foi paga a primeira prestação por haver sido executado pelo empreiteiro a terça parte das obras.

2 lanço da estrada de Palmares a Capoeiras

O empreiteiro da construcção desse lanço de estrada fez os reparos precises e a que era obrigado para que as obras fossem consideradas em bom estado de conservação e entregou-as definitivamente em 15 de Março.

5. *lanço da estrada de Itapissuma a Nazareth*

Esse lanço de estrada foi recebido definitivamente em 28 de Janeiro ultimo.

1, *lanço da estrada de Itapissuma a Pao d'Alho*

Em 28 de Janeiro ultimo approvei o projecto e orçamento das obras para a construcção desse lanço de estrada e mandei por em hasta publica perante o Thesouro Provincial.

O orçamento é de valor de 29:951$338.

EMBARRAMENTO DA ESTRADA DE ITAPISSUMA

Em Outubro do anno passado ficou concluida essa obra, com o que gastou-se 2:108$000, tendo-se estendido o embarramento a 727 metros.

PONTES POSTILHÕES E BOEIROS

PONTE SOBRE O RIO PRETO

Em 16 de Fevereiro ultimo foi entregue provisoriamente essa obra executada pelo empreiteiro João Maria de Medeiros e em 24 do mesmo mez ordenei o pagamento da respectiva prestação.

PONTE SOBRE O RIO CA'-ME-VOU

Essa ponte e outras obras da estrada do Bonito constituiram um contracto de cuja execução encarregou-se Vicente de Paula Delgado Borba.

O orçamento das obras elevou-se a 9:223$186 e o empreiteiro já recebeu tres prestações no valor de 3:500$000.

PONTE SOBRE O RIO DUAS UNAS EM JABOATÃO

Foram concluidos os reparos dessa ponte, e o empreiteiro fez a respectiva entrega em 16 de Janeiro findo.

Houve um accrescimo de obra no valor de 273$400, que autorisei em 20 de Abril proximo passado, sob a clausula de correr a despeza pelo padido mensal da repartição.

PONTES DO 4.º DISTRICTO

Acha-se concluida a pintura das pontes, tendo sido arrematada por Joaquim Elias de Moura, pela quantia de 1:622$862

PONTES DO PORTO DE PEDRAS E DO ANJO

Os reparos de que careciam estas pontes já estão feitos, tendo-se despendido 5:993$000.

PONTE SOBRE O RIO AMARAGI

Apezar de ter-se findado, desde 2 de Junho de 1879, o prazo para a entrega definitiva dessa ponte o empreiteiro ainda não se apresentou para fazer os reparos a que é obrigado e que são indispensaveis para realizar-se o recebimento.

A repartição das obras publicas já fez as devidas intimações.

PONTE SOBRE O RIO MASSANGANA

O empreiteiro que reconstruio essa ponte, ainda não fez a entrega definitiva não obstante haver terminado em 25 de Setembro de 1879 o praso para aquella entrega.

PONTE DE ARARIPE DE BAIXO

Foram recebidos definitivamente as obras dos reparos dessa ponte.

PONTE DA TORRE

O concessionario da construcção dessa ponte ainda não assignou o respectivo contracto no Thesouro Provincial, pelo que deve se considerar sem effeito a concurrencia publica que houve, e em virtude da qual foi preferido o concessionario.

E' da maior importancia a construcção dessa ponte porque destina-se a estabelecer communicacção entre as duas margens do Capibaribe, communicações que presentemente só existem na ponte da Magdalena e na do Caxangá, distando uma da outra cerca uma legua. Acresce que ha muitas habilitações nas proximidades da ponte e que era grande o transito pela ponte que exisia nessa localidade e que desabou arrastada por uma enchente do rio.

Talvez não seja possivel encontrar quem se encarregue da construcção mediante cobrança do pedagio como unica indemnisação das despezas feitas, e então convém que seja prevista essa eventualidade autorisando-se a construcção por conta da provincia, no caso de não apparecer pretendente ao previlegio concedido pela lei n. 697 de 1 de Junho de 1866.

PONTE DO LASSERRE

Em 26 de Janeiro do corrente anno a repartição das Obres Publicas apresentou-me o projecto dessa ponte, de accôrdo com a autorisação contraida na lei n. 1,597 § 58 artigo 1º.

O orçamento eleva-se a 51:715$932.

A companhia da estrada de ferro do Caxangá propôz-se a construir uma ponte de ferro nesse lugar pelo mesmo preço do que foi projectada a de madeira, com a condição porém, de poder utilisar a mesma ponte para o assentamento de seus trilhos no ramal que pretende construir partindo do Manguinho com direcção ao Caxangá e Varzea.

Nenhuma deliberação foi tomada a respeito, porque depende do novo contracto que deve ser feito com a dita companhia.

PONTES DO 3º DISTRICTO

Autorisei em 13 de Feveiro a execução da pintura e reparos urgentes precisos nas seguintes pontes do 3º districto: Magdalena, Caxangá, Brumzinho, S. João, Bico-peba, Tahyba, Tapinassú e Tracunhãem.

PONTES DA ESCADA E DE PIRAPAMA

Tambem autorisei em 7 de Fevereiro a factura dos concertos necessarios a primeira dessas pontes na importencia de 4:675$000, e em 13 os da 2ª na de....... 946$000.

PONTE DO TAHYBA

Tambem nessa data approvei o orçamento de reparos urgentes e pintura dessa ponte na importancia de 3:191$100 e mandei pol-os em praça perante a Repartição das Obrar Publicas,

PONTES NA CIDADE DO RIO FORMOSO

Acham-se em andamento os reparos mandados fazer nessas pontes.

No interesse de dar cumprimento á autorisação contida § 39 do artigo 1º da lei n. 1,597, mandei em 1 de Fevereiro orçar a obra de reconstrucção dessa ponte. Informando porém, a Repartição das Obras Publicas que essa ponte era de propriedade particular, mandei em 23 que informasse, entendendo-se com o propietario, se havia elle feito della cessão á provincia, afim de resolver-se a respeito.

PONTE DOS CARVALHOS

Em 11 de Fevereiro concedi ao arrematante 75 dias para conclusão das obras de reconstrucção contractadas em Janeiro do anno passado.

PONTE SOBRE O RIO IPOJUCA EM CARUARU'

Em 21 de Janeiro mandei proceder aos estudos e orçamento dessa ponte, de conformidade com o § 39 do artigo da lei n. 1,597.

PONTE SOBRE O RIO UNA NA ESTRADA DE BARREIROS

De accordo com o § 48 do artigo da mesma lei, mandei nessa mesma data estudar e orçar as despezas com a construcção dessa ponte.

PONTILHÃO DA ILHA DO RETIRO NA MAGDALENA

Acha-se em execução a reconstrucção desse pontilhão, cuja obra foi contractada em 10 de Janeiro do corrente anno, com Francisco Ferreira Santos pela quantia de 1:782$400.

BOEIRO DA RUA DA HARMONIA NO ARRAIAL

Concluio-se administrativamente a construcção desse boeiro e o aterro das rampas de accesso tendo-se despendido 1:089$800.

EDIFICIOS PUBLICOS

GYMNASIO PROVINCIAL

Fez-se o concerto geral na canalisação da illuminação a gaz desse edificio, tendo-se substituido as arandellas e demais candieiros que estavam estragados.

E' conveniente mandar fazer o encanamento e collocar candieiros nas salas do museu, tanto mais quanto é elle visitado a noite pelo publico, por occasião das festividades; mas não me foi possivel attender a essa reclamação do regedor por estar esgotada a verba destinada a reparos dos edificios publicos.

Pelo mesmo motivo não foram feitos os concertos de que carecem as calhas do telhado desse edificio; concertos aliás muito necessarios, como reclama o regedor e informa o director das obras publicas.

A 7 de Fevereiro teve lugar o recebimento definitivo das obras contratadas em Novembro de 1880.

THEATRO DE SANTA ISABEL

Pela repartição das Obras Publicas mandei proceder em 7 de Janeiro aos concertos das calhas do telhado e ao rebôco da parte inferior da abobaba do terraço orçados em 314$000.

SECRETARIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Acham-se concluidos os reparos e melhoramentos mandados fazer nas salas em que funcciona a secretaria da Instrucção Publica; tendo-se gasto a quantia de 3:822$080.

BIBLIOTHECA PROVINCIAL

Em 10 de Fevereiro declarei ao inspector da Instrucção Publica não poderem ser autorisados certos reparos e comprados alguns moveis requisitados pelo bibliothecario provincial por estar esgotado o credito do § 41 do art. 1.º da lei n. 1,597.

QUARTEL DE POLICIA

Os reparos autorisados nesse edificio acham-se feitos, com excepção da pintura que deixou de ser executada por ter-se esgotado a verba destinada a reparos de edificios publicos,

CADEIA DE GOYANNA

Esse edificio necessita de diversos reparos, principalmente na caiação e pintura, os quaes foram orçados em 500$000, mas deixaram de ser autorisados por haver-se esgotado a verba destinada a reparos de edificios publicos.

CADEIA DE OLINDA

Administrativamente foram feitos, os reparos urgentes necessarios nesse edificio, com o que gastou-se 281$025.

CADEIA DE CARUARU'

Acha-se muito adiantada a execução dos concertos desse edificio, não tendo ficado promptos pela demora que houve na remoção dos presos.

O empreiteiro já recebeu as duas primeiras prestações do valor de 1:661$066

CADEIA DE PESQUEIRA

O empreiteiro trata de refazer algumas partes da obra construidas contrariamente ás prescripções do orçamento.

CADEIA DO BREJO

O empreiteiro ainda não entregou definitivamente as obras feitas nesse edificio

CADEIA DO LIMOEIRO

Em Dezembro de anno passado foi arrematado por Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão a execução dos reparos precisos nesse edificio, cujas obras importam em 930$600.

CADEIA DE PAO D'ALHO

Os reparos dessa cadeia foram arrematados em Dezembro de anno findo, por Joaquim José de Aguiar, por 533$500.

CADEIA DE FLORES

Foram concluidas e entregues provisoriamente, em 17 de Setembro de anno passado, as obras que faltavam na construcção desse edificio.

CADEIA DE GLORIA DE GOITA'

Não tendo comparecido licitantes á praça dos concertos dessa cadeia, orçados em 998$000, mandei em 10 de Fevereiro que a respectiva camara contratasse-as com quem melhores vantagens offerecesse.

CADEIA DE TACARATU'

A construcção desse edificio foi iniciada por occasião da secca que ultimamente flagellou o sertão, tendo-se concluido por conta da provincia; e, apezar de ser tão recente a sua construcção necessita de reparos orçados pelo engenheiro Mermond em 2:150$000, que não podem ser levados a effeito por falta de credito.

A causa dos estragos provém da má construcção do edificio, o qual se acha situado distante d'esta capital, fóra das vistas da repartição das Obras Publicas, e sem que houvesse um profissional que dirigisse e fiscalisasse as obras.

Esse e outros exemplos corroboram e justificam a conveniencia já apontada da creação de um districto de obras publicas no interior da provincia.

CADEIA DE GRANITO

Informando o inspector do Thesouro Provincial em 23 de Novembro do anno passado que do credito do § 41 do art. 1.º da lei do orçamento existia um saldo de 4:750$121 quiz meu antecessor applical-o aos reparos do edificio comprado em 1877 e destinado a cadeia em Granito; reparos cujo orçamento feito em 1879 no valor de 4:414$752 foi preciso melhorar em Julho do anno passado com o accrescimo de 20 %, por não terem então apparecido licitantes á arrematação; ficando assim elevado a 5:297$702. No interesse de ser reparado esse edificio, mandou-se chamar de novo concurrentes perante o Thesouro Provincial e na comarca de Ouricury; apresentando-se então ahi Antonio Luiz Peixoto de Barros e Theophilo da Costa Araujo, que, collectivamente, se propunham a realisal-os pela quantia total. Sendo, porém, o saldo da verba inferior aos 5:297$702, foi preciso conhecer se os proponentes se sugeitavam a executar os reparos recebendo no corrente exercicio 4:750$421, aguardando o restante para o seguinte; e nesse sentido officiou-se em 29 de Novembro ao juiz de direito da comarca que em 7 de Janeiro enviou-me as respostas em original, das quaes consta que Antonio Luiz Peixoto de Barros aceita as condições propostas.

(Continúa)

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1882

Antonio Borges da Silva.—Prejudicado.

Antonio Augusto Pereira da Silva.—Encaminhe-se.

Gabriel Ferreira França.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Manoel Garcia Pereira.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Maria Kult Flint.—A Presidencia não dispõe de passagens, pelo que não póde a supplicante ser attendida.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 24 de março de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 316 —Secretaria de Policia de Pernambuco, 24 de março de 1882 —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. juiz substituto do civel, Joanna, escrava, á disposição do Dr. juiz municipal de Goyanna.

A' ordem do Dr delegado da capital, José Pedro da Fonseca, Tiburcio, escravo de Antonio Rogaciano de Gouveia Moura, Boaventura Carneiro da Cunha, Manoel Peixoto de Mello, Manoel Dantas Barbosa, José Francisco da Silva, Luiz do Rego Barros, João Luiz Cyriaco, Joaquim José de Almeida, Antonio Francisco da Silva, Thomaz José dos Santos, Antonio Vieira, Antonio Gomes de Oliveira, Honorio Gercino dos Santos, Manoel Damião da Costa, Felinto José Couto, Verissimo José de Souza, Victalino José, Petronillo Fernandes da Costa, José Francisco do Nascimento, Miguel dos Santos, Damasio Geraldo, João Honorio de Deus, Francisco de Paula do Nascimento, José Vieira, Quintino José dos Santos, José Barbosa de Vasconcellos, Claudino José Felippe, Luiz Joaquim Ferreira, João Vieira do Nascimento, José Ramos Cruz, Guilherme de Souza, Manoel Mauricio Telles, Carlos da Costa Ferreira, Luiz de França, Victor Izidio de Mello, Silvestre Francisco de Araujo, Manoel João, José Luiz Felippe da Silva, Raymundo Abelardo dos Santos, Paulo Simão, José, escravo de D. Francisca das Chagas de Albuquerque Mello, Floriano, escravo de Izidio Borges Leal, Estevão, escravo de Antonio José de Souza e Vicente, escravo de Antonio Ferreira da Silva Maia, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Patricio Vieira dos Santos, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Jesuino José Soares, por disturbios, e Candido, escravo de Manoel Pinto de Almeida, á requerimento de seu senhor.

Communicou-me o delegado do termo de Tacaratú, que no dia 8 do corrente se apresentara voluntariamente afim de ser recolhido á respectiva cadeia, o criminoso Januario Pereira Vieira, que se acha pronunciado como incurso nas penas do art. 193 combinado com o art. 34 do Cod. Crim.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia — O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 23 DE MARÇO DE 1882

Contas da procuraderia dos feitos.—Approvadas.

Contas da 102ª parte da loteria da Santa Casa.—Approvadas.

Contas da 7ª parte da loteria da igreja dos Martyrios.—Approvadas.

Contas da 14ª parte da loteria da matriz de S. Pedro Martyr de Olinda.—Approvadas.

Contas da 101ª parte da loteria da Santa Casa —Approvadas.

Contas da 14ª parte da loteria das escolas primarias.—Approvadas.

Contas da 29ª parte da loteria do Collegio dos Orphãos.—Approvadas.

Contas da 12ª parte da loteria das escolas primarias.—Approvadas.

Contas de ex collector de Ipojuca.—Approvadas.

Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior.—Deferido, dando se baixa no debito exigido com referencia ao imposto do n. 20 § 5 art. 1 da lei n. 1,476, visto que o hiate *Resita* que determinou a collecta no exercicio de 1879—1880, teve baixa por innavegavel em 15 de julho de 1879, segundo a certidão exhibida da Capitania do Porto.

Demetrio de Gusmão Coelho.—Deferido, abrindo se a folha nos termos da 2ª secção da Contadoria, cujo calculo conforma se com a disposição do art. 2 da lei n. 486, que rege a hypothese conforme o disposto no art. 1 § 3 da lei n. 1,108, por ser a porcentagem a que refere-se aquella disposição considerada em seu tido lato e não restricto ao quantum com exclusão da divisão das quotas, como ainda se evidencia do preceituado na lei n. 786 que frisa a especie na referencia á percentagens recebidas em casos analagos.

Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão Lacerda.—Deferido, sendo tomada por termo a fiança offerecida, depois de recolhidas as apolices em que é constituida em parte.

Manoel José de Paiva Pinto.—Deferido, dando-se baixa na fiança que foi substituida.

Angelo José Themotheo.—Deferida.

Almeida Duarte & C.—Restitua-se.

Contas do thesoureiro da repartição das Obras Publicas.—Approvadas.

Joaquim da Silva Carvalho & C.—Indeferido por excesso do prazo do art. 114 do regulamento de 5 de julho de 1879.

Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Furtado de Mendonça.—Volte ao Sr. contador para aguardar a decretação dos creditos supplementares.

Josepha Florinda Gomes de Araujo.—Volte ao Sr. contador para escripturar se a divida.

José Antonio Marques.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Wiberts Barreto de Mello Rego.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Bertholdo Galvão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Raymundo Candido dos Passos.—Entregue-se a quantia de 600$000, producto da 1ª parte n. 73 da loteria da matriz de Correntes.

João Pereira da Cunha.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Izidoro da Costa Rocha.—Pague-se.

Anacleto Publio de Moraes Carvalho.—Deferido, lavrando-se termo de fiança.

Wiberts Barreto de Mello Rego.—Deferido, podendo licitar.

Manoel José da Costa Pereira.—Pague-se.

Antonio Bertholdo Galvão.—Deferido, podendo licitar.

Thesoureiro da repartição das Obras Publicas.—Entregue-se a quantia de 14:500$ para occorrer as despezas com as obras em administração no corrente mez.

João Pereira da Cunha.—Deferido, podendo licitar.

Contas do ex collector de Ingazeira.—Approvadas.

Contas da Recife Drainage Company.—Approvadas.

Manoel Antonio Leite.—Volte ao Sr. contador para fazer-se em folha as devidas notas no sentido do requerido e de accordo com as informações.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica sobre conta de expediente de J. J. Alves de Albuquerque.—Volte ao Sr. contador para aguardar a decretação dos creditos supplementares.

Herculano Alves da Silva.—A' secção do Contencioso para attender ao requerido com a separação do debito na parte a que refere se o supplicante.

Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior.—A' secção do Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Bento de Barros Feijó.—Pague se.

Antonio Francisco Pereira Gitirana.—Pague se.

Gerente da Recife Drainage Company.—Informe o Sr. contador.

Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Marcolino José Maria de Almeida.—Entregue-se a quantia de 700$000 em que foi constituida a fiança, cuja baixa foi dada por cessar a responsabilidade.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DE 21 E 22 DE MARÇO DE 1882

Pelo Sr. presidente:

Francisca Maria da Costa Guimarães.—Em vista da informação do engenheiro, só poderá abrir uma porta e não portão.

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Adolpho Alves Guimarães.—Concede se, observando o disposto no art. 126 da lei n. 1,129.

Joaquim Moreira de Sampaio.—Idem.

Joanna Francisca de Almeida.—Deferido.

João Affonso de Albuquerque.—Concedo 30 dias e com ordenado sómente.

Severo Monteiro Francisco Freire.—Pague-se de conformidade com a informação do fiscal, e fique d'esde já supprimida esta despeza.

Pelo Sr. Vereador commissario de edificações:

Antonia Arcelia de Miranda.—Concede-se, de accorde com o parecer do engenheiro.

Antonio Francisco Correia Cardoso.—Como requer, de conformidade com o parecer do engenheiro.

Americo Alves de Mendonça.—Concede se, cumprindo os arts 94 e 98 do codigo de posturas e os preceitos d'arte.

Bernardino Pereira Ramos.—Concede se, de accordo com o parecer do engenheiro.

David da Silva Maia.—Concede-se, cumprindo os arts. 94 e 98 do codigo de posturas.

Joaquim Caetano da Silva.—Concede-se, cumprindo a respectiva postura.

Leandro Rodrigues de Barros.—Como requer.

Manoel Antonio Vieira — Concede se, porém de accordo com o parecer do engenheiro.

—23—

Pelo Sr. Vereador commissario de policia

Antonio Moreira da Silva.—Como requer.

Antonio Ferreira da Costa.—Concede-se a licença requerida.

Amancio de Carvalho & C.—Concede-se a licença, nos termos requeridos.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Fernandes Leal & C.—Façam-se as transferencias requeridas.
Henrique Praxedes de Barros.—Como requer.
José Luiz da Silva.—Como requer e promova-se a cobrança do respectivo devedor.
Manoel Gonçalves Gomes.—Faça-se a transferencia requerida.
Manoel Antonio da Silva.—Concede-se, pagando o que está a dever.
Manoel Antonio Vieira.—Como requer.
Pedro Severiano do Espirito Santo.—Concede-se, observando as posturas.
Santos & C.—Dê-se a licença requerida e promova-se a cobrança do respectivo devedor.
Dr. Tobias Barreto de Menezes.—Faça-se a transferencia, depois de pagar o que está a dever.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 24 de março de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

Medidas financeiras

(*Cruzeiro* de 11 de março)

O discurso com que o honrado Sr. presidente do conselho respondeu ao illustrado Sr. Silveira Martins, na sessão do senado de 7 do corrente, contém, de um modo mais preciso, o pensamento do governo com relação ao seu programma financeiro.

S. Exc. fallara de modo vago, na sessão de 23 do passado, na Camara dos Deputados, acerca do recolhimento de papel-moeda e conversão dos titulos da divida publica; e a simples enunciação do seu pensamento produzio na praça grave agitação, deixando os capitaes e o cambio em grande alarma.

Era preciso aquietar as impaciencias dos grandes interesses commerciaes, e o Sr. presidente do conselho approveitou a occasião em que respondia ao Sr. Silveira Martins, para dizer qual o processo e qual a maneira pratica de agir em objecto tão melindroso.

Eis a parte do seu discurso, que mais importancia nos mereceu:

« Entre as reformas, que annuncio, mereceram reparo de S. Exc. as relativas á retirada do papel moeda e á conversão da divida publica. Disse S. Exc. que eram antinomicas e contradictorias essas duas idéas. Eu penso, pelo contrario, que uma é complemento da outra; sem uma, a outra nada vale; por exemplo, no estado de nossa divida publica a não conversão da divida deixará o thesouro sobrecarregado de um onus tal e tão inutil e injustificado que todos os outros esforços para melhorar as nossas finanças serão baldados. E' uma iniquidade que se pratica com os contribuintes. Sei que os possuidores de fundos publicos formam uma classe digna de toda a consideração e respeito; mas elles não tem direito senão strictamente áquillo que emprestaram ao Estado e que reza o seu titulo de divida; a continuação da divida depende de que elles se sujeitem a novas condições de valor do dinheiro e juros correntes que autorisam o governo a obter não ha a contestar que o governo tem pago os juros muito superiores áquelles por que se pode obter dinheiro. Se nós tivessemos tido administrações mais economicas, se não apparecessem sempre os homens de dinheiro com a corda no pescoço, ha muitos annos que o Estado não pagaria juros a 6 %: lembrando essa operação, eu não inventei cousa alguma; o nobre senador pelo Rio Grande do Sul póde-se desvanecer de que foi esse o principal mister de seu relatorio; eu entendo que nada posso fazer sem lei que o ordene; S. Exc., porém, entendia o contrario e ordenou illegalmente a reducção de juro ao dinheiro dos orphãos. Repito, toda a attenção que merecem as classes que vivem das rendas constituidas de fundos publicos, é sem duvida justa, mas não pode chegar ao ponto de fazer calar o interesse dos contribuintes, porque estes não tem o dever de pagar mais do que o que é strictamente necessario para as despezas do Estado; não se tem o direito de exigir do contribuinte um excesso de juro, porque sempre que se pode obter juro menor o governo arranca ao contribuinte uma somma indebita.

« A retirada do papel moeda, a retirada do fraco e depreciado meio circulante, eu mencionei como um passo preparatorio. Não foi senão uma medida de equidade para os credores do Estado; diminuidos os juros de seus titulos, me parece justo melhorar o meio circulante, e que essa operação, util por todos os motivos, precedesse a outra; era uma moeda mais consistente e traria a certa diminuição do prejuizo causado. »

São gravissimas estas duas questões: conversão dos titulos de divida do Estado de 6 % a 5 %; recolhimento do papel moeda.

Ainda que o honrado Sr. Ministro da Fazenda tivesse querido ser positivo, S. Exc. não foi senão confuso e perturbador do estado normal da bolsa.

S. Exc. falla em conversão da divida, por achar excesso o juro de 6 %; mas a medida lembrada, de substituir os titulos daquelles juros por outros de 5 %, não resolve a difficuldade.

Para fazer conversão, S. Exc. teria de pagar a differença de 1 % aos portadores dos titulos a juros de 6 %, e para fazel-o o Estado teria de lançar mão de uma operação de credito, que outra não podia ser senão um avultado emprestimo, e não cremos que agora se podesse tentar esse meio com probabilidade de exito.

O estado actual do cambio já é afflictivo para as transacções ordinarias do mercado; elle tende cada dia a baixar á vista da depreciação officialmente decretada do meio circulante, e da insufficiencia e baixa dos preços de todos os nossos productos, principalmente do café, nosso primeiro artigo de producção.

A baixa do café aggrava todos os dias a sorte do agricultor, porque elle não sahe barra fóra, sem pagar pelo menos 13 % de direitos.

Um dos nossos primeiros consumidores é a França, e ali os direitos de importação são prohibitivos; e tão fortemente pesa elle sobre o productor e o consumidor, que a camara do commercio de Bordeaux acaba de solicitar medidas do corpo legislativo, que allivie um pouco mais o peso dos direitos de entrada.

Ora, desde que os generos do paiz baixam e encontram forte concurrencia de seus similares em outros paizes; que o pouco lucro do exportador é absorvido pelos tributos prohibitivos dos nossos principaes freguezes, a conclusão é que o cambio ha de baixar na razão da procura de cambiaes para occorrermos á satisfação de nossos compromissos no estrangeiro:—baixa essa que será de chofre mais sensivel, no dia em que for presentida a entrada do governo na praça como tomador de cambiaes.

Quando o Sr. Affonso Celso precisou de dinheiro para certos encargos publicos, teve necessidade de emittir bonds em ouro, cercando de grandes vantagens os tomadores, afim de evitar uma perturbação geral no mercado de cambio e na praça, e nem de leve fallou na convertibilidade dos titulos de 6 %.

Igual operação não póde ser por ora tentada; no paiz o governo não achará dinheiro por preço inferior a 6 %, e o emprestimo estrangeiro agora, qualquer que elle seja, será ruinoso, maxime no estado de perturbação geral, lançado nos mercados em operação pela crise financeira de Paris.

Embora o nosso credito em Londres seja firme, pela pontualidade com que nos temos desempenhado de nossas obrigações, comtudo o capital não emigrará facilmente para um paiz que luta com uma grande crise financeira, que está com uma lavoura em decadencia e já tem mais de um terço da sua renda ordinaria sujeita ao pagamento dos juros de sua enorme divida fundada.

Não é dos titulos de 6 % que nos vem o mal, e que o contribuinte se queixa; é do máo emprego da receita orçamentaria, do empobrecimento da nossa lavoura, que não tem uma instituição real para protegel-a contra os processos ordinarios do regimen commum do credito, instituições que, modeladas pela lei de 1875, embora submettida a compativeis modificações aconselhadas pelo tempo, possam [illegible] dos expedientes [illegible] a que tem estado condemnada.

Teremos ainda occasião de conversar d'aqui com o honrado Sr. presidente do conselho a este respeito; e mediante dados positivos apreciaremos a inopportunidade das medidas propostas por S. Exc., as quaes, longe de grangearem para a sua administração a precisa confiança, pelo contrario a sacrificam e a condemnam irremissivelmente.

S. Exc. conhecerá muito breve que, se não quizer fugir, ha de ser forçado ao menos a sahir um tanto apressado da gestão financeira do paiz.

Admittiamos os expedientes do Sr. Saraiva, porque este illustre estadista viveu sem parlamento; mas o Sr. Martinho Campos não está no mesmo caso, e se á forçado a assegurar-nos finanças regulares e solidas, sob pena de sacrificar o credito do paiz, no interior e no estrangeiro.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 25 DE MARÇO DE 1882

Noticias do sul do Imperio

Pelo vapor francez *Belgrano*, recebemos hontem jornaes, com datas: de S. Paulo 14, Rio de Janeiro 17, Bahia 21 e Sergipe 12 do corrente. Eis o que delles colhemos:

S. PAULO

— O redactor do *Eco Municipal* escreveu o seguinte com referencia á inundação que houve na villa da Bocaina (Cachoeira).

« Grandes prejuizos n'esta localidade, em virtude da ultima cheia do Parahyba. Mais de 100 casas inundadas e a mór parte inutilisadas.

« A officina desta folha (*Eco Municipal*), que se acha a mais de quatro metros ácima do nivel natural das aguas do Parahyba, ficou toda inutilisada. O prélo ficou todo submergido nas aguas; o material typographico quasi todo estragado; a casa em ruinas, precisa de sérios reparos, quasi reconstrucção completa. Antes de 15 dias não daremos folha.

« A pobreza, principalmente, tem soffrido muito. O governo tem o dever de providenciar; deve o fazer antes mesmo que as circumstancias se aggravem mais. Já se sente aqui falta de muitos generos de primeira necessidade. Alta em preços. Formigam os monopolisadores, quees peculam com a miseria publica. »

— A *Voz do Povo*, de Casa-Branca, noticiou a 12:

« Ha dias foram vistos, boiando pelas aguas do Rio Pardo, dous cadaveres, um de homem e outro de mulher. A' vista do volume do rio e da velocidade com que eram impellidos os cadaveres, não foi possivel tiral-os para terra. »

— Falleceu, no Bananal, o fazendeiro alferes Rodrigo Ribeiro de Miranda, que era um dos mais antigos moradores desse municipio.

RIO DE JANEIRO

— No Senado, no dia 16, continuou a 2ª discussão da proposta do poder executivo, concedendo um credito ao Ministerio do Imperio, que, depois de orar o ministro respectivo, ficou encerrada, votando se e sendo approvada para entrar em 3ª discussão, com dispensa de interticio, no dia seguinte.

Seguio-se em 2ª discussão, que ficou adiada, depois de orarem os Srs. Junqueira, Visconde de Jaguary, Meira de Vasconcellos e Nunes Gonçalves, a proposição relativa á concordatas.

— Na Camara dos Deputados, no dia 16, foram reconhecidos os Srs. Samuel Wallace Mac Dowell e Salustiano Ferreira de Moraes Rego.

Foi tambem reconhecido, por votação nominal, por 51 votos contra 46, o Sr. Manoel Rodrigues Peixoto, depois de uma questão de ordem, em que tomaram parte os Srs. Prisco Paraizo, Belisario, Candido de Oliveira e Carlos Affonso.

Em seguida continuou a 2ª discussão da lei de forças de terra. Orou o Sr. Doria, ficando o debate adiado.

Por ultimo entrou em 2ª discussão a lei que fixa a força naval para 1882—1883, que tambem ficou adiada, tendo orado o Sr. Henrique Marques.

— Pelo Ministerio da Agricultura foi ordenado o estabelecimento dous aldeamentos de indios, um no campo Moron e outro nas margens do rio Piqueri, na provincia do Paraná.

— O conselheiro Dr. Pertence renunciou o cargo de mordomo do hospital D. Pedro II.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data (16):

« O Banco Commercial manteve affixada a sua tabella de cambio com as seguintes taxas:

Londres 20 3/4 d., a 90 d/v.
Paris 458 rs. por franco, a 90 d/v.
Portugal 257 0/0 á vista.

« Os outros bancos saccavam tambem a 20 3/4 d.

« Houve alguma procura para papel bancario.

« Em papel particular fizeram-se transacções menos que regulares sobre Londres a 20 7/8 d.

« Saccou se sobre França a 458 rs. por franco, bancario, e sobre Hamburgo a 568 rs. por marco, dito.

« O movimento da Bolsa foi regular.

« As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde eram apenas de 1,380 saccos. »

BAHIA

— Teve lugar, no dia 15 do corrente, na Faculdade de Medicina, o concurso para os lugares internos da clinica medica da mesma Faculdade; sendo escolhidos os sextannistas Abilio Euzebio Vianna e Antonio Rodrigues da Cunha Mello.

SERGIPE

Escrevem á *Gazeta de Aracajú*, de Divina Pastora, « que a secca por lá vai augmentando em força intensitiva, e que, para maior terror, a esse flagello da natureza juntam-se os grandes estragos produzidos pela repetição de incendios, que, achando hervagens e matos completamente exhaustos de humidade, tomam proporções quasi imaginarias.

« Os cannaviaes e as plantações de mandioca teem sido talados e devorados pelo fogo. O desanimo é geral. »

— Lê-se na mesma folha de 4:

« Continuam os calhambolas a aterrar o norte desta provincia, especialmente o municipio de Divina Pastora e suas cercanias. Em pleno dia aggridem e roubam, sem que a força publica possa detel-os em seus excessos. Felizmente teem respeitado a vida dos viandantes. »

Falleceram:

— No dia 26 do passado, victima de uma congestão cerebral, o professor Cypriano José Pinheiro.

— A' 28, o escrivão de orphãos da villa de Santo Amaro, Francisco Pereira Guimarães.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 15 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE MURIBECA

(*Conclusão*)

O Sr. Barão de Nazareth — Não pareça á Assembléa que a minha apparição n'esta tribuna para tomar parte na discussão do projecto que se debate, tem por fim fazer opposição ás idéas do seu digno autor; respeito muito ao deputado que o firmou, porque admiro as luzes que ornam o espirito de S. Exc.

Sr. presidente, não me pésa o voto que vou dar ao projecto, porque elle encerra medida muito favoravel á população d'esta cidade. Certo que a intenção do nobre deputado é muito nobre e elevada, mas tenho duvidas acerca da execução do seu projecto, tenho desconfiança de que, uma vez convertidas em lei as medidas que o nobre deputado propõe, serão falseadas, e não farão o resultado desejavel que o nobre deputado teve em mente.

O que quer S. Exc.? Quer que se conceda isenção de impostos áquelles que venderem carne para o consumo da população d'esta cidade a 500 réis a de primeira qualidade e 400 réis a de segunda, sujeita essa classificação da carne ás vistas do Sr. vereador commissario.

Ora, quer a Camara Municipal, quer a Thesouraria Provincial, quer o proprio vereador commissario, podem ser illudidos quando da parte do abatedor do gado se quiser empregar a fraude, porque, como sabe o nobre deputado, que é digno vereador da Camara Municipal do Recife, grandes teem sido as difficuldades com que ha lutado a Camara para bem cumprir o seu dever e zelar os seus interesses. O negocio do abatimento do gado n'esta cidade para consumo da população tem sido tão irregularmente feito, que a Camara tomou a resolução de abater gado para acabar com o monopolio, com as vexações e tropelias, de que os seus municipes eram, e como ainda hoje são, victimas. N'este intuito, a Municipalidade o anno passado recorreu á esta Assembléa, pedindo lhe certa quantia, ou por adiantamento ou a titulo de donativo, para ir em auxilio da população flagellada pela carestia do genero, cujo commercio estava em mão de uma companhia numerosa e possuidora de grandes capitaes, com o que fazia frente a qualquer competidor que apparecia nas feiras do Santo Antão e da Guarita.

A Camara teve necessidade de mandar a essas feiras comprar gados; e a prova de que essa medida foi muito regular e devidamente realisada, é que a Municipalidade forneceu carne á população pelo preço que então desejava, segundo a lei 1.515, e, em resultado, não teve prejuizos consideraveis, ainda que não obtivesse lucro, o que tambem não tinha em mente.

O Sr. Pitanga — Creio que n'este ponto V. Exc. está enganado.

O Sr. Barão de Nazareth — Ainda não disse o que pretendia, e já o nobre deputado toma o recado no topo da Escada.

A Camara Municipal lançou mão de recursos seus para conjurar as difficuldades em que se via a população d'esta cidade.

As primeiras compras que fez a Camara nas feiras foram de grandes prejuizos, porque teve de comprar o gado em segunda e terceira mão, vendeu por menos do custo, e com isto perdeu a Camara, apesar do imposto que não pagou a si propria; lutou ao principio com muitas difficuldades creadas por essa companhia, porque, desde que ella soube da resolução da Camara, mandou empregados seus, segundo correu e se dizia, atravessar e comprar em viagem por atacado todo o gado que descesse do alto sertão. A Camara, que tinha em vista realisar a sua deliberação tomada em sessão, vio-se obrigada a comprar gado aos proprios atravessadores pagos pela companhia, dando-lhes lucros fabulosos. Mesmo assim vendeu a carne pelo preço que queria, tendo ao principio, como disse, algum prejuizo; mas mais tarde, porém, tomando a resolução de mandar comprar o gado em Itabahiana e estabelecendo alli um agente seu para fazer as compras, foram estas realisadas em primeira mão, com enorme vantagem para a Camara. Mais tarde ainda esta Assembléa concedeu á Camara cincoenta contos, que ella requeria, mas o projecto de concessão não foi sanccionado, deixando a Municipalidade, por falta de recursos, de continuar a fazer á população o fornecimento de carne a baixo preço. Procedendo se, depois d'isso, a um balanço, verificou-se que a Camara não perdera muito, ainda que o nobre deputado diga que estou enganado.

Portanto, já se vê que estou dizendo a verdade. E desde já me comprometto, na occasião em que se apresentar o projecto em relação ao orçamento municipal, a exhibir documentos para mostrar esse negocio como se fez, e qual o prejuizo que teve a Camara, que se houve é elle muito pequeno em relação ao bem que se fez ao publico.

Portanto, se a Camara houvesse sido auxiliada pela Assembléa, como quiz a mesma Assembléa auxilial-a, não se podia levantar, não teria apparecido essa pressão que opprime a população do Recife. N'este ponto toda a responsabilidade recahe sobre a Presidencia da provincia, porque negou sancção á lei, e a minha censura, se censura existe, vai a quem quer que era presidente de então, porque não estou aqui senão para dizer a verdade, para fazer justiça.

Ora, se o presidente negou sancção á lei, obrou muito mal, negou sancção á uma resolução votada por esta Assembléa, verdadeiramente humanitaria e que se ajustava com os sentimentos de caridade em favor de um povo que morria quasi por falta de alimento, porque a população consumia carne de xarque e bacalhão, visto não poder chegar ao preço da carne fresca. De tudo isto tiro por consequencia o seguinte: a Assembléa foi patriotica, o presidente não; a Assembléa soube cumprir com o seu dever, e o presidente desviou se um pouco da orbita traçada pelo mesmo dever.

O Sr. Olympio Marques — Quem foi esse presidente?

O Sr. Barão de Nazareth — Se não me falha a memoria, era o Sr. Souza Lima.

Um Sr. Deputado — Não precisava grande esforço para V. Exc. lembrar-se. A administração do Sr. Souza Lima quasi que foi hontem.

O Sr. Barão de Nazareth — Isso dá-se porque ha muito tempo deixei de visitar palacio, e estou muito habituado a viver em opposição. E com franqueza digo aos nobres deputados: eu tenho mais queda para ser opposicionista, do que governista.

O Sr. Souza Lima, porém, Sr. presidente, procedeu como todos sabemos sem nenhum patriotismo em favor do Recife, e eu não troco os presidentes filhos de nossa provincia pelos que vêm lá de fóra.

Um Sr. Deputado — Eu penso diversamente: acho que os melhores são os de fóra.

O Sr. Barão de Nazareth — Desde que se admittio o systema de se mandar aqui para a provincia pessoas filhas do sul, esto sentimento, que todos nós apreciamos e que é nato a todos aquelles que amam o torrão em que nasceram, desappareceu.

Sr. presidente, eu sou filho d'esta terra, e V. Exc. far-me-ha justiça de acreditar que sou capaz de sugeitar-me a todos os sacrificios por ella. Eu na qualidade de brasileiro, desejo aos meus patricios, toda a sorte de ventura, todas as prosperidades; antes, porem, de amar aos brasileiros em geral, amo aos pernambucanos; quero muito bem a esta provincia, onde nasci e onde tenho feito o meu tirocinio commercial e politico. Se eu não lhe fizer bem, Sr. presidente, é com dor n'alma, é porque não posso. Mas não lhe negarei jamais o meu concurso, e tudo de que puder dispor em favor de seu engrandecimento, procurando sempre ser util aos meus patricios.

Voltando, porém, á questão do projecto, eu digo aos nobres deputados signatarios do mesmo que devemos ter o maximo cuidado na confecção de leis d'essa natureza, porque muitas vezes ellas se prestam a favorecer áquelles, que nós não cogitamos de favorecer, ou vice-versa prejudicar aquelles que não cogitamos em prejudicar.

Diz o projecto no seu art. 1º (lê) Concede se isenção de direitos provinciaes e municipaes do Recife, aos negociantes de carnes verdes, que declararem perante a Camara Municipal, que vão talhar a carne ao preço no maximo de 500 rs. o kilo, a de 1ª qualidade.

No art 2º, porem, diz o seguinte: (lê) Esta isenção faz se effectiva somente nos mezes de outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março e abril inclusive, de cada exercicio.

Me parece que a lei não aproveitará ao fim que se tem em vista, pois nós devemos legislar em proveito do bem geral. este projecto não adianta com a clausula estabelecida cousa alguma e que o imposto não passará de 4$, que é o imposto de 500 rs. na Camara e 3$500 provincial. O mais são pagos no matadouro, como quer o projecto. Ora, nós sabemos que um homem que abate um boi que tem 12 arrobas, e que está sugeito a um imposto de 4$000, mas que elle sabe que hade ganhar 10 ou 12 vendendo a carne a *800* rs. o kilo, não irá vendel a por 500 rs., por amor da isenção do imposto que sendo de 4$ virá elle perder 6$ ou 8$, vê se conseguintemente que o projecto é deficiente, e nada remediará.

Receio pelo contrario que, a passar o projecto não venha a provincia perder cerca de 10:000$ sem proveito para a população do Recife que nem por isso terá carne barata, e bem ao contrario o projecto poderá favorecer aos proprios abatedores do gado.

Concordo que se o imposto é pago pelo povo, nós devemos ser generosos para com o povo. Mas vejo que o fim do projecto não attinge a esse beneficio que devemos fazer á população. Portanto, acho que não fazemos nada com este projecto. Em todo o caso voto por elle para que não se diga que recuso o meu apoio em bem d'esse povo a quem sou e serei eternamente grato.

Mas lembro aos nobres deputados que deve existir na synopse, que já nos foi apresentada, um projecto que foi offerecido o anno passado, e que eu reputo de grande vantagem. Não affirmo, mas creio que foi convertido em lei. Refere-se ao modo porque se deve regular a matança do gado. Tenho uma idea vaga d'este negocio e prometto aprofundal-o para na segunda discussão alguma cousa dizer a este respeito. Este projecto realisará um grande beneficio e eu creio que se elle for executado, será de uma grande vantagem para a população. Entretanto, não quero censurar de modo algum, a intenção dos nobres deputados. Direi, porem, o seguinte: voto pelo projecto, mas acho que elle não realisa a idéa que teve o seu auctor e não venha elle dar em resultado desfavorecer o fisco, a Camara, sem vantagem para a população. Em todo o caso voto pelo projecto porque elle se prende de perto aos interesses da população do Recife, a quem desejo de veras todo bem.

Tenho concluido.

O Sr. Góes Cavalcante — Sr. presidente, eu tambem conheço um pouco a historia d'este negocio de carnes verdes e concordo com todos os nobres deputados, porque realmente a população da cidade do Recife é flagellada de um modo horrivel, e penso que qualquer um de nós tem o dever de oppôr-se a que uma companhia possa monopolisar tal commercio de modo a exercer sobre todos uma verdadeira pressão.

Entretanto, Sr. presidente, vejo que o projecto apresentado pelo nobre deputado, pouco poderá fazer, e parece até que pelas idéas n'elle contidas, é um pouco excentrico de nossa attribuição (Apoiados).

Creio que este negocio deve estar sujeito as municipalidades. Se a Assembléa é quem póde autorisar a isenção de direitos e a fiscalisação, todavia as medidas e meios concernentes a este melhoramento devem ser empregados pela Camara Municipal.

Um Sr. Deputado — Se temos direitos para curar dos impostos, pelo mesmo principio temos igual direito para tratar das medidas a que se refere o nobre deputado.

O Sr. Góes Cavalcante — Parece-me que nós razoavelmente não podemos ter iniciativa n'este negocio, pois que só póde ser da exclusiva competencia das municipalidades.

Entretanto, Sr. presidente, é certo que se deve fazer alguma cousa. (Apoiados). Eu, porem, não queria o monopolio legal, porque se tenho mêdo do monopolio particular, maior mêdo ainda tenho do monopolio legal. Mas em todo caso devemos tomar alguma providencia. Julgo ainda que este projecto é deficiente, embora não se supponha que seja excentrico de nossas attribuições.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Góes Cavalcante — O nobre deputado que me honra com o seu aparte, consultando a lei da creação das Camaras Municipaes, verá que a ellas dá iniciativa para promoverem todos estes melhoramentos em proveito de seus municipes.

Um Sr. Deputado — Mas isto não quer dizer que nós devamos nos conservar de braços cruzados.

O Sr. Góes Cavalcante — Mas, Sr. presidente, eu quero que o projecto do nobre deputado sirva de base para que cada um de nós estude esta questão e todos recorram as fontes necessarias e venham com os recursos que obtiverem, afim de fazermos alguma cousa tendente a melhorar uma situação que se póde mesmo denominar de lastimosa.

Assim, voto por elle, mas em 2ª discussão não me comprometto a ter o mesmo procedimento se não fôr emendado, se algumas lacunas não forem reparadas, porque como já disse, elle não attinge ao fim a que o nobre deputado teve em vista, quando o confeccionou.

Sr. presidente, a historia d'este negocio é geralmente sabida. Todos conhecem a guerra que soffreu a municipalidade, porque usando de um direito muito legitimo, procurou levantar um dique aos desejos attribuidos a essa companhia que não se fartava com os lucros razoaveis, mas queria abusar da situação concentrando em si todos os meios pela importancia de seus capitaes e procurando aniquilar completamente os outros negociantes menos favorecidos, que não dispondo dos mesmos capitaes, não podiam competir nem obter as vantagens que ella obtinha.

Todos conhecem isto, Sr. presidente, e nem se diga que a municipalidade perdeu e tambem a provincia pelo facto de não ter sido cobrado o imposto respectivo com o fim de fazer cessar um grande mal porque eu entendo que á municipalidade e á provincia nada perdem com o que retiram de seus cofres em favor da população, pois elles lhe pertencem e é justamente ella quem fornece todas as rendas da provincia.

Vozes — Muito bem.

O Sr. Olympio Marques — A questão é outra.

O Sr. Góes Cavalcante — Todos os nobres deputados, portanto, estão de accordo, e se isso é assim devem considerar estas palavras proferidas por mim como um convite dirigido a cada um de nós, afim de estudarmos este negocio e virmos aqui com bons fundamentos tratar de uma idéa ampla e efficaz para melhorar o que se deseja, porque eu não quero uma providencia de momento; não quero uma providencia de momento, não quero uma providencia hoje que precise de ser modificada amanhã. Devemos tomar uma deliberação segura e que possa aproveitar o presente e o futuro, afim de que se não dê o facto que agora presenciamos vendendo-se carne por preço exorbitante por falta de competencia da Camara, facto que eu attribúo a um erro da administração do Sr. Souza Lima, por não ter sanccionado a lei que era conveniente e provavelmente não traria os resultados que trouxe a sua não sancção.

Achei, Sr. presidente, de máo effeito ter a Camara se encarregado d'esse serviço para depois ver se obrigado a suspendel-o em falta de recursos.

Um Sr. Deputado — V. Exc. approva o acto do presidente?

O Sr. Góes Cavalcante — Reprovo, porque trouxe um mal enormissimo: a suspensão da concurrencia da Camara.

O Sr. Barão de Nazareth — A Camara pedio dinheiro para continuar, a Assembléa concedeu lh'o, mas o presidente não sanccionou a lei. Vá, pois, a censura a quem toca.

O Sr. Góes Cavalcante — E' certo, Sr. presidente, que todos nós estamos de accordo em querermos remediar este mal; porém, a questão toda é quanto ao modo. Presentemente, não podemos tratar d'elle. Devemos esperar que o projecto esteja em 2.ª discussão, e concorrermos todos para se fazer uma cousa principalmente vantajosa e duradoura e não um empaliativo de momento; e nunca será de bons resultados construir hoje, para destruir amanhã.

E' o que tenho a dizer por ora.

O Sr. Barão de Nazareth — Muito bem; vejo que V. Exc. está de perfeito accordo comigo.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

Posto a votos o projecto, é approvado.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 16 de 1881.

Vai á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão com o projecto a seguinte emenda:

« Accrescentem se no art. 1.º estas palavras — Nas localidades em que houver feira será esse o dia feriado. — *Democrito Cavalcante, Moreira Alves.* »

Não havendo quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

E' a emenda posta a votos e approvada, ficando, na forma do regimento, dependente de uma 2.ª discussão.

Entra em discussão o projecto n. 17 d'este anno.

O Sr. Praxedes Pitanga — Sr. presidente, tenho algum acanhamento em entrar na discussão d'este projecto; mas não posso deixar de notar á casa que, tratando se de uma 1.ª discussão, nenhum dos signatarios do mesmo projecto viesse á tribuna demonstrar lhe a utilidade.

O Sr. Moreira Alves — Peço a palavra.

O Sr. Pitanga — Não posso deixar de notar este facto, tanto mais quanto se trata de um projecto que dispõe sobre a dissolução de uma freguezia no alto sertão.

Sr. presidente, está no juizo de todos que, quanto mais é retalhado o territorio, mais bem servidos são os seus habitantes.

Se isto é uma verdade, que não póde ser contestada, pois que a justiça chega tanto mais depressa, quanto mais proximos se acham os seus serventuarios das partes, e o serviço religioso é tanto melhor quanto mais promptos podem ser os soccorros que prestar o encarregado d'elle; se assim é, não posso deixar de notar que um projecto, dispondo sobre divisão territorial do alto sertão, não tenha sido justificado por nenhum dos seus signatarios, principalmente sendo a 1.ª discussão a mais apropriada para a demonstração de conveniencia e utilidade publica das medidas que aqui se propõem.

Tratando o projecto de divisão de uma das freguezias, que tenho a honra de representar; ferindo interesses de amigos com quem vivo nas melhores relações, eu não podia calado deixal o passar sem um protesto, não porque tenha a convicção, nem a esperança de levar ao espirito dos illustres membros da maioria opposicionista a idéa de que deve ser rejeitado o actual projecto e mantida a lei que creou a freguezia de Alagoinha. Não passa em meu espirito semelhante pretenção; não venho á tribuna para conquistar votos de adversarios: venho protestar em nome dos meus amigos contra a injustiça que se vai praticar, mandando revogar a lei que creou uma freguezia e que separou a freguezia de Alagoinha da de Pesqueira.

Quem sabe da historia das divisões territoriaes d'aquella localidade, quem conhece as distancias que medeam entre Alagoinha e Pesqueira...

O Sr. Moreira Alves — Como eu conheço.

O Sr. Pitanga — E eu tambem, mesmo sem ter ido ao sertão; creio que V. Exc. hade permittir que eu o diga, porque a geographia topographica está ao alcance de todos.

Como dizia, Sr. presidente, não podia deixar de protestar, ainda quando em meu favor não occorressem razões de summa importancia para oppôr-me ao projecto.

Antigamente parte de Alagoinha pertencia a Pesqueira e parte a Cimbres; de maneira que o habitante de Pesqueira se transferia para Cimbres, quando a isso seus interesses o aconselhavam, pois que se dava o facto anormal de ser metade da rua que dividia as freguezias, por ser de uma a metade e de outra localidade a outra metade; o habitante, em caso de necessidade transferia se para a parte opposta e dizia: eu não moro em Pesqueira, ou não moro em Cimbres, e, portanto, não presto obediencia, nem a justiça de Cimbres, nem a justiça de Pesqueira, nem ao vigario de nenhuma das duas freguezias, porque não sou parochiano de nenhuma. Em tal situação pareceu que não devia continuar uma freguezia, quando o interesse mutuo das duas localidades se chocavam, ás vezes por factos insignificantes, e muitas autoridades viviam constantemente em lutas. Foi, pois, preciso, com algumas partes do territorio do Brejo, formar se uma nova freguezia.

O Sr. Moreira Alves — Do Brejo, não.

O Sr. Pitanga — Creio que sim.

O Sr. Moreira Alves — Poderá ser de S. Bento.

O Sr. Pitanga — Ou de S. Bento. Tratando desta lei n. 1,408 de 1879, a proposito da qual, quer antes quer depois da sua adopção, eu pedi a audiencia de S. Exc. Revma.

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Pitanga — E' um acto de deferencia; não teve lugar. Mas, constituida a freguezia, estabelecida a sua séde, onde está a vantagem de revogar a lei? Quaes foram os inconvenientes que sobrevieram á decretação da mesma lei? Acaso a localidade não tem recursos para manter um padre? Não.

O Sr. Moreira Alves — Não tem.

O Sr. Pitanga — Alli existe um capellão. Eu vou documentalmente provar a V. Exc. tudo o que tenho avançado, creio que estou munido de todos os documentos necessarios, até o proprio requerimento, pedindo audiencia do Sr. vigario de Pesqueira.

Este ultimo documento foi offerecido a S. Exc. o Sr. D. José, e ponho-o á disposição do nobre deputado. Tenho tambem aqui a representação da Camara Municipal.

O Sr. Moreira Alves — Isto para mim não vale nada.

O Sr. Pitanga — V. Exc. ha de dar valor a alguma cousa. Se não valem a representação da Camara Municipal e as de todas autoridades constituidas, não sei então o que possa reservar de prova documental.

Sr. presidente, quando se trata da revogação de uma lei creando uma localidade em taes condições, parece que este projecto de revogação deve ser justificado, deve a sua utilidade ser exhuberantemente provada antes de qualquer votação.

Sei bem que os nobres deputados, signatarios do projecto, não ligam muita importancia a esta justificação, porque contam com o numero, dispõem, portanto, da prova mais cabal e decisiva nos negocios. Eu, pois, não cogito fazer baquear este projecto; é idéa que não existe em meu espirito: venho apenas protestar para que, em tempos contrarios, se possa restabelecer a mesma lei: teremos então um jogo de numeros, uma especie de xadrez: quem primeiro avança, primeiro dá o cheque.

A opposição que está hoje em maioria deve considerar que é de dous gumes a arma de que se serve.

O Sr. Moreira Alves — Garanto a V. Exc. que proponho a revogação d'esta lei porque a julgo má, e hei de demonstral o.

O Sr. Pitanga — Desejo muito que V. Exc. chegue a este resultado.

Diz a lei de 1879: (lê)

Já vê V. Exc. que apenas se tirou de Santa Agueda de Pesqueira uma pequena parte do territorio.

O Sr. Moreira Alves — Tirou se duas terças partes. Quizeram reduzir o vigario de Santa Agueda a não ter meios de subsistencia.

O Sr. Pitanga — O vigario de Santa Agueda, creio que por um accordo feito com o vigario das Alagôas, vai realisar com este uma permuta, segundo é sabido e conhecido.

Portanto, os seus interesses não podem soffrer. V. Exc. disse que coagiram o vigario de Santa Agueda a uma limitada renda...

O Sr. Moreira Alves — A não ter meios de subsistencia, a morrer de fome.

O Sr. Pitanga — Aqui está um abaixo assignado da Camara Municipal, pedindo a S. Exc. Revma. exactamente o contrario d'aquillo que desejam os nobres deputados com o seu projecto. Esta questão não deve ser levada pelo lado politico.

O Sr. Moreira Alves — Está questão originou-se de uma vingança politica exercida contra o Sr. vigario Espinosa.

O Sr. Pitanga — Desde que os nobres deputados levam pelo lado politico, eu não tenho mais do que fazer um protesto. Mas posso assegurar que da minha parte, não ha esse espirito, mesmo porque estou baseado n'um documento da Camara Municipal, e a Camara Municipal em uma localidade não pode ser indifferente a questão da creação de uma freguezia dentro do seu municipio, e não seria pois essa creação senão o interesse que a localidade estava em condições de permittil-o. Aqui está este abaixo assignado que foi apresentado a S. Exc. Revma., no qual lhe poz o seguinte despacho: (lê)

Eu disse a S. Exc.: não venho illudir a V. Exc.; existe na freguezia de Alagoinha um padre, que merece o lugar de capellão, praticando todas as ceremonias.

Portanto, a sua igreja tem a precisa paramenta para as funcções religiosas.

Além d'esta representação da Camara Municipal eu tenho um abaixo assignado de todos ou de mor parte dos habitantes de Alagoinha. Aqui está, posso apresental-o a V. Exc.

Tenho mais um attestado do commandante superior, outro do juiz de direito, outro do juiz municipal e outro do promotor publico.

O Sr. Moreira Alves — Admira que V. Exc. não tenha do sargento commandante do destacamento.

O Sr. Pitanga — Quando se trata de homens que pela sua posição e importancia figuram na primeira plana, na primeira esphera social, não deve o nobre deputado confundil-os com os nomes dos individuos que não se acham nas mesmas condições; uma praça de pret não pode ser chamada a appello para negar a palavra do commandante superior.

O Sr. Moreira Alves — O que eu quero dizer é que, dando o commandante superior a voz de chamada, todas as autoridades o seguem: é um capitão mór.

O Sr. Pitanga — V. Exc. representa o commandante superior como um capitão-mór: não póde ser exacto, desde que V. Exc. representa aqui o districto, cuja maioria de delegados quer ser mesmo conservadora, é d'isso alardea-se.

O Sr. Moreira Alves — Isto prova que o partido liberal não tem força no districto.

O Sr. Pitanga — V. Exc. por este lado não póde decidir cousa alguma.

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

[Trocam-se outros muitos apartes].

O Sr. Pitanga — Segundo a estatistica que existe, a localidade tem meios para sustentar um parocho; é uma questão que não está só dependente de informações do vigario de Santa Agueda, mas tambem de informações do vigario de Cimbres; infelizmente os papeis á informar ainda não chegaram. Em todo o caso, segundo esta estatistica, a que me ia referindo, a localidade ainda o anno passado teve duzentos casamentos e outros tantos baptisados.

Ora, uma pequena freguezia em que se exercem os sacramentos de baptismo e do matrimonio quatrocentas vezes por anno, tem uma população, que dá perfeitamente para sustentar um parocho.

O Sr. Moreira Alves — Note V. Exc. que Alagoinhas está ainda fazendo parte da freguezia de Pesqueira.

O Sr. Pitanga — Não será só essa localidade; mas a sua população, o seu commercio dá sufficientemente para um parocho, posso asseverar a V. Exc. Sinto que não esteja presente o Sr. vigario Espinosa para me dizer com toda a franqueza a razão porque S. Exc. não informou favoravelmente a este respeito, não obstante estar, como se costuma dizer, de pé no estribo e de partida para Alagoas.

Um Sr. Deputado — Isto prova que não está no nosso intuito favorecer os nossos amigos.

O Sr. Pitanga — Isto prova que não houve intenção de offender ao vigario de Pesqueira, porque não seria este sómente o offendido, mas tambem o de Cimbres.

Creio, pois, Sr. presidente, que a revogação da lei é um acto pouco justo, que muito pouco aproveita, principalmente quando todos os habitantes da comarca de Pesqueira, a Camara Municipal, o juiz de direito, o municipal, e outras pessoas gradas, que assignaram uma representação a S. Exc. Revma. pedem o provimento da freguezia.

Fica o meu protesto, e não tenho intenção de mais. Vv. Excs. podem votar como quizerem, certos de que — hoje por mim e amanhã por ti.

Tenho concluido.

O Sr. Moreira Alves — Sr. presidente, só o dever que tenho de defender o projecto sujeito por V. Exc. á deliberação da Assembléa, e da qual sou primeiro signatario, e a attenção que me merece o honrado deputado, meu illustre companheiro de districto...

O Sr. Pitanga — Muito agradecido ao nobre deputado.

O Sr. Moreira Alves — ... me fariam abusar da paciencia dos meus distinctos collegas em hora tão adiantada.

Prometto ser breve, mesmo porque não pretendo acompanhar ao nobre deputado em todos os pontos do seu discurso; limitar me hei a expor os motivos de conveniencia publica que me fizeram propor a revogação da lei.

Essa lei, senhores, eu peço licença para dizel-o, só teve um fim — prejudicar ao digno vigario de Pesqueira, nosso respeitavel collega o Sr. Espinosa, que tem n'esses tempos de *regeneração*, o grande crime de ser conservador, e conservador muito distincto.

Era necessario desgostar o illustre sacerdote para ver se assim se podia collocar n'essa freguezia um parocho que se *ageitasse*. D'ahi vêm, Sr. presidente, todos esses abaixo assignados, todos esses attestados, de que tanto se occupou o nobre deputado, que me precedeu na tribuna.

Desde que immediatamente se fez da creação da freguezia de Alagoinha uma questão politica, não era possivel que a Camara Municipal, o commandante superior, chefe liberal na localidade, e todos que o acompanham, deixassem de remetter á esta Assembléa e a S. Exc. Revma. dezenas de representações.

Era preciso que não abortasse o plano politico que se combinara, de retalhar a freguezia de Pesqueira, collocando o seu digno vigario na contingencia de não fazer o necessario para sustentar a grande luta pela vida (Apoiados).

O Sr. Pitanga — No entretanto o vigario de Alagôas que vai com o de Pesqueira fazer a permuta, deixa sem grande repugnancia por essa freguezia que não dá para sua subsistencia um bispado, como é a de Alagôas.

O Sr. Moreira Alves — Ignoro perfeitamente que haja entre o vigario de Pesqueira e o de Alagôas desejos de fazer a permuta a que meu collega se refere; mas devo dizer a S. Exc. que eu não tenho a intenção de favorecer n'este negocio ao meu amigo o Sr. Espinosa.

Antes de tudo isto é para mim uma questão de justiça. Quem quer que seja o vigario de Pesqueira, deve ter os recursos necessarios para manter se.

Senhores, eu conheço bem a localidade de que se trata; tenho lá estado por diversas vezes, e posso garantir que, mesmo com Alagoinhas, a freguezia de Pesqueira é muito pequena.

Sinto que não esteja presente o illustre deputado pelo 3.º districto, o Sr. Siqueira Cavalcanti, que poderia dar testemunho da exactidão da minha affirmativa.

De Pesqueira á Alagoinhas a distancia é apenas de tres leguas.

O Sr. Pitanga — O vigario vai lá de tres em tres mezes, quando tem um bom numero de baptisados e casamentos a fazer.

O Sr. Moreira Alves — Não sei se o Sr. vigario só vai a Alagoinhas de tres em tres mezes; affirmo, porém, que vai sempre que a sua presença lá é necessaria, porque ninguem o excede no cumprimento do seu dever.

Tendo, como já disse, estado em Pesqueira por mais de uma vez, fui em diversas occasiões a Alagoinhas em companhia de S. Exc.

O Sr. Pitanga — Em tempo de eleição.

O Sr. Moreira Alves — Não, senhor; muito antes de tratar-se das eleições, quando por doente, tive de ir em procura de melhoras, e por conselho medico, ao sertão, como V. Exc. não ignora.

Sr. presidente, o povoado de Alagoinhas é muito pequeno e muito pobre.

O Sr. Pitanga — Creio que V. Exc. está enganado.

O Sr. Moreira Alves — V. Exc. ha de permittir que eu aceite de preferencia o testemunho dos meus sentidos, ás informações dos seus amigos, que são evidentemente suspeitas.

Não ha, senhores, ninguem que, conhecendo Alagoinhas, negue a verdade do que venho de dizer.

O Sr. Antonio Victor — Eu fiquei admirado de que se creasse freguezia em Alagoinhas.

O Sr. Moreira Alves — Eis o testemunho de uma pessoa conhecedora da localidade, e que não póde certamente ser desprezado pelo meu illustre contendor.

O Sr. Pitanga — Entretanto o nobre deputado não se admirou de que se fizesse uma comarca em Jaboatão, aqui em cima da cidade.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves — Não me quero desviar da discussão, e portanto contento-me em subscrever a resposta que em aparte acaba de dar o meu distincto amigo, representante do 2.º districto, sobre a creação da comarca de Jaboatão.

Sr. presidente, se eu precisasse apresentar uma prova da injustiça com que procedeu a assembléa de 1879, creando a freguezia de Alagoinhas, não poderia encontrar nenhuma mais forte, mais cabal do que a estatistica lida pelo nobre deputado pelo 12.º districto, a quem peço permissão para dizer que essa estatistica é da freguezia de Pesqueira, comprehendido o territorio desmembrado para a de Alagoinhas.

O nobre deputado não falla seriamente quando diz que uma freguezia em que por anno se fazem 200 baptisados é uma freguezia rica e que precisa de ser dividida (apoiados).

Ainda um outro argumento contra a creação d'essa freguezia e o seu não provimento. Se S. Exc. Revma. deixou de nomear parocho para ella, é porque está sem duvida convencido da inconveniencia da sua creação.

O facto notado pelo nobre deputado de pertencer uma rua do povoado de Alagoinhas a Cimbres e outra a Pesqueira, o que eu aliás ignoro, seria motivo para se fazer uma nova e melhor divisão, mas não para se crear uma freguezia.

MUTILADO

O Sr. Rosa e Silva—Apoiado.

O Sr. Moreira Alves—Mas, Sr. presidente, todas as razões allegadas não passam de meros pretextos.

Desde que os liberaes de Pesqueira viram em 1879, que os seus correligionarios tinham unanimidade n'esta Assembléa, porque os conservadores, que sahiram victoriosos das urnas, foram deputados, que se lhes accendeu o desejo de vingança contra o honrado vigario Espinosa, legitima e incontestavel influencia n'essas paragens.

Eu, que conheço a localidade, e que sei o movel que levou o legislador de 1879 a formular a lei n..., não podia deixar de propor a sua revogação, que é reclamada pela justiça e pela moralidade.

O Sr. Pitanga—Commetteu uma injustiça, e dispoz o espirito liberal a votar mais tarde o restabelecimento da mesma lei.

O Sr. Moreira Alves—Não gosto de fazer a todo proposito questões politicas...

O Sr. Pitanga—V. Exc. acaba de confessar o que está fazendo.

O Sr. Moreira Alves—... mas não posso deixar de defender os interesses e os direitos dos meus amigos. Esse dever hei de cumpril-o tanto quanto o permittirem as minhas forças.

O Sr. Pitanga—Foi o mesmo dever que me levou á tribuna; e faço votos para que sempre a opposição tenha maioria n'esta casa para não passar pelo desgosto de ser amanhã desfeita a sua obra e andarmos constantemente n'esta roda de engenho.

O Sr. Moreira Alves — D'esses caprichos eu não tenho; e affirmo a V. Exc. que jamais proporia a creação de uma freguezia simplesmente para, servindo aos meus amigos, contrariar aos adversarios.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Mais duas palavras, Sr. presidente, e terei concluido.

O nobre deputado começou censurando-nos, a nós, os autores do projecto, por não termos, logo que se annunciou a sua discussão, corrido á tribuna para sustental-o.

O Sr. Pitanga — E' uma obrigação parlamenter.

O Sr. Moreira Alves — Peço perdão a V. Exc. Só depois de atacado o projecto é que me caberia a obrigação de defendel-o, e em em todos os parlamentos as discussões começam sempre por opposição.

Eu não fujo ao cumprimento do dever. As considerações que venho de fazer as teria apresentado, quando V. Exc. annunciou a discussão do projecto, se não me parecesse mais conveniente esperar que contra elle se manifestasse algum dos meus illustres collegas.

Tenho concluido.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a 1.ª discussão, deixando de votar-se o projecto por falta de numero.

O Sr. Presidente levanta a sessão ás 3 e meia horas da tarde, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente; 1.ª discussão dos projectos ns. 63 e 88 de 1881 e 4, 12, 13, 19 e 21 d'este anno; 2.ª dos de ns. 16 e 20 d'este anno e da emenda ao de n. 16 de 1881.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial.—Hontem funccionou com 21 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho. Tendo depois comparecido mais 7.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente com uma emenda do Sr. Barão de Itapissuma, e tendo feito uma observação o Sr. Gaspar Drummond Filho.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo copia das informações da Repartição das Obras Publicas, sobre o motivo pelo qual não foi executada a lei n. 1,443.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo a informação da Repartição das Obras Publicas á respeito da necessidade de uma ponte em Gravatá.—A' quem fez a requisição.

Uma petição de Manoel Thomaz dos Santos, guarda dos jardins do Recife, requerendo augmento de vencimentos.—A' commissão de ordenados.

Outra da irmandade de N. S. do Rosario dos pretos da Varzea, requerendo preferencia na extracção das partes das loterias concedidos em 1876. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Antonio Rodrigues do Bomfim, morador no territorio desmembrado da freguezia de Petrolina, para a de Santa Maria da Boa-Vista, requerendo que a fazenda Malhadinha, de sua propriedade, seja annexado ao territorio da freguezia de Petrolina.—A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Outra de Felix da Cunha Macedo França, 1º tabellião, escrivão de orphãos e interino do jury do termo de Barreiros, requerendo o pagamento de custas de processos decahidos, assim como das que foram contadas ao actual juiz de direito da comarca, que lh'as cedeu.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos, contratante da publicação e impressão dos debates, requerendo prorogação do actual contrato nas mesmas condições e vantagens, para o biennio de 1883 a 1884.—A' commissão de policia.

Outra de Julia Ayres de Almeida Freitas, requerendo ser nomeada professora effectiva de alguma cadeira do sexo feminino—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Pascoal Mario Musolla, requerendo uma subvenção afim de organisar companhias lyricas que trabalhem no theatro de Santa Isabel.—A' commissão de petições.

Outra da mesa regedora da irmandade de N. S. do Rosario da freguezia de Santo Antonio do Recife, requerendo preferencia na extracção de quatro partes da loteria concedida em 1857. — A' commissão de orçamento provincial.

Foram approvados os seguintes pareceres: um da commissão de instrucção publica, pedindo informações ao Dr. inspector geral da Instrucção Publica, sobre o requerido por José Ribeiro Fonseca Braga e outro; da mesma, sobre a petição de Julia Candido do Rego Barreto, concluindo por pedir que seja dada para a ordem do dia o projecto n. 73 de 1881: seis da de obras publicas, pedindo informações á Repartição das Obras Publicas, sobre as representações de diversos moradores de Alagoinhas, Campos Frios, Ribeira do Araripe e Boa-Viagem, sobre a petição do Barão de Frexeiras, e finalmente sobre o projecto relativo a alteração do traçado da estrada de rodagem de Gamelleira á Rio Formoso; e dous da de fazenda e orçamento, pedindo informações ao Thesouro Provincial acerca da pretenção de José Antonio de Pinho Borges e da proposta de credito supplementar á diversas verbas do orçamento vigente.

A' respeito do parecer sobre a estrada de rodagem de Gamelleira á Rio Formoso, oraram os Srs. Barão de Nazareth e Olympio Marques.

Foi remettida a commissão de policia, uma indicação do Sr. Rosa e Silva, para que se faça um additamento ao art. 142 do regimento, declarando que nas discussões dos orçamentos provincial e municipal, não se admittirão emendas decretando o augmento da despeza, salvo se já o tiver autorisado uma lei especial.

Foi á imprimir o seguinte projecto:

N. 70. Creando o lugar de preparador da cadeira de sciencias naturaes do Gymnasio Pernambucano, com os vencimentos de 1:200$

Leu-se e ficou encerrada a discussão de um requerimento do Sr. Barão de Nazareth, que o justificou, pedindo diversas informações á Camara Municipal do Recife, tendo se prorogado a hora por 30 minutos á requerimento do mesmo Sr. Deputado, não se votando outro requerimento de prorogação por falta de numero, e tendo pela ordem fallado o Sr. Estevão de Oliveira.

Passando-se á ordem do dia, entrou em 1ª discussão que ficou encerrada o projecto n. 91 de 1881 (aposentadoria de Felix Ramos Lieuthier e Maximiano Henriques da Silva Santiago), orando pela ordem os Srs. Barões de Itapissuma e Muribeca.

A ordem do dia é: continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 23, 24 e 26 deste anno.

Procissão—Amanhã, ás 3 horas da tarde, terá lugar a procissão do Sr. Bom Jesus dos Afflictos, S. João e N. S. das Augustias, a qual sahe da igreja de S. José de Riba-Mar para seguir este itinerario: ruas de S. José, Nogueira, Assumpção e Calçada, travessa de S. José, rua de Santa Rita, largo do Mercado, ruas do Visconde de Inhaúma e do Duque de Caxias, praça da Independencia, ruas larga e estreita do Rosario, das Trincheiras, do Barão da Victoria e das Flores, travessa da Paz, rua do Marquez do Herval, travessa de S. João, e ruas do Coronel Suassuna, de Vidal de Negreiros, de Marcilio Dias, do Livramento, da Penha, da Assumpção, de Santa Cecilia e de S. José.

A borracha—Com este titulo o Sr. conselheiro M. A. Pimenta Bueno deu á estampa em folhetos um trabalho, que precedentemente havia publicado no *Jornal do Commercio*, acerca da *Syphonia Elastica*, siringueira do qual se extrahe a borracha, o terceiro dos nossos productos de exportação.

O trabalho do Sr. Pimenta Bueno dá preciosas informações sobre aquelle producto da industria extractiva, que constitue a principal riqueza commercial do Pará e Amazonas, e pois merece leitura e estudo dos que se interessam pelo desenvolvimento das nossas industrias em geral.

Agradecemos a remessa que nos fez o autor de um exemplar do seu folheto.

Vapor Pirapama—A sahida d'este vapor da Companhia Pernambucana foi transferida para a proxima segunda feira, 27 do corrente.

Vapor Belgrano—Este vapor, da Companhia Chargeurs Reunis, entrado hontem do sul, sahe hoje pela manhã para a Europa.

Agraciamento—S. M. Fidelissima, el-rei de Portugal, acaba de agraciar o Sr. commendador Manoel José Machado, chefe da honrada casa commercial Machado & Pereira, estabelecida á rua Primeiro de Março n. 11, com as regalias e honras do fôro de fidalgo cavalheiro da Casa Real Portugueza.

Paquete Valparaizo—Este paquete da Companhia do Pacifico, tendo sahido da Bahia ante-hontem á tarde, deve chegar hoje ao nosso porto em viagem para a Europa.

India Christã—A versão portugueza d'esta excellente obra, feita pelo monsenhor Pinto de Campos, e da qual nos occupámos ha dias, é encontrada á venda em todas as livrarias d'esta cidade.

Gremio Litterario—Amanhã, ás 10 horas do dia, ha sessão ordinaria d'esta sociedade, no predio n. 12 da rua do Imperador.

O Etna—Publicou-se hontem o n. 12 d'este hebdomadario illustrado e satyrico. Traz chistosas gravuras e espirito.

O Binoculo—Tambem publicou-se hontem o n. 12 d'este periodico politico, litterario e noticioso.

Juizes de festividade—E' o Sr. commendador José Candido de Moraes o juiz da festividade de N. S. do Carmo do Recife, em julho d'este anno, e não o commendador José Candido de Barros, como por equivoco foi publicado na *Revista* de hontem.

Quanto á juiza é a mesma Exma. consorte do Sr. Fabio Moreira Temporal.

Supremo Tribunal de Justiça—Na sessão de 15 do corrente:

Foi julgada a:

Revista civel.—N. 9,731. Recife. Rectes. Miguel José Barbosa Guimarães e sua mulher, herdeiros do finado João Henrique da Silva. Recdos. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado e Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado. Negaram, por unanimidade de votos, a revista.

Foram distribuidas as:

Revista crime.—N. 2,426. Recife. Rectes. Francisco Pedro dos Santos e Leonardo Alves Nogueira. Recda. a justiça. Ao Sr. Menezes.

Revista civel.—N. 9,860. Recife. Recte. Joanna, por seu curador. Recdo. Manoel José de Gandra. Ao Sr. Lisboa.

Thesouro Provincial.—Pelo Dr. inspector dessa repartição foram expedidas as seguintes portarias:

« N. 637.—Thesouro Provincial de Pernambuco, 7 de janeiro de 1882.—O inspector do Thesouro Provincial, em solução á consulta constante do officio n. 36 de 4 do corrente, do Sr. collector de Agua Preta, lhe declara, que tendo-se dado o fallecimento do major Domingos Soriano de Azevedo e Souza, como declara, na constancia de uma lei do orçamento que não decretara o imposto de 1/2 por %, sobre heranças necessarias, não pode por conseguinte ser cobrado o mesmo imposto no seu inventario, não obstante ser este iniciado no regimen de outra lei de orçamento, que restaurára o mencionado imposto; porquanto a obrigação á este não assenta nos actos do juizo divisorio, mas firma-se na posse civil com effeitos da natural, que dá-se na herança pelo fallecimento do testador ou inventariado, regulando assim a legislação em vigor ao tempo da morte.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 644.—Thesouro Provincial de Pernambuco, 13 de janeiro de 1882. — O inspector do Thesouro Provincial, em resposta ao officio do Sr. collector de Agua Preta, datado de 24 de novembro ultimo, passa por copia ao seu conhecimento outro do collector do Bonito, em que dando informação sobre o facto arguido por S. S., declara que desde a solução d'esta Inspectoria, se abstivera de exercer acto de jurisdição no povoado de Mayaraí. Em vista do que promoverá S. S. a arrecadação dos impostos provinciaes, de que faz menção, sem dependencia alguma d'esse inspector de quarteirão e d'esse outro individuo agente da Camara, uma vez que o exercicio de suas funcções não lhes é subordinado, e não lh'o podem elles vedar por qualquer forma sob a sancção criminal.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos*

« N. 656. — Thesouro Provincial de Pernambuco, 24 de janeiro de 1882.—O inspector do Thesouro Provincial communica ao Sr. Dr. administrador do Consulado, para os fins convenientes, que por portaria de 23 do corrente foi negado provimento pelo Exm. Sr. presidente da provincia ao recurso interposto por Monteiro & C. do julgado da Junta d'este Thesouro, que manteve a decisão d'essa administração com referencia á multa do art. 82 do regulamento de 4 de julho de 1879 imposta aos recorrentes por omissão de formalidades na exportação de 250 caixas com 500 latas de kerosene para a Parahyba; porquanto na especie não se trata de cobrança indevida do imposto de consumo por mercadorias não consumidas n'esta provincia, mas de multa por infracção e nos termos regulamentares.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos*

« N. 657.—Thesouro Provincial de Pernambuco, 25 de janeiro de 1882.—O inspector do Thesouro Provincial, em resposta ao officio do Sr. collector de Cabrobó, datado de 11 do corrente, lhe declara que o exercicio accidental e transitorio de um cargo não obriga o funccionario á contribuição de novos e velhos direitos; e por isso não é a ella sujeita a designação provisoria no impedimento do respectivo escrivão, de qualquer pessoa para substituil-o.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 658.—Thesouro Provincial de Pernambuco, 25 de janeiro de 1882.— O inspector do Thesouro Provincial declara ao Sr. collector de Caruarú, em resposta ao seu officio de 16 do corrente, que nos termos do art. 37 da lei n. 1,245, quando a venda do escravo for de partes ou houver differança de preço nas permutas o imposto cobra-se na razão de 3 por % do valor do escravo negociado; bem como que o imposto de 1 por % do § 18 art. 2 da lei n. 1,597 só é exigido actualmente com referencia á predios urbanos.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

Ferimento—Ante-hontem, ao passar pela rua do Cabugá a procissão da trasladação da imagem do Senhor dos Passos cerca de 7 horas da noite, o Sr. Joaquim Francisco Beckman, forçado pela onda do povo, que o impellio para o pelotão da bandeira do 2º batalhão de infantaria, que fazia as honras á procissão, foi ferido pelo alferes do dito batalhão, Manoel Belmiro da Silva, que com a espada o investio para que se arredasse.

O facto foi levado ao conhecimento do Exm. Sr. general commandante das armas, que mandou prender o dito alferes.

Theatro Santa Isabel—Em beneficio dos artistas da companhia lyrica, canta-se amanhã neste theatro a opera de Verdi, *Il Trovatore*.

Nos intervallos haverão bailados e serão cantados trechos de outras operas, á escolha dos beneficiados.

Recommendamos ao publico esse espectaculo, cujo producto será applicado em auxiliar o regresso dos artistas ás suas casas.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Ipojuca* e pelos navios *Chance* e *Alejandre* vieram para o mercado do Recife: conservas, 40 caixas; gomma da mandioca, 23 saccos; milho, 1,065 saccos; xarque, 238,623 kilogrammos.

Camara e Ministerio—O *Diario de Noticias* da Bahia publicou o seguinte telegramma:

« Rio 17, ás 5 horas e 25 m. da tarde.

« O conselheiro Martim Francisco Ribeiro de Andrada resignou hoje o cargo de presidente da Camara dos Deputados, declarando-se logo em opposição ao Ministerio.

« Para o substituir foi eleito o conselheiro João Ferreira de Moura. »

Em seguida publicou a mesma folha:

« Vimos hontem uma carta da côrte, dizendo que vai haver uma séria modificação no actual gabinete, do qual se retiram dous ou tres ministros; que isto se se verificará logo depois de conhecido o resultado das eleições de alguns dos actuaes ministros.

« Diz a citada carta que o Sr. presidente do conselho, ao saber da resolução dos seus collegas, respondera com estas significativas palavras:

« Quanto menor fôr o numero dos tripolantes, mais depressa chegará a *canôa ao porto*. »

A sessão da Camara de 16 do corrente—O *Cruzeiro* de 17, occupando-se com os trabalhos da sessão da Camara quatrienaria no dia anterior, escreveu o seguinte:

« Depois das questões de verificação de poderes, nas quaes opposição e governo ganharam cada um o seu candidato, a saber, pelo lado conservador o Sr. Mac-Dowell e pelo lado liberal o Sr. Rodrigues Peixoto, continuou a discussão das forças de terra e mar.

« Coube a palavra, quanto á primeira proposta, ao illustrado Sr. conselheiro Doria.

« S. Exc. fez um notavel discurso; confirmou os creditos de que goza, de orador correcto, de homem de talentos superiores, e de espirito laborioso, investigador e pratico.

« Chamando a si todas as graves objecções que na vespera haviam sido feitas pelo eminente parlamentar, o Sr. Andrade Figueira, em quem nunca se admira bastante o profundo estudo e o criterio com que se apodera de todas as graves questões do parlamento, o honrado Sr. conselheiro Doria discorreu com grande lucidez, como um verdadeiro profissional, sobre a organisação do exercito, sobre sorteio e recrutamento, sobre engajamento de voluntarios, conservação dos depositos como aprendizagens, effectividade das forças de tres armas, estudos scientificos e praticos de cada uma d'ellas, systema penal militar, reforma das ordenanças portuguezas ainda em voga entre nós; emfim, sobre outros muitos e variados ramos da administração da guerra, revelando em tudo o mais consumado bom senso e o mais perfeito conhecimento da pasta que dirigio.

« Emfim, o Sr. conselheiro Doria deu claramente a conhecer que o Ministerio não foi para S. Exc. um simples passeio ao Capitolio, mas um posto de arduos e aturados estudos.

« A S. Exc. seguiu-se na tribuna o Sr. Henrique Marques, deputado por Pernambuco, que discorreu largamente sobre a administração de marinha.

« O talentoso representante daquella grande provincia deu cópia de aturado e consciencioso exame dos dados officiaes, e fez considerações muito judiciosas sobre a força naval, ensino profissional, construcções, arsenaes e varios outros importantes objectos, terminando por uma digressão sobre internação de immigrantes, acerca do que chamou a attenção do governo, mostrando quão dispendioso e mal feito vai sendo este serviço.

« O joven deputado é uma brilhante promessa da mocidade, e tudo ha a esperar de seus talentos e espirito investigador. »

Leilões—Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ás 10 e 1/2 horas, á rua das Pernambucanas, da armação e generos existentes na taverna ahi sita.

— Terça feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua do Bom Jesus n. 43, da propriedade Sapucaia em Beberibe.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do coronel Suassuna n. 46, d'esse predio e dos moveis e mais objectos ahi existentes.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de fazendas avariadas.

— Quarta-feira deve ter lugar o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de um predio com sitio na rua do Ventura, na Capunga.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios e terreno.

Missas funebres—Serão celebradas:

Segunda feira: ás 7 1/2 horas, na igreja da ordem terceira de S. Francisco, por alma de Antonio Falcão de Souza; ás 6 1/2, na igreja do Espirito Santo, por alma de Bellarmina Claudia de Abreu: ás 7 1/2 na mesma igreja, por alma de Anna G. de Moraes Pinheiro.

Terça-feira: das 6 ás 7 horas, na igreja da Penha, por alma de D. Maria José do Sacramento Camara.

Loteria da provincia — Terça feira, 28 do corrente, será extrahida a loteria 209.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Mercado de S. José.—Entraram, no dia 24 de março, para esse estabelecimento 15 bois, pertencentes á:

Nomes	*Bois*	*Kilog.*
Sydronio	2	263
Eustorgio	1/2	78
Albuquerque & Irmão	1	138
Arrobada á:		
Bellarmino	2	323
Luiz	1/2	60
João Fernandes	1	107
Albuquerque	1/2	73
Theodoro	1/2	79
Gualberto	1/2	62
Damião	1/2	74
Simão	2 1/2	342
Camillo	1/2	83
João Marques	1	116
Iago	1/2	73
Barros	1/2	90
Antonio	1/2	84
Caveira	1/2	77

Foram vendidos á preço de 800, 720, 640, 560, 520, 480, e 400 rs. o kilogramma.

Entraram no mesmo dia:

Farinha	27	cargas
Fructas diversas	6	ditas

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 23 do corrente:

Entraram 13, tiveram alta 10, falleceram 4.

Existiam no dia antecedente 546 enfermos.

Existem 544, sendo: nacionaes: soldados 7, do sexo masculino 232, do sexo feminino 494; estrangeiros 86, estrangeiras 11; escravos 11, escravas 5.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 23 do corrente:

Existiam presos 457, entraram 50, sahiram 11, existem 496; a saber: nacionaes 442, mulheres 14, estrangeiros 15, escravos 25—Total 457.

Arraçoados 426, sendo: — Bons 398, doentes 28.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Joaquim Gomes de Albuquerque.

Manoel Leite da Silva.

Tiveram alta:

Maria de tal.

Antonio Clemente dos Santos.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE MARÇO DE 1882.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram os seguintes

JULGAMENTOS

Recurso crime

Do Recife—Recorrente Francisco Moreira Netto, recorrido o juiz de direito do 4º districto. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Quintino de Miranda.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

Do civel do Recife—Aggravante Gonçala Maria Mendes, aggravada Maria Luiza. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Freitas Henriques. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Aggravo de instrumento

De Porto Calvo—Aggravante o bacharel João da Silva Rego Mello, aggravado Pedro Crysologo de Lima Buarque. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Quintino de Miranda.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellação crime

De Campina Grande — Appellante Damião Cosme de Oliveira, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Appellações civeis

De Caruarú—Appellante o juizo, appellado José Francisco Callado, senhor da escrava Antonia. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e Buarque de Nazareth. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Juvencio Saraiva de Mello, senhor da escrava Angela. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e Buarque de Nazareth.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellada D. Anna Carolina de Paiva Lima. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e conselheiro Freitas Henriques.— Converteu-se em uma diligencia, contra o voto do relator.

De Recife—Appellante D. Candida Lina de Figueiredo, appellado Manoel José Machado. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Buarque Lima.— Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes José Baptista de Araujo Magalhães e José Ferreira Mendes Guimarães, appellado João Pereira Moutinho. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Buarque Lima.— Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. conselheiro Araujo Jorge.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Taquaretinga Appellante Manoel Florencio Lopes, appellada a justiça.

Do Buique—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Pereira da Silva.

Do Recife—Appellante João Rodrigues de Lemos Barros, appellada a justiça.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

De Agua Preta—Appellante o juizo, appellado José Francisco da Silva.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Antonio Francisco de Oliveira, appellados Vianna Christiani & C.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Da Areia — Appellante o juizo, appellado Clementino José dos Santos.

De Páo d'Alho—Appellante o juizo, appellado Manoel José da Luz.

De Olinda—Appellante Manoel Pedro da Silva, por seu curador, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

Da Parahyba—Appellantes o juizo, appellada a justiça, réo Manoel Pelippe Ferreira.

De Palmares—Appellante Francisco Correia da Silva, appellada a justiça.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante o Barão de Muribeca, appellado Dr. João Pedro Maduro da Fonseca.

Do Recife—Appellante Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, appellado Joaquim Francisco Ribeiro

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellações crimes

De Taquaretinga — Appellante Manoel Florencio Lopes da Costa, appellada a justiça.

De Palmares—Appellante o promotor publico, appellados Manoel José de Arieira Vianna e outros.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Anna Pereira Arantes, appellados Augusto Frederico de Oliveira & Companhia.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellações crimes

De Goyanna—Appellante o juizo, appellados Pedro José da Silva e outro.

Da Victoria—Appellante Joaquim Cavalcante do Rego Barros, appellada a justiça.

Do Piancó—Appellante o juizo, appellado Felix José Quitude.

Do Recife—Appellante João José de Santa Anna, appellada a justiça.

Conflicto de jurisdição

Entre os juizes de direito de orphãos e da provedaria do Recife.

Appellação civel

De Campina Grande—Appellante José Antonio de Faria Capoeira, appellado Felix Francisco de Brito

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Embargos infringentes

Embargante D. Alexandrina Rita do A. Cavalcante, embargado Domingos Antonio da Silva Beiriz.

O Sr. desembargador Sertorio apresentou á mesa para fazer seguir a revisão os seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o Barão de Santa Cruz, appellado Dr. Paulo José de Oliveira.

Da Parahyba—Appellente o juizo, appellada D. Anna Carolina de Paiva Lima, senhora da escrava Afra.

Do Recife — Appellante Francisco Antonio de Oliveira, appellados Vianna Christiani & Companhia.

Appellações commerciaes

Do Recife — Appellante Dr. Antonio José Ferreira, appellado José Joaquim Pereira de Mendonça.

Do Recife—Appellante a companhia Phenix Pernambucana, appellado Francisco Vieira Perdigão.

Appellação crime

De Campina Grande — Appellante Damião de Oliveira, appellada a justiça.

Para designação de procurador da corôa:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, appellado o juizo.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellações crimes

De Taquaretinga — Appellante Manoel Francisco de Oliveira, appellada a justiça.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellados Manoel José Lins e Bernardino de Figueiredo Lima.

O Sr. desembargador Buarque de Nazareth apresentou á mesa para fazer seguir a revisão por ser impedido na

Appellação crime

Da Parahyba—Appellante Ignacio Leopoldo Netto, appellado Dr. Ernesto Augusto da Silva Freire.

Apresentou á mesa para providenciar os seguintes feitos que estavam com dia assignado

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellante Florencio José de Souza, appellada a justiça.

De Tacaratú—Appellante o juizo, appellado Manoel Gomes de Souza Lima.

De Olinda—Appellante João Manoel Monteiro de Carvalho, appellada a justiça.

Appellações civeis

Do Bonito — Appellante João Chrysostomo de Aquino e Silva, appellado João Gonçalves da Silveira.

Do Recife—Appellante o coronel José Gomes Leal, appellado o Barão de Nazareth.

Do Recife—Appellante Ernesto Owalle, appellado Reginaldo Candido da Silva.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Recife—Aggravante o consul de Portugal, aggravado Victorino Domingues Alves Maia.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Da Areia—Aggravante Herminio Melquiades da Silva Ramos, aggravado Francisco Laurentino de Paiva.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Das Alagôas— Appellante João Francisco Ferreira da Silva Braga, appellados Francisco Alves de Albuquerque Cavalcante e outros.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife — Appellante Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa, appellado Antonio Pedro de Mello.

Encerrou-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Gaspar Antonio Vieira Guimarães, e o Dr. Antonio José Ferreira Alves.

Tinha tenção de não occupar-me mais com o *illustrado* Dr. Ferreira Alves visto, ter elle descido tanto, tanto... aponto de achar-se mergulhado em impuro charco.

Entretanto, casos ha que se não podem deixar passar desapercebidos, afim de que o virus impuro d'onde partem não affecte os desprevinidos.

Assim, pois, permittirá o *illustrado* Dr., não lhe dar confiança descutindo com S. S. regras de escripturação mercantil; não só por ser isso materia velha, sufficientemente descutida, vencida e passada; como porque, nada tendo podido conseguir profissionaes por S. S. assalariados, para em taes casos o satisfazer, menos o conseguirá S. S.

Bem sei que, o Sr. Dr. adquirio vantagem pela posse, ha tanto tempo, dos livros, que bem podem hoje demonstrar que, dois e dois, em vez de quatro, podem figurar por vinte e dois.

Para isso, *illustrado* Dr., era habil o seu fallecido *secretario*; razão pela qual lhe recommendou alguem em tempo « dá de rijo no mestre João e Paula Lopes; quanto ao Gaspar, porém, raspa-lhe os livros, altera-lhe as cifras, que isso no futuro muito ha de convir ao licenciado. »

Heim, Dr., que tal... veja o Sr. com que gente se metteu, que até o futuro adivinham!

Principia o *illustrado* Dr., seu artigo inserto *Diario* do dia 19 por admirar-se de eu acudir depressa ao seu reclamo.

Não se devia admirar, porquanto S. S. sabe que eu toda vez que monto besta, dou-lhe a esporada á tempo e subjugo-a pela bride.

V. S. tem andado *á galope*, por isso necessario se torna de vez em quando contel-o, afim de que em sua carreira e com sua *constituição* informe, não vá esbarrar de encontro a alguma inoffensiva creatura.

Disse V. S. « nunca falsifiquei documentos, nunca passei vale com data anterior, etc. etc.

Não *duvido*, Sr. Dr.; más é certo ter se apresentado em juizo havendo por uma conta falsa aquillo que não lhe era devido.

Mas é certo, Sr. Dr. Ferreira Alves, ter-lhe eu apresentado o estado da casa de Rodrigues Irmãos & Guimarães, com um deficit de 18 a 22 por cento, e como em taes casos, nem eu nem seus sobrinhos podiamos continuar, V. S. nos autorisou a debital-o por esse deficit, para assim tomando conta da casa, como tomou, continuar a negociar sob sua administração e capital, como continuou mediante dous annos, para afinal pagar a seus credores apenas com dez, quinze e vinte por cento, quando tinha capital e o dever de satisfazel-os integralmente.

Mas é certo Sr. Dr., ter S. S. abusado de sua profissão, esquecendo-se que sendo simples cirurgião na sua terra, onde aprendeu á curar chagas e á rasgar tumores, por cujo serviço apenas tinha o direito á uma esportula de seis vintens; aqui, e pela graça de uma simples licença, arvorando-se em medico, exige de um antigo amigo e protector a enorme somma de QUINZE CONTOS DE RÉIS!!!....

Ora, Sr. Dr., aquelles que assim praticam, podem se inculcar como homens de bem?

Vamos adiante.

Passando o *illustrado* Dr. Ferreira Alves a analysar os fundamentos da sentença que o fulminou, por tal fórma se houve e tantas foram as asneiras que escreveu, que não me pude conter, cahi com um *frouxo* de riso; e nem assim podia deixar de ser; senão vejam.

Diz o julgado—« Considerando que não é aceitavel a explicação dada pelo A. (Ferreira Alves) de não terem sido apresentadas a principio as lettras de fl. 143 a fl. 150 por que o réo, recebendo dos sacadores as quantias precisas para resgatal-as do poder da pessoa, a quem estavam endossadas, as restituia com o ACEITE INUTILISADO, pois que vencendo-se as de fl. 143 e fl. 145 EM 30 DE DEZEMBRO DE 1876, praticando o réo com tanta deslealdade e má fé, NÃO É NATURAL que Rodrigues Irmãos, JÁ ENTÃO DESLIGADOS DE SEU ANTIGO SOCIO GUIMARÃES, AINDA EM 30 DE MARÇO DE 1877, data do vencimento da lettra a fl 150 OUTRA VEZ CONFIASSEM LHE A SUA IMPORTANCIA para elle repetir a fraude praticada com os outros. »

« Considerando que ISSO E O SILENCIO DE RODRIGUES IRMÃOS diante de um procedimento tão irregular do réo ainda convence, que o debito figurado nestas e nas lettras de fl 3 a 8 NÃO É REAL... »

Vio, *illustrado* Dr., como o illustrado julgador fallou bonito?

Vio, illustrado Dr., como a posse de lettras cancellados, e o silencio de tres longos annos, con enceram o julgador do favor prestado ao sacador?

Aquelle Antero, *illustrado* Dr., e a dos *arabias*; sem saber curar chagas ou furar tumores, acertava com tanta facilidade na *veia da saude*, que dando no Dr. uma picada, demonstrou pelo sangue impuro que rejastes onde estava a sciencia do favor.

Sim, tendo vós, *illustrado* Dr., com o *louvavel* intento de occultar o favor, deixado de apresentar as lettras de dezembro de 1876, que se achavam cancellados no archivo, sem que o aceitante tivesse pago um vintem; tendo vós occultado á de 3:550$800, que se venceu em 30 de março de 1877, tambem cancellada, sem que o aceitante tivesse pago, ou ao menos passado qualquer um documento, forçoso foi fazer-vos apresental-as, e assim demonstrar não ser possivel admittir-se, que por maior que sejam as relações entre credor e devedor, deixe aquelle de resalvar seus direitos, logo que este doloso e fraudulentamente lhe inutilise titulos de elevado valor.

Qual será o homem de bôa fé que acredite que tendo Pedro 8 ou 10 lettras na importancia de 8 ou 10 contos de réis aceitas por Paulo, e achando-se ellas descontadas, no vencimento entregue ao aceitante a importancia para elle as satisfazer ao portador sem lhe exigir documento algum, se essas lettras não fossem de favor?

Isto estava reservado para pela primeira vez ser representado em Pernambuco pelo incomparavel Dr. Antonio José Ferreira Alves?

Vejamos agora a coarctada e pedantismo com que se sahe o *illustre* Dr. analysando a sentença:

« Mas eu, com a devida venia ao meretissimo juiz, direi que, para que o seu considerando seja aceitavel, era preciso que não continuasse a haver intimidade entre Rodrigues Irmãos (occultou a sua pessoa) e o seu ex-socio Gaspar; era preciso que Rodrigues & Irmão, (quantas firmas eram, Dr.?) tivessem desconfiado de seu ex socio Gaspar.—Era preciso que tivesse deixado de haver confiança entre os commerciantes. »

Já se vio tanta asneira, e tanto pedantismo?

Continuar um credor a prestar confiança e amizade a um devedor, que lhe inutiliza os titulos?! Isto só ao diabo lembra.

Já se vio um labrego discorrer tão asnaticamente sobre os considerandos de uma sentença, mormente depois d'ella ter sido sustentada em todo o seu conteúdo por tres venerandos anciões encanecidos na arte de julgar?

Agora, *illustrado* Dr., passo a demonstrar vos á evidencia, como vós com relação á minha pessoa vos espichastes relaxadamente, contradizendo-vos; mas não vos admireis, porquanto, isso em vós é commum, visto que pisaes em terreno falso.

Dizeis vós em vosso communicado de 19 do corrente, ao qual estou respondendo:

« O que de facto e de direito, Sr. commendador não é aceitavel, é as lettras serem de favor, e Mendonça não as resgatar. »

Respondo-vos com o vosso proprio conceito.

Para que de facto e direito não seja aceitavel as lettras serem de favor e Mendonça as não resgatar, seria preciso, Sr. Dr., que Mendonça tivesse desconfiado de Rodrigues Irmãos; era preciso Sr. Dr., que tivesse deixado de haver confiança entre os commerciantes.

E mais, Sr. Dr., se Mendonça não tratou de recolher em tempo as lettras foi devido isso ao ter visto as de dezembro de 1876—inutilisadas pela cancella; foi finalmente pela facilidade com que o senhor e seus sobrinhos recolheram as de janeiro e fevereiro, mandando-lhe a importancia da que se venceu em março de 1877, sem lhe exigirem ao menos um simples recibo.

« O que de facto e de direito não é aceitavel Sr. commendador, é serem as lettras de favor e S. S. não as restituir a Mendonça. »

O que de facto e de direito, Sr. Dr., não é aceitavel é o senhor continuar a receitar, demonstrando-se summamente nescio.

No meu tempo, segundo o tem dito o *illustrado* Dr., apenas se venceram e recolheram as duas lettras de dezembro de 1876, as quaes inutilisadas deveriam ser entregues ao aceitante logo que se recolhessem as outras; ora, vencendo-se as outras depois do anno de 1876, sendo recolhidas pelo *illustrado* Dr. e seus sobrinhos, a quem competia entregal-as, a mim ou ao senhor?

« O que de facto e do direito (continúa o Dr.) não é aceitavel é as lettras serem de favor e S. S. entregal-as a seus successores, quando em 1876 sahio da sociedade.

Só lhe falta andar a quatro...

Se as lettras se achavam descontadas e a vencer em 1877, como entregal-as eu a meus successores, retirando-me em 1876, como vós dizeis?

Ahi vai outra que tal.

« O que não é aceitavel é figurar Mendonça no balanço de 1876, assignado por S. S. como credor de 12:653$000, e não ter procurado receber semelhante quantia de Rodrigues & Irmãos, seus successores.

Sr. Dr. Ferreira Alves, que o Sr. pelo todo de sua constituição e articulado de suas frases demonstrava rudeza, isso não padecia duvida, mas que o Sr. chegasse a ponto de se suppôr que o Sr. está completamente doudo, ou influenciado por espiritos alcoolicos, ignoravamos.

Pois, sendo esse credito originario dos aceites de favor, tendo-os o Sr. e seus sobrinhos recolhido como lhes compria, fornecendo ao aceitante em tempo competente as importancias respectivas para elle satisfazer ao portador; como tratar elle de o receber!

Diz mais o *illustrado* Dr.: — « O que não é aceitavel, Sr. commendador, é dizer o juiz que a escripturação não favorece a minha pretenção (não vos disse eu o mesmo antes de tentares a acção!), e em seguida dizer elle que essa escripta não póde ser repellida por mim para eu dizer que d'ella não consta a realidade da transacção. »

E' até onde póde chegar a ignorancia!

Como podeis vós repellir uma escripta, tendo a offerecido e apresentado como prova para a justificação da vossa indebita exigencia?

Se vos achaes autorisado para dizerdes que d'ella não consta a realidade das transacções, para que a apresental-as?

Que charlatão!!!

Concluiz Dr., dizendo: « O que não é aceitavel, Sr. commendador, é o meritissimo juiz reconhecer a falsidade dos vales: ver que a data da concordata é anterior aos lançamentos (aonde é que o juiz vio data de concordata, falsario, se nunca houve concordata); e que o juiz vio foi um documento authentico de venda por 25 0/0 d'aquillo que vós pretendeis hoje receber integralmente); ver que Mendonça pagou á alguns credores 40 0/0 em vez de 25 0/0. » Sim, Dr., o juiz vio que esses dous credores são de vossa laia, isto é, dous mentirosos, porquanto forçoso vos será confessar que de duas, uma, ou elles mentiram quando assignaram o documento de venda por 25, ou quando officiosamente vos forneceram as cartas declarando terem recebido 40; « ver que o réo não nega a firma (como nunca negou); ver que as lettras têm todos os requisitos exigidos por lei; e dar a sentença contra mim. Até disto S. S. se ha de ter admirado. »

Não me admirei, não, *illustrado* Dr.; porque, com isso contava eu, vista a certeza que tinha de que nem vós nem mesmo outro qualquer de maior gentileza, poderieis provar tão immoral e indebita pretenção, como a vossa.

« O mais, Sr. commendador, tudo é e ha de ser aceitavel (menos as pretenções, como as vossas), emquanto no commercio não se adoptar o systema unico de dar mercadorias, só por dinheiro. Quando chegar esse tempo, então tudo o mais deixará de ser aceitavel, e tambem deixarão de haver *tranquebernistas* como S. S. »

Talhastes bem a carapuça para a vossa cabeça, *illustrado* doutor, quando se realisar esse facto, não apparecerão licenciados como vós, que despedindo-se de sua clinica, se encaixem em um estabelecimento para assim e por *industria*, no fim de dois annos, occultando a responsabilidade de capitalista, fazer pagar sómente á seus credores 10, 15 e 25 %, revertendo toda a massa em seu favor.

Mas, doutor, para se alcançar um desideratum uniforme e regular, necessario se torna tambem fazer alguma reforma no codigo penal, adoptando penas severas para serem impostas áquelles que tentaram receber por contas falsas o que lhe não é devido; para aquelles que tentarem receber letras inutilisadas e archivadas por caducas.

Assim, Sr. doutor, quando alcançarmos isso não mais apparecerão tranquibernistas charlatães.

Quando, *illustrado* doutor, se tomar uma providencia para que os charlatães como vós não possam haver por suas *curandices*, mais de que tres patacos, como vós recebieis na vossa terra, não apparecerá mais quem, como vós, abusando da amisade de um vosso amigo antigo, lhe extorque a enorme somma de treze a quinze contos de réis, por serviços não equivalentes a 300$000.

O Sr. Dr. Ferreira Alves tomou o frase pela figura que fiz de sua cabeça, esquecendo-se de que eu não fiz mais do que pagar-lhe na mesma moeda.

O Sr. Dr. sendo tão *illustrado*, como é, e se tem demonstrado citando textos latinos falla-me em—*bigornias*—quando eu disse—bigorna.—

Para desfazer o meu conceito, diz ter-me levantado da cama » que não poderão fazer cabeças sem *bigornias*.

E' verdade, doutor, que vós me fizestes desapparecer uma grande inflammação do figado e do baço proveniente de sezões demoradas; mas tambem é certo, doutor, que se escapei das sezões tenho andado sempre, morre hoje, morre amanhã em virtude da cura, tal foi o effeito das grandes doses de calomelanos e de quinino.

Assim, pois, incomparavel doutor, não vos podeis jactar de sabio; tanto mais quanto, sabeis, e da historia consta immensos casos de enfermos, depois de desamparados pela sciencia, terem sido salvos por curiosos e simples curandeiros.

Continúai, pois, doutor, a inventar historias, e fazer as insinuações malignas que vos aprouver a meu respeito, que eu pouco me importa, visto não ser com isso que vós vos haveis de justificar do abuso que commettestes como cirurgião, como negociante de improviso e finalmente como apresentante de contas e letras falsas, como falsos são todos os documentos que se não podem receber em juizo.

Disse.

Recife, 24 de março de 1882.

Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

—

Antonio José Ferreira Alves, morador á rua do Duque de Caxias n. 18, primeiro andar, convida a todas as pessoas que quizerem apreciar a escripta de Rodrigues, Irmãos & Guimarães, feita pelo Sr. Commendador Gaspar Antonio V. Guimarães, a irem á sua casa das 11 horas da manhã á 1 da tarde, aonde encontrarão os livros Caixa, Diario, Razão, Registro de Letras, Borradores, Cartas do seu ex-socio Domingos da Souza Rodrigues, Contrato e Distra-

to Social, Copia da Sentença dada pelo meritissimo Juiz do Commercio.

Recife, 21 de março de 1882.

Antonio José Ferreira Alves.

Antonio José Ferreira Alves e o commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

O REVERSO DA MEDALHA

FIAT LUX

Analyse da conta de José Joaquim Pereira de Mendonça no Razao B. pag 197, escripta pelo guarda-livros, Commendador Gaspar. Demonstração da falsidade da mesma conta e do balanço fechado e assignado pelo mesmo Sr. em 31 de maio de 1876.

No meu ultimo artigo publiquei os lançamentos dos livros auxiliares escriptos pelo Sr. commendador Gaspar em referencia á conta do Sr. José Joaquim Pereira de Mendonça, fechada pelo Sr. Sr. commendador Gaspar em 31 de maio de 1876; e por elles já os leitores terão podia avaliar da *sapiencia*, do tal guarda-livros para fazer escriptas de casas commerciaes. Agora passo á demonstração da falsidade da dita conta e do balanço de sahida, assignado pelo mesmo guarda livros, Sr. commendador Gaspar, tambem na mesma data de 31 de maio de 1876; e della (falsidade) deduziram desde logo os leitores a razão, porque, figurando José Joaquim Pereira de Mendonça no Balanço como credor, nunca se dignou procurar receber o seu credito.

Agora nós dous, Sr. commendador, faça o acto de—contricção—e ponha-se em guarda—O duello é de morte ou vida.— Os padrinhos é o publico e o *veredictum*, que elle der, será a corôa de gloria com que havemos de cingir a nossa fronte.

Mãos á obra.

Apare a primeira *cacetada*, que vaia forte. Se escapar será para opprobrio seu.

CONTA

Razão B. pag 197

José Joaquim Pereira de Mendonça

1876	Deve
Março 31 A' caixa Diario fl. 546	1:600$000
Abril 30 Idem idem idem 558	2:995$600
Idem idem A' Mercadorias geraes. Diario fl. 561	1:567$010
Março 31 Idem idem idem 573	218$330
Idem idem A' Balanço de sahida	14:323$870
	20:704$810
1876	**Haver**
Fevereiro 29 De letras a receber ns. 12, 13, 14, 15. Diario fl. 540	10:757$000
Março 31 Idem idem de ns. 29, 30, 37, 38. Diario fl. 552	5:576$300
Maio 31 De caixa. Diario fl 566	1:567$010
Idem idem De letras a receber. Diario fl. 574	2 804$500
	20:704$810

Aqui está a conta tal qual ella se acha no Razão B. Vejamos agora os lançamentos respectivos no Diario B.; e comecemos pelo credito, que como da propria conta se vê é anterior ao debito.

Mas antes, conceda-me, Sr. commendador, licença para eu estabelecer certas regras de Degrange.

—

Degrange a pag. 6 divide todas as contas em 5 principaes, a saber:

1.ª Mercadorias geraes.
2.ª Caixa.
3.ª Letras a receber.
4.ª Letras a pagar.
5.ª Lucros e perdas.

Depois ensina elle:

§ 17. A conta de mercadorias geraes deve ser debitada por todas que se compram, e creditada por todas que se vendem.

§ 18. A conta de caixa deve ser debitada pelo dinheiro todo que se tem recebida, e creditada por todo o que se dá.

§ 19. A conta de letras a receber deve ser debitada por todas d'esta especie, que se tem recebido, e creditada quando ellas se dão, seja em pagamento, ou porque se negociam, ou finalmente quando se recebe a sua importancia no dia do vencimento.

§ 20. A conta de letras a pagar deve ser creditada por todas que se assignam, e dão em pagamento; e debitada, quando se recebem, depois de se ter pago a sua importancia no dia do vencimento, ou por qualquer maneira.

§ 21. A conta de lucros e pedras deve ser debitada por todos os prejuizos que se teem experimentado, e creditada por tudo o que se lucra.

Diz Degrange a pag. 10 § 26. A base fundamental do systema de escripturar os livros em partida dobrada é a seguinte maxima:

« *Não pode haver devedor sem credor.* »

O mesmo a pag. 12 § 27 diz que só se abre conta a uma pessoa para alli lançar-se todas as transacções que com ella se fazem a prazo: isto é para alli lançar se unicamente o que ella deve, ou o que lhe é devido, e não o que ella paga quando é fornecida, nem o que se lhe paga quando ella fornece; porque o individuo que paga logo o que compra, não recebe algum valor, o qual fique a dever e pela mesma fórma aquelle a quem se paga o que se lhe comprou não tem fornecido algum valor que lhe seja devido; troca uma especie de objectos por objectos de igual valor, de differente especie: ou em outras palavras dá valor por valor—donde se segue que a acção de receber, ou de fornecer só se deve entender com as pessoas que recebem ou fornecem a prazo.

Na mesma pagina § 28.—A pessoa, que recebe, ou a conta do objecto, que se tem recebido, deve ser debitada; a pessoa, que fornece, ou a conta do objecto, que se tem fornecido, deve ser creditada.

Em seguida divide Dégrange todos os lançamentos em 5 series—a saber:

1º Compras e vendas, e negocios a letras—pag 13
2º Emprestimos—pag. 24.
3º Cobranças e pagamentos—pag 27.
4º Diversos a diversos—pag 42.
5º Lucros e perdas—pag. 45.

Estabelecidos estes preliminares, passemos a confrontar os lançamentos com os titulos.

Logo no primeiro lançamento de credito S. S. errou o titulo, e fez—*Burridade*—para não dizer fez—*Velhacada.*

Diario, fl 540:

27 de fevereiro de 1876

Letras a receber a diversos

A' José Joaquim Pereira de Mendonça:

Pelas seguintes letras que nos aceitou, e que nós pelo presente nos obrigamos a reformar em seus vencimentos em perte ou no todo, visto que sua origem consiste na obrigação tacita, que dito senhor contrahio comnosco de nos pagar integralmente o debito vencido e a vencer de seu fallecido irmão Francisco Pereira de Mendonça do qual era socio sob a razão do Francisco Pereira de Mendonça & C.

Estas letras são da importancia das seguintes:

N. 1018 vencida em janeiro ultimo	1.857$200
N. 1030 vencida nesta data	1.000$000
N. 1048 idem, idem	500$000
N. 1040 á vencer em março proximo futuro	3.500$000
N. 1073 idem, idem	2.300$000
	9.157$200

Letras de que acima tratamos, aceites de J. J. Pereira de Mendonça á nossa ordem

N. 12 á 4 mezes, vencimento 29 de junho de 1876	2.600$000
N. 13 á 5 mezes, vencimento 29 de julho de 1876	3.557$000
N. 14 á 6 mezes, vencimento 29 de agosto de 1876	3.000$000
	9.157$000
N. 15 á 6 mezes, vencimento 29 de setembro de 1876, por quantia entregue nesta data, dizemos que fica á ordem	1.600$000
	10.757$000

O titulo deste lançamento é falso! E' mesmo de velhaco!! Sr. commendador.—Neste lançamento ha duas transacções differentes. A primeira — letras que Mendonça aceitou pela obrigação, que contrahio de pagar o debito do irmão. Entra na serie dos pagamentos de Dégrande—Sua regra geral a pag. 35 § 103. Em todo o pagamento, e em toda a compensação, aquelle a quem se paga o que se lhe deve, deve ser debitado, e deve creditar se o que paga o que deve. Mas Mendonça paga o debito do irmão; o que fica pago é o debito deste: paga portanto por conta d'elle. Entra na serie dos pagamentos feitos por terceiro—Regra geral a pag 39 § 5. —*E' necessario debitar-se aquelle que recebe ou por conta de quem um terceiro recebe o pagamento, que se lhe faz, ou que se encarrega um terceiro de lhe fazer; e é necessario creditar-se aquelle que a nós o faz, ou por conta de quem se nos faz um pagamento, ou se faz a outrem por nossa ordem e conta.* Quem paga aqui, pois, é Francisco Pereira de Mendonça & C., e quem recebe é a conta de Letras a Receber. Logo o titulo a abrir-se de conformidade com o lançamento era Letras a Receber a Francisco Pereira de Mendonça & C.

No vencimento se José Joaquim Pereira de Mendonça pagasse as letras, creditava se Letras a Receber e debitava se a caixa; e se Mendonça as não pagasse, e as reformasse, debitava-se José Joaquim Pereira de Mendonça e creditava-se Letras a receber. Isto é o que ensina—Dégrange—mas Mendonça aceitar letras para pagamento de outras letras, e ficar credor d'essas letras, que aceitou, nunca se vio.

A segunda transacção é relativa á letra n. 15, que S. S. diz, *por quantia entregue*—e pela qual S S. credita José Joaquim Pereira de Mendonça, e debita *Letras a Receber.* E aonde ficou a *Conta de Caixa,* Sr commendador? O dinheiro só podia sahir da caixa? E agora? Como arranjar este par de *galhêtas*? Alem de que Mendonça recebe este dinheiro—e dá um letra de seu aceite por elle, e ainda fica sendo credor da mesma letra? Caspite! Sr. guarda livros! Esta é mesmo de chupêta? Eu bem digo que S. S. só é generoso com o alheio. Aqui mostrou S. S. que não soube conhecer qual era o credor, e qual era o devedor Eu lhe ensino. Raciocine comigo, e depois verá como apparece o devedor e o credor.

S. S. deu dinheiro por uma letra aceite por Mendonça. Esse dinheiro só podia sahir da caixa. Dar dinheiro por uma letra equivale a comprar essa letra. Entra portanto, na serie das compras de Dégrange—Regra geral a pag. 24 § 66. O objecto que recebe ou compra, deve a conta, que lhe fornece o valor—ou—a conta, que recebe é devedora: a que fornece é credora, Aqui quem forneceu foi a caixa, e quem recebeu foi a conta de Letras a Receber. Logo o titulo deve ser—Letras a Receber á Caixa—e não a José Joaquim Pereira de Mendonça, como S. S fez.

Em face, pois das regras da sciencia d'escripturar os livros em Partidas Dobradas, estabelecidas por Dégrange, claro está que este credito, que figura na conta de José Joaquim Pereira de Mendonça é falso, é que deve passar para a conta de Letras a Receber; como devedoras, e a primeira transacção para a conta de Francisco Pereira de Mendonça & C. como credora; e a segunda transacção para a conta de caixa como credora.

Diario fl. 552:

31 de março de 1876

Letras á Receber á Diversos

A' J. J. Pereira de Mendonça:

Pelas seguintes letras que nos aceitou, saques que lhe fazemos da favor

N. 29 á vencer em 30 de junho de 1876	1.000$000
N. 30 á vencer em 30 de julho de 1876	1.955$600
	2.955$600

Idem dito, letras que nos aceitou em substituição a de 1,049, aceite de seu fallecido irmão Francisco Pereira de Mendonça, e que tem de se vencer em 30 de abril proximo futuro:

N. 37 á vencer em 30 de agosto de 1876	1.000$000
N. 38 á vencer em 30 de setembro de 1876	1.580$700

O titulo deste lançamento Sr. commendador é *falso. E' de velhaco!*

Neste lançamento temos nós duas transacções differentes. A primeira—saques de favor—pelos quaes S. S creditou Mendonça e debito—Letras á Receber. Então Sr. commendador, S. S. faz um favor a Mendonça, e elle ainda fica credor do mesmo favor? Esta é de tirar chapéo e limpar as ventas. Sr. commendador, saques de favor é um emprestimo; entra na série dos emprestimos de Dégrange.—Regra geral á pag. 37—as contas dos objectos, que me emprestam, devem ser debitadas para com as pessoas que m'os emprestam, e as pessoas á quem empresto, devem ás contas dos diversos objectos, que empresto. Sr. commendador guarda-livros, — quem empresta é credor e quem recebe o emprestimo é devedor. Quem emprestou aqui foi letras á receber, e quem recebeu o emprestimo foi Mendonça. Logo, o lançamento verdadeiro é—José Joaquim Pereira de Mendonça á Letras á Receber. Mas deste modo vem Mendonça á figurar na conta como devedor d'aquillo que não deve. Ora, visto que a escripta não tem titulo aberto para saques ou endossos de favor, o melhor e mais acertado era tomar uma simples nota d'esta transacção no memorial, e depois, se no vencimento Mendonça pagasse a letra, S. S inutilisava dita nota; e se elle a não pagasse, então S. S. debitava e pelo importe d'essa letra e o titulo seria—José Joaquim Pereira de Mendonça á Letras á Receber.—Mas nunca creditar Mendonça pelo favor que recebe. Isso só de muita *estupidez* ou *ignorancia crassa.* O guarda livros, que assim pratica dá uma copia fiel da sua *imbecilidade.*

A segunda partida consta de aceites em substituição á de n. 1,049 do irmão—Aceitar letras em substituição d'outras letras. E' pagar estas com aquellas. Houve aqui um pagamento. Entra na série dos pagamentos de Degrange—Regra geral á pag. 35 § 103 *Em todo o pagamento e em toda a compensação, aquelle á quem se paga, o que se lhe deve, deve ser debitado; e deve creditar se o que paga o que deve;* mas, Mendonça paga a letra do irmão; o que fica pago, pois, é a letra do irmão. Entra na série dos pagamentos por terceiro. Regra geral á pag. 39 § 5 — *E' necessario debitar se áquelle que recebe, ou por conta de quem um terceiro recebe, o pagamento, que se lhe faz ou que se encarrega um terceiro de lhe fazer: e é necessario creditar se aquelle que a nós o faz, ou por conta de quem se nos faz um pagamento, ou se faz á outrem por nossa ordem e conta* Logo, F. P. de Mendonça & C, pagou, e S. S. recebeu letras á receber; o titulo neste caso deve ser—Letras á Receber á Francisco Pereira de Mendonça & C.

No vencimento se Mendonça as pagasse debitaria a caixa e creditaria Letras á Receber; e se as não pagasse, e que as reformasse debitaria José Joaquim Pereira de Mendonça, e creditaria Letras á Receber.

Ainda aqui esta segunda transacção vai para a conta de Letras á Recebor camo devedora, e para a conta de Francisco Pereira de Mendonça & C., como credora. E a primeira, a abrir o titulo d'ella no Diario, como se deve abrir, é a unica que fica na conta de José Joaquim Pereira de Mendonça, mas como parcella de debito, e não como de credito; por que elle não póde ser credor do favor que recebe. Ha de ser—por *força das forças*—sempre devedor. Aprenda, Sr. commendador, que já é tempo!! ..

Continuarei.

Recife, 24 de março de 1882.

Antonio José Ferreira Alves.

Ad perpetuam rei memoriam

Certifico, por me ser pedido, que revendo os autos de aggravo de petição do juizo de direito de Jaboatão, entre partes, como aggravante o coronel José de Souza Leão e aggravado o tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão, n'elle encontrei os periodos pedidos por certidão, constantes da contra-minuta do juiz de direito da respectiva comarca, os quaes são do theor seguinte:

« Queixa se aindajo aggravante, ou melhor, alguem por elle, da justiça de Jaboatão, em que diz ter sido sempre infeliz, etc., etc. Houve tempo em que *esse alguem me apregoava como juiz modelo*; mas isso era quando os despachos e decisões lhe eram favoraveis. Elle não póde tolerar uma decisão contraria, ainda mesmo *jogando voltarette a vintem o tento. Está habituado a dar patente de honradez e illustração* ao juiz que lhe *convém*, assim como de *improbo e ignorante ao que contraria por qualquer forma a sua mercancia.* E' habito, e um habito difficilmente se perde. Está no seu direito. Quem tem, como elle, *uma alma tão angelica, uma consciencia tão pura*, não póde facilmente perdoar as fraguezas do proximo... A justiça de Jaboatão nunca faltou á quem tem por si o direito. Ella é distribuida com igual imparcialidade á amigos e a desaffectos. A prova brilhante d'esta verdade se encontrará no facto de ter já funccionado em mais de seiscentos inventarios, e não se ter appellado nunca, nem mesmo embargado do julgamento de um só d'elles, com excepção de tão fallado inventario de Gurjaú de Cima, em que é o aggravante interessado, e isto para que não se diga que ha regra sem excepção. Jaboatão 11 de fevereiro de 1882.—Henrique Pereira de Lucena. »

Vai sem commentario.

Recife, 24 de março de 1882.

O alguem.

Ao publico

Tem-se procurado fazer celeuma de um acto licito que pratiquei, de um acto resultante de incontestavel direito meu,—a venda de uma varzea da propriedade de Garguea. Appareceu no *Diario de Pernambuco* de 18 do corrente, um *embuçado*, que fez bem em esconder do publico a sua figura repugnante,—dizendo que eu havia commettido um estellionato com a venda alludida.

Estellionato!... de tal embuçado, de que fallo é um doutor (titulado) mas um ignorante (de facto)

Não sabe o que é commetter estellionato, e se achou por ventura quem lhe ensinasse o que é que constitue esse crime, veio attribuir-m'o por malvado. Respondi-lhe pelo *Diario* de 21, e experimente desde logo o dissabor de ver que no meu artigo deram-se grandes erros typographicos, que desnaturaram-no completamente

Entretanto é exacto que eu disse n'aquelle artigo—que vendi uma varzea de que estava de posse e por compra que fiz ao Sr. Barão de Muribeca—O Sr. Barão veio no *Diario* de 22 protestando contra isso.

Não lhe contestarei a razão que tem, mas, attenda tambem para o que venho ponderar:—não era aquillo o que eu queria dizer; e sim que estando de posse d'aquella varzea, como consenhor da propropriedade, e que tendo comprado ao Sr. Barão as lavouras, que n'ellas existiam, nada me impedia de effectuar a venda da mesma varzea.

Esta devia ser a redacção d'aquelle periodo, e não a que por equivoco veio a sahir.

Fica pois a minha allegação reduzida aos seguintes termos:—que suppunha bem claros:—o que eu comprei ao Sr. Barão foram as lavouras que existiam na referida varzea, a qual me pertencendo em virtude do meu direito de consenhor da propriedade e da posse que d'aquella parte fez, ha seguramente um anno e meio, podia juridica e legalmente transferir por venda—a quem quer que quizesse comprar.

Acredito, confiando no caracter elevado do Sr. Barão—que não encontrará n'esta exposição o que contestar com relação á compra que lhe fiz, e nos termos em que a exponho. Esta é a verdade.

Aproveito a opportunidade para dizer ao tal Dr. de qualquer cousa que estellionato só commettem os trampolineiros, e principalmente os já conhecidos como taes.

Estellionatos são capazes de commetter aquelles que tem a desgraça de viver immersos no lodo e no crime, querendo arrotar ante á sociedade, que os conhece, muito fidalguia, muita honra e muito prestigio.

Pobre de espirito!—Eu peço a Deus que te perdôe, usando d'aquella phrase conhecida de Jesus:

Demitte illi, pater, quia nescit quod facit..

—

O abaixo assignado, vendo um annuncio no *Diario de Pernambuco*, feito pelo Sr. Manoel Caldas Barreto, mandando vender em leilão a sua propriedade—o engenho Sapucaia em Beberibe, vem solemnemente declarar, que, quem houver de comprar a mesma propriedade deve ficar sciente, que as suas extremas ou limites pelo lado, que confina com a propriedade do mesmo abaixo assignado, se acham litigiosos e por isso o mesmo abaixo assignado desde já protesta sustentar a posse dos terrenos controvertidos.

Recife, 24 de março de 1882

Manoel Elias de Moura

Camara Municipal do Recife

Illms. Srs Redactores do Diario de Pernambuco.—Na acta correspondente á sessão da Camara, de 15 de fevereiro, publicada no numero de hoje de seu conceituado *Diario*, vem um engano de apreciação sobre o assumpto de uma representação por mim feita relativamente á directoria da nova ponte—Buarque de Macedo—engano que, em bem da verdade, me apreso em pedir a Vv Ss. para mandar rectificar, fazendo o uso que lhes convier da presente declaração.

A directriz louvada por minha carta, é a do projecto do illustrado Sr. engenheiro director das obras geraes; o que apresentei em substituição teria para pontos obrigados o centro do largo de Palacio, e a posição terminal correspondente a entrada da rua do Visconde de Itaparica no caes do Apollo, ao norte da velha ponte. Como complemento de semelhante modificação, propuz e desenhei na planta apresentada que se trouxesse o caes do Apollo a um alinhamento que, partindo da face de paramento do muro de encontro da ponte Sete de Setembro, fosse terminar na primeira curva ao noroeste do isthmo de Olinda.

Essa linha de avanço do caes, que em posição mais ou menos identica, tem sido lembrada desde o Sr. Wauthier, ficou traçada de forma que nenhuma impossibilidade ou difficuldade trará a futura execução no rio dos melhoramentos projectados pelo Sr. Fournié; e tinha duas vantagens essenciaes: primeira, a de crear nova facha de terreno para o commercial bairro do Recife, onde diversas ruas deverão para o futuro ser alargadas; segunda, a de tornar possivel a execução da ponte no citado local, sem que tornasse necessario maior desenvolvimento dessa elegante obra d'arte já orçada e autorisada. Sobre o novo caes seria aberta uma praça em correspondencia ao encontro da ponte nova, e uma larga avenida arborisada. A nova praça e a avenida seriam accommodadas ao projecto de retificação dos arruamentos do bairro do Recife, o qual, por ordem da Camara tenho entre mãos. A obra de cada trecho do caes e o terreno correspondente á frente de cada um dos dos armazens do actual caes do Apollo poderia, mediante um accordo com os proprietarios d'esses armazens cuja servidão actual não seria desatendida, ser realisada dentro do prazo apropriado e sem o menor dispendio de dinheiro por parte da municipalidade e dos cofres provinciaes ou geraes.

O illustre Sr. engenheiro das obras geraes cumpre-me dizer-lhes aqui, a quem communiquei tal projecto, mostrou se desejosissimo de favorecel-o. E meu fim representando á Camara n'esse sentido, era provocar a discussão das duas directrizes pelo poder competente, trazendo a opportunidade de ficar o municipio melhor servido. Mas, infelizmente, tal projecto está condemnado ao archivo da Camara, onde naturalmente já permanece, e onde com elles jazeram quaesquer effeitos beneficos que pela ventura devesse prestar.

De Vs Ss. amigo e constante leitor,

Antonio Pereira Simões,

Engenheiro da Camara Municipal

Recife, 24 de março de 1882.

Theatro Santa Isabel

O tenor Setragni e todos os demais artistas da companhia lyrica, tendo obtido de S. Exc. o Sr. presidente da provincia o uso gratuito do theatro Santa Isabel, para darem tres espectaculos, bem como tendo conseguido do Sr. Azevedo, por aquella benefica e honrosa intervenção, o poderem usar de todos os materiaes pertencentes ao mesmo Sr Azevedo; tem a honra de declarar ao respeitavel publico pernambucano, que brevemente darão os referidos espectaculos, em seu beneficio, cujos programmas serão opportunamente annunciados nos principaes jornaes.

Avisando ao digno povo pernambucano d'esse facto, esperam os referidos artistas que ainda uma vez se confirmem os bem fundados creditos de benevolencia e indulgencia de que gosa tão illustre povo, e contam que não lhes será recusada a protecção que lhe pedem, para obter meios com que possam amparar suas familias e regressarem a seus lares.

Desde já os artistas da companhia lyrica se confessam agradecidos pela benevolencia que lhes fôr dispensada.

Recife, 24 de março de 1882.

Em nome dos artistas

Setragni Pietro.

Curso de geographia e historia

O abaixo assignado, estudante do 5º anno da Faculdade de Direito, abrio um curso de geographia e historia. As aulas serão dadas sua em casa do mesmo rua, 7 de Setembro n. 15, ou em casa dos alumnos, conforme lhes convier mais. Os preços serão os mais razoaveis possiveis. A tratar na rua 7 de Setembro n. 15, das 7 ás 9 da manhã ou das 2 ás 6 da tarde.

Francisco C. Rodrigues Campello.

Manifestação Limoeirense

O proprietario do HOTEL AUGUSTO, situado na cidade de Limoeiro partilhando do regosijo que experimentam os limoeirenses, com os seus hospedes no proximo sabbado e domingo 25 e 26 do corrente, tem resolvido prevenir-se do bem e do saboroso, afim de satisfazer aos gostos e paladares mais exquisitos.

Resolveu mais de accordo com a gerencia a estrada, convidar a PHILARMONICA TROVADOR que graciosamente se prestou á abrilhantar a festa, e sendo hospedes do estabelecimento, deve o regosijo e expansão dos freguezes do HOTEL AUGUSTO se total; pois que a par da diversão de uma encantadora viagem, por um sól todo cheio de bellezas naturaes, secundado das harmonias de uma Philarmonica de primeira ordem, dissipam se os pezares e contrariedades da vida ordinaria.

Os habitantes pois da populosa cidade do Recife, confluentes da via-ferrea, e especialmente das classes commercial e academica espera o proprietario benevola coadjuvação, promettendo servir a contento, como já deu testemunho nas duas primeiras excursões que houveram.

Mesa redonda, abundante e recheiada a 2$500; vinhos a parte.

Ao publico

Constando me que, desde que os jornaes de ante hontem annunciaram uma vaga de senador por esta provincia, algumas pessoas preoccupando-se com o meu humilde nome tem propalado, de boa fé ou maliciosamente, que eu não posso ser votado para senador, porque o lugar de regedor do Gymnasio, que presentemente exerço é incompativel com aquelle alto cargo, é indeclinavel dever meu protestar contra essa aleivozia, e declarar ao illustre corpo eleitoral da provincia que a lei eleitoral vigente não estabelece incompatibilidade entre os cargos de senador do imperio e regedor do Gymnasio.

Com relação a Instrucção Publica são unicamente incompativeis, em vista do art. 11 n. 2 da lei eleitoral, *os inspectores ou directores da Instrucção Publica, e os lentes e directores de faculdades ou outros estabelecimentos de instrucção superior* E ninguem dirá de boa fe que o Gymnasio Pernambucano é *uma faculdade ou estabelecimento de instrucção superior.*

Fora mister muita malicia e deslealdade ou não ter idéa alguma dos diversos gráos do ensino scientifico, para chamar *instrucção superior* á um simples curso de estudos preparatorios, como o do Gymnasio, que pertence a instrucção secundaria, mas não a superior.

Recife, 14 de março de 1882.

Deão Dr. *Joaquim Francisco de Faria.*

—

Sabimos do proposito em que estavamos de não fazermos a discripção da propriedade Sapucaia que se acha annunciada para ser vendida em leilão no dia 28 do corrente, por querer nos despertar o desejo de quem puder adquirir tão importante acquisição como se verá na succinta informação seguinte.

O engenho é todo novo, tanto em obras, como os pertences de seu machinismo, que é a vapor, tudo tão perfeito como que se sahis-

COMMERCIO

JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife 24 de março de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Milho nacional, 67 e 72 rs. o kilo, no dia 21 do corrente.

Sola do sul, 6$200 o meio, no dia 22 do corrente.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/16 d. por 1$000, papel bancario, letras de fóra, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre o Porto, á vista, 151 0/0 de premio, bancario, hontem

Desconto de letras, 8 e 10 0/0 ao anno.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

Revista commercial

Da semana de 20 a 24 de março de 1882.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 1/8 e do banco 21 21 1/16 d/s por 1$000 á vista 20 3/4 1$000 do banco.

Cambio sobre Hamburgo, á vista 568 reich marck do banco.

Cambio sobre o Pará, 15 d/v 1/2 por cento de desconto.

Cambio sobre o Porto, á viste, 151 por cento de premio do banco.

Desconto de letras, de 6. 8, 10 e 11 por cento ao anno.

Venderam-se 5 acções da Companhia de Seguro Indemnisadora, do valor de 200$000 a 402$000 cada uma.

Generos nacionaes

Aguardente.— Vendas a 72$000 a pipa.

Algodão.— Entraram 6,110 saccas, vendas de 6$600 a 8$600 os 15 kilos. Dito em pluma, do Rio Grande do Norte, a 9$000 os 15 kilos, posto a bordo, frete de 1/2 e 5 por cento.

Assucar.—Entraram 26,087 saccos, regulou aos preços seguintes:

O branco de 3.ª sorte, superior, ultimas vendas de 4$700 a 4$800. O de 3.ª sorte, boa de 4$500 a 4$600. O de 3.ª sorte regular, de 4$400 a 4$450. O de 4.ª sorte, de 3$800 a 3$900. O somenos de 3$300 a 3$500. O mascavado, purgado, bom, de 2$950 a 3$000. O dito, regular, de 2$850 a 2$900. O dito americano, de 2$500 a 2$600. O americano, bruto, regular, a 2$300, todos os 15 kilos. Canal a 1$850.

Café.— Retalho de 4$000 a 7$000 os 15 kilos.

Couros salgados verdes.— Ultima venda de 360 o kilo. Ditos salgados seccos — Vendas a 615 a 620 réis o kilo. Ditos espichados. Não ha.

Fumo do Rio Novo.—Retalho de 18$ a 22$ os 15 kilos. Dito de Goyaz. Retalho de 24$ a 27$000, os 15 kilos. Dito em rolos.—Retalho de 11$000 a 13$000 os 15 kilos. Dito em latas.— Retalho de 15$ a 18$000 os 15 kilos.

Farinha de mandioca. — Retalho de 5$200 a 6$400 o sacco.

Gomma de mandioca. — Retalho a 2$600 a 3$000 os 15 kilos.

Graxa em bexigas. — Ultimas vendas a 7$500 os 15 kilos.

Mel.— Ultima venda a 45$000 a pipa.

Milho.—Retalho a 75 e 80 réis o kilo.

Pelles de cabra. — Vendas de 80$ a 100$ cada um cento.

Sal do Assú. — Retalho de 1$400 os 100 litros.

Sebo.— Ultimas vendas a 8$500 os 15 kilos.

Sola nacional. — Ultimas vendas de 5$000 a 7$500 o meio.

Velas stearinas.— Retalho de 300 a 310 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 29,000 arrobas, vendas de 7$400 a 8$000 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa.— Retalho a 4$500 os 15 kilos.

Arroz da India. —Retalho a 2$600 e 2$800 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa.— Venda 3$500 a 3$500 o galão.

Alfazema.— Retalho de 7$000 a 7$500 os 15 kilos.

Bacalháo.—Deposito 20,000 barricas—Retalho a 16$000 e 21$000 a barrica.

Breu.— Nominal de 10$ a 12$ a barrica.

Batatas em caixas. — Retalho de 1$800 a 2$000 a caixa. Ditas em gigas.—Retalho de 1$000 a cada uma.

Carvão de pedra.— Nominal de 12$ a 16$ a tonelada.

Canella. — Retalho a 1$400 o kilo.

Cemento Portland. — Retalho de 7$000 a 10$000 a barrica.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$100 a 10$100 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 6$000 a 8$000 a duzia de garrafas.

Cebolas em caixas. — Retalho de 20$000 a caixa.

Chá Hysson.—Retalho de 3$000 a 5$000 por kilo.

Cominhos.— Retalho a 14$000 os 15 kilos.

Farello do Rio da Prata.— Retalho a 4$200. Dito de Lisboa.—Retalho a 4$500 o sacco.

Farinha de trigo.— Deposito de 30,000 barricas, retalho aos preços seguintes:

A americana, retalho de 22$500 a 24$000 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 28$000 a 30$000 a barrica.

Feijão mulatinho do Porto.— Retalho a 16$ o sacco. Dito de cores, a 12$ a 14$ o sacco.

Herva doce.—Retalho a 13$000 os 15 kilos

Kerosene.— Retalho a 4$200 e 4$300 cada lata

Louça ingleza. — Retalho a 400 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas.—Retalho a 7$500 e 8$000 a caixa.

Manteiga franceza em barris.— Retalho de 1$962 o kilo. Dita em latas Izigny.—Retalho de 2$107 a 2$616 o kilo. Dita em latas Italiana — Retalho a 2$398 o kilo.

Passas. — Retalho de 8$000 a 10$ caixa.

Papel de embrulho. — Retalho de 700 a 1$500 a resma.

Pimenta da India.—Retalho a 950 réis o kilo.

Queijos. — Retalho de 3$500 cada queijo.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkopings, a 2$100 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho a 2$000 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 2$000 a groza.

Sardinhas de Nantes.— Retalho a 500 réis a lata de quarto

Sal de Barcelona.—Retalho de 1$100, os 100 litros.

Toucinho de Lisboa. — Retalho de 13$000 os 15 kilos. Dito americano.—Retalho a 12$ e 13$ os 15 kilos.

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 360 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa. — Retalho de 140$000 a 175$ cada pipa.

Vinho tinto de Lisboa.— Ultimas vendas de 225$ a 240$ a pipa. Dito da Figueira.—Ultima venda de 235$ a 260$ a pipa. Dito branco de Cette.— Ultima venda de 215$ a 230$ a pipa. Dito tinto de Cette.—Não ha. Dito do Porto, em caixas.—Retalho de 9$000 a 10$500 a caixa de duzia.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 70,900 arrobas, vendas de 7$500 a 8$000 os 15 kilos

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de março de 1882

ALFANDEGA—De 1 a 23	869:756$450
« De 24	26:538$738
	896:295$188
RECEBEDORIA GERAL—De 1 a 23	85:698$453
« « De 24	5:226$050
	90:924$503
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 23	211:498$475
« « De 24	8:017$026
	219:478$401
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 23	42:237$427
« « De 24	100$913
	42:338$340

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Semana de 27 de março á 1 de abril de 1882

Approvada pelo inspector interino

Cesar Orlandine

Algodão, 500 rs. o kilo.
Assucar branco 260 rs. o kilo.
Assucar mascavado 156 rs. o kilo.
Couros seccos salgados, 570 rs. o kilo.
Ditos ditos espichados, 700 rs. o kilo.
Ditos ditos verdes, 330 rs. o kilo.
Mel, 46 rs. o litro.
Aguardente cachaça, 120 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 24 de março de 1882.

A. Pereira Bastos.
S. A. de A. Freitas.

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO

Patacho norueguense *Chance*, entrado de Londres em 23 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Amostra 1 volume a Samuel P. Johnston & C.

Cemento 900 barricas á ordem, 100 a José J. Alves & C., 150 a Augusto F. de Oliveira & C.

Ferragens 10 volumes a Parente Vianna & C.

Mercadorias diversas 100 volumes a Leal & Irmão, 60 a Augusto F. de Oliveira & C., 30 a Carvalho & C.

Oleo de linhaça 50 tambores aos consignatarios. Objectos para encanamento d'agua, 676 volumes e peças á Companhia de Beberibe. Ditos para estrada de ferro 6 volumes á via-ferrea do Recife a S. Francisco, 5 a Theat Great Western of Brasil Railway Company.

Papel 129 fardos a Rodrigues de Faria & C. Phosphoros 40 caixas a Parente Vianna & C. Polvora 320 barris de quarto aos consignatarios.

Tintas 100 barricas aos mesmos. Tinta 2 barricas a W. Halliday & C.

Vidros 13 caixas a Otto Bohres, Successor.

—

Brigue hespanhol *Alejandre*, entrado de Montevidéo na mesma data e consignado a Baltar, Oliveira & C., manifestou:

Xarque 208,623 kilos á ordem.

—

Vapor nacional *Ipojuca*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 188 saccas a Saunders Brothers & C, 235 a Bellarmino G. de Albuquerque, 96 á ordem, 117 a Antonio de Oliveira Maia, 84 a Euzebio da Cunha Beltrão & Irmão, 50 a Gomes de Mattos Irmãos, 34 a Manuel de Sá Leitão, 78 a Machado & Pereira, 34 a Souza Nogueira & C., 30 a Luiz Antonio Siqueira, 16 a Agostinho Santos & C., 12 a Francisco T. de Albuquerque.

Courinhos 6 volumes a H. Nuesch & C., 1 a B. G. de Albuquerque, 1 a Gomes de Mattos Irmãos. Couros salgados seccos, 4 a Manoel de Sá Leitão.

Gomma de mandioca 20 saccos a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a João B. de Castro e Silva.

Milho 440 saccos a Pereira Carneiro & C., 335 a João B. de Castro e Silva, 181 a Soares de Azevedo & C., 58 a Fernandes & Irmão, 41 a Gomes de Mattos Irmãos, 40 a Gonçalves Irmão & C. Miudezas 1 caixa a H. Nuesch & C.

Pennas 1 volume a B. G. de Albuquerque, 1 J. C. de Moraes.

Roupa 1 caixa a Gonçalves Irmãos & C.

Sola 1,375 meios a Gomes de Mattos Irmãos, 235 a Francisco T. de Albuquerque, 210 a José C. de Moraes. Sulipas 50 a Francisco Vieira Perdigão.

Velas 1 caixa a B. G. de Albuquerque.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 22 de março de 1882

Para o exterior

— No lúgar inglez *Leander*, carregaram:

Para o Canal, Browns & C. 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor americano *Berkshire*, carregaram:

Para New-York, M. J. da Rocha 84 volumes com 2,860 kilos de gomma; F. Rocha & C. 322 saccos com 24,150 ditos de assucar mascavado.

Para o Pará, L. G. da Silva & Pinto 2 pipas com 960 litros de alcool e 70 cascos com 19,200 ditos de aguardente; M. Pacheco & C. 2 pipas com 960 ditos de alcool e 50 barricas com 3,610 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Minerva*, carregou:

Para o Porto, O. A. Pereira 125 saccos com 9,375 kilos de assucar branco e 200 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Nova Sympathia*, carregaram:

Para o Porto, M Lima & C. 50 saccas com 3,740 kilos de algodão

— No patacho hespanhol *Lola*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 355 barricas com 35,225 kilos de assucar branco.

Para o interior

— Na barca nacional *Marianna*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, M. F. Marques 100 barricas com 4,454 kilos de assucar branco.

— No pataaho portuguez *Zeary*, carregaram:

Para Porto-Alegre, M. Pacheco & C. 100 barricas com 11,120 kilos de assucar mascavado e 200 ditas com 21,394 ditos de dito branco.

— No vapor nacional *Caravellos*, carregaram:

Para Aracajú, Beltrão Junior & Rezende 1 barrica com 60 kilos de carvão animal.

— No vapor francez *Ville de Santos*, carregaram:

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 150 saccos com 9,000 kilos de assucar mascavado e 400 ditos com 24,000 ditos de dito branco.

— No hiate nacional *Iris*, carregaram;

Para o Aracaty, J. Teixeira & C. 1 barril com 96 litros de mel e 1 barrica com 60 kilos de assucar mascavado; F. Irmãos & C. 4 ditas com 360 ditos de sebo; Beltrão Junior & Rezende 30 ditas com 2,103 ditos de assucar branco.

— Na barcaça *Emilia*, carregaram:

Para S. Miguel, Amorim Irmãos & C. 1 caixa com 25 kilos de doce.

— Na barcaça *S. João*, carregou:

Para o Natal, N. da Fonseca 15 volumes com 875 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Dous Amigos*, carregou:

Para Macáo, A. L. Vieira 5 saccos com 375 kilos de assucar branco.

VAPORES ESPERADOS

Elbe	da Europa	hoje
Valparaizo	do Pacifico	hoje
Britannia	da Europa	amanhã
Galatea	de New-York	a 26
Glenfyne	de New-York	a 27
Pará	do norte	a 27
Bahia	do sul	a 27
Cryssolite	da Europa	a 30
Mondego	do sul	a 31
Marenta	de Trieste	a 2 de abril.
Pernambuco	do norte	a 3
Senegal	da Europa	a 5
Espirito Santo	do sul	a 7
Hebe	de New-York	a 7
Ville de Bahia	da Europa	a 8
Tagus	da Europa	a 9
Hocking	da Europa	a 13
Glenavon	de New-York	a 17
Ceará	do sul	a 17
Humber	da Europa	a 19
Orenoque	do sul	a 20
Iberia	da Europa	a 23
Sully	da Europa	a 23
Berkshire	do sul	a 26

se a fundição, avantajando-se ainda e já esta corrente e experimentada para moer desembaraçadamente mais ou menos trinta pães por tarefa de 24 horas, e sem lhe faltar mais para isto, que deitar-se fogo á caldeira; a sua destilação, cujos vasos são todos de cobre e preparado de forma que um só individuo desempenha todo o serviço respectivo e destila de duas a trez cargas d'agoardente por dia, a sua casa de caldeira, finalmente todas dependencias de seus misteres são arranjadas de maneira que a collocação acima de maior parte dos engenhos desta provincia.

A sua casa de vivenda de construcção moderna muito fresca e arejada pela sua posição elevada apenas precisa de algum retoque e nova vestimenta de pinturas, para quem amar o luxo, residir em um elegante palacete guarnecido por todos os lados a excepção da frente que deita para o engenho, pelo maior pomal que existe nos arrabaldes desta cidade contando mais de dous mil pés de laranjeiras de grande producção: quatro a cinco mil cafeeiros vingados e produzindo fructo; e ainda de todas as mais especies de frutas conhecidas do paiz.

O terreno, que se approxima a formula de um circulo cujos edificios são collocados no centro, extrema-se pelo lado norte por colinas ou ladeiras em parte cobertas por capoeirões que fornecem a lenha e madeiras de cerca do engenho e em parte por terrenos de partidos de canna. Pelo lado do sul, extrema-se com as ruas da Sapucaia e Cahenga; lugares appropriados para edificações de casa d'aluguel para os passadores de festas, por serem nesse tempo muito procuradas sem que offenda as conveniencias do terreno do engenho por mediar-se as varzeas que ficam entre o engenho e aquelle extremo.

Esta varzea porém é o objecto mais importante d'aquella propriedade, de seu sólo que é composto de paúl e massapé, pelo seu amanhamento por um agricultor caprichoso, que a provincia vai perder pelo desleixo, que o paiz tributa a sua lavoura; Esta varzea era um charco que demandou grande despeza e trabalho para se reduzir ao estado lavradio em que se acha offerecendo grande interesse a sua cultivação d'agora em diante, ella está nivelada cortada por innumeras levadas formando canteiros de centro abaulado segundo os preceitos da arte agricola, de forma que algumas horas depois das grandes correntes, fica enxuta, sendo ella ainda cortada por um forte riacho intariçavel a prova das grandes seccas que acabamos de experimentar, este riacho que a vontade se póde encaminhar para qualquer direcção do polo, interceptando-se com uma taboa o seu transbordamento é a irrigação mais facil e natural que se possa desejar na agricultura. As cannas novas que agora ali existem provarão a fertilidade desse terreno, por não se verem melhores nos terrenos mais ferteis dos mais afamados engenhos da provincia. A capacidade porém de que este engenho pode safrejar annualmente é de 1,200 pães com a maior economia de trabalho que é possivel; mas se quizerem occupar todos os partidos em um só anno tem para mais de dous mil pães.

Não é só o assucar e aguardente o objectivo de interesses dessa propriedade. Para quem se der o trabalho de cuidar nas fruteiras, só neste artigo pode ter uma renda de dous contos de réis, além de outras muitas especiarias de proveito favorecendo pela proximidade do mercado e para outras muitas habilitações a que se presta dita propriedade.

Nota-se que tambem existe actualmente uma safra quazi creada de quinhentos pães mais ou menos e que pode já render este anno de 6 a 8 contos reis, a qual fica comprehendida na arrematação. A vista desta informação compete aos pretendentes irem verificar a sua veracidade.

Pharol das Roccas

Determinando o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia que esta inspecção contratasse a compra dos objectos abaixo declarados para as obras do levantamento do pharol das Roccas, e requisitados pelo engenheiro encarregado das mesmas, faço publico que nesta inspecção receber-se-hão propostas em cartas fechadas até ás 11 horas da manhã do dia 27 do corrente, dos objectos seguintes:

Telhas francezas 4,000.
Ditas ditas para cumieira, 100.
Ditas ditas ventiladores, 50.
Torneiras galvanisadas, de meia pollegada de diametro, para bacias, 5.
Valvulas de 3/4 para ditas, 5.
Dita de 1 1/2 pollegada, 1.
Gaz 10 kilos.
Taboas de pinho de riga, 22 de 1 1/2 x 9' x 20 pés de comprimento.
Ditas de pinho branco, 140 de 3/8 x 9' x 16 pés de comprimento.
Estas taboas são folhas de 7, isto é: pranchões de tres serrados ao alto com 6 fios.
Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 20 de março de 1882.
F. Chaves,
Capitão de fragata.

EDITAES

EDITAL N. 511. — Achando-se installada a comarca de Timbaúba, cuja séde é a villa do mesmo nome, e tendo por esse motivo passado a ser de segunda entrancia as escolas primarias daquella localidade, manda o inspector geral, de conformidade com o disposto nos artigos 56 e 178 do regulamento de 7 de abril de 1879, annunciar o accesso estabelecido nos artigos 174 e 175 do citado regulamento.

Os professores de primeira entrancia que pretenderem o accesso, deverão, no prazo de 40 dias, enviar a esta repartição as suas petições, por intermedio do delegado litterario.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 22 de março de 1882.
O secretario,
T. P. S. Guimarães.

Arsenal de Guerra de Pernambuco

O conselho de compras recebe propostas no dia 3 de abril vindouro, até as 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo declarados:

Baetilha de 14, metros, 228.
Livro-mestre de 200 folhas, tendo 42 centimetros e comprimento sob 28 de largura, segundo os modelos ns. 1 e 2, e encadernação de couro, 1.
Gravatas de sola de lustro, 100.
Machina de aplainar, com curso oriental de 125 milimetros e trausversal de 300, montada sobre um pedestal de ferro, com movimento continuo para trabalhar á mão ou a vapor, com torno paralello, 1.
Tarracha systema americano do fabricante « The Pratt Whitney & C. roscá » Withworth, de 5/16, 3/8, 7/16, 1/2 5/8, 3/4 com cucinetes patentes, 1.
Engenho de furar a mão, para segurar em mesa, com torno paralello, n. O, com 6 brocas de aço fundido, 1.
Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 24 de março de 1882.
Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S. Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	300$000
Largo da Campina	
Casa terrea meiágua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1º andar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 1 andar e loja n. 41	300$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 63	180$000
Becco do Abreu	
4º andar do predio n. 2	72$000
Rua do Vigario	
3º andar do predio n. 21	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Commando das Armas

S. Exc. o Sr. brigadeiro commandante das armas manda fazer publico que continua a receber voluntarios para o exercito, os quaes servirão por seis annos e perceberão além do soldo, etapa e gratificação igual a metade do soldo, o premio de quatrocentos mil réis pago em tres prestações, e quando escusos do serviço por conclusão de tempo, um prazo de terras de 108,900 metros quadrados. Os engajados, isto é, os que já serviram no exercito o tempo determinado por lei, perceberão as mesmas vantagens, sendo que a gratificação será de soldo dobrado e o premio de quinhentos mil réis igualmente pago em tres prestações.

Secretaria do Commando das Armas de Pernambuco, 18 de março de 1882.
Francisco Camello Pessoa de Lacerda,
Coronel graduado, secretario.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Pela thesouraria de fazenda paga-se em virtude das ordens do Thesouro ns. 25 e 29 de fevereiro e 6 do corrente mez, aos intra declarados, o que se lhes está a dever, proveniente de dividas de exercicios findos:

Antonio Bento da Fonseca	19$308
Antonio José de Souza Jurity	19$308
Antonio Salvador de Oliveira	19$308
Candido José da Silva	19$308
Clemente José dos Reis	19$308
Eustaquio Pereira da Silva	19$308
Francisco de Assis, escravo de Pedro Lobo	19$308
Francisco Josmes de Souza	19$308
Francisco de Lima Assis	19$308
Ignacio Alves da Cunha	
Ignacio Bezerra Camargo	
José Maria da Silva ou José Maria Marh.	[illegible]
Luiz Antonio Correia	19$308
Malaquias Francisco Mendes do Val	19$308
Manoel Ignacio do Couto	19$308
Manoel Joaquim do Espirito Santo	19$308
Manoel Correia, escravo,	19$308
Ricardo da Costa Seraphim	19$308
Rufino Ferreira da Silva	19$308
Apolinario José da Silva	19$308
Manoel José Barbosa	19$308
João Gomes da Silva	19$308
Manoel Francisco do Carmo	19$308
José Antonio de Andrade	8$380
José Joaquim de Mello	8$380
Antonio José de Araujo	13$788
Francisco Alves Ferreira	19$308
José Cesario de Araujo	19$308
Rosado Manoel Varella	19$308
João Vicente Ferreira	19$308
Antonio Ferreira dos Santos 2º	19$308
José Ignacio de Oliveira	19$308
Floriano Bernardo de Carvalho	158$140
Casimiro José de Freitas	50$750
Henrique Deocleciano Tavares dos Santos	32$258
Anna Maria Marques Tavares	161$225
Empreza da illuminação a gaz	51$150

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 23 de março de 1882.
O secretario da junta,
Francisco A. de Oliveira Silva.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira á vapor

Dividendo

Aos senhores accionistas desta companhia, paga-se de hoje a seguir o 11º dividendo correspondente ao anno passado, e na razão de cinco por cento; no escriptorio da companhia.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente desta provincia, vai em praça no dia 30 do corrente, ao meio dia, obra do aterro e bomba que tem de ser construido no lugar denominado Fundão, em Beberibe, orçada em 999$900.

O orçamento e condições do contrato se acham nesta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 23 de março de 1882.
O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Correio geral

Pela administração dos correios desta provincia é convidado o Illm. Sr. Salustiano Vieira de Araujo Lima a comparecer na mesma administração.

Correio de Pernambuco, 23 de março de 1882.—O fiel,
A. Ramos.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que está posta a concurso, com o prazo de quatro mezes, a contar da data deste, a cadeira de rhetorica e poetica do curso de preparatorios annexo a esta faculdade, vaga por ter sido nomeado lente substituto desta mesma faculdade o respectivo cathedratico Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, pelo que os que se quizerem inscrever, deverão apresentar-se desde já com documentos que provem: 1º sua qualidade de cidadão brasileiro; 2º maior idade legal; 3º moralidade attestada pelos respectivos parochos, e folha corrida nos lugares onde houverem residido nos ultimos cinco annos; 4º capacidade professional, a qual prova-se exhibindo o candidato algum dos seguintes documentos; titulo de capacidade da materia em concurso, conferido pelo conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte; titulo de professor tambem na mesma materia em concurso, concedido pelo governo imperial, diploma de bacharel ou de doutor nas faculdades do imperio ou academias estrangeiras, ou de bacharel em lettras.

As pessoas notaveis por seu talento ou reconhecidamente habilitadas poderão ser dispensadas da prova de capacidade pelo governo, e as que não poderem provar ou obtiverem dispensa, passarão por um exame antes de serem admitidas á inscripção, tudo de conformidade com o cap. 4º do regulamento de 5 de maio de 1856.

E para constar mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino affixar este edital, que será publicado nesta provincia, na côrte e nas provincias mais proximas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 18 de março de 1882.
O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Acções da companhia de Olinda

De ordem da Camara Municipal da cidade do Cabo, se faz sciente á companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda, que não continue a pagar os juros das acções de 200$ sob n. 468, 469 e 470; da Lei Provincial n. 667, 737, 801 e decreto n. 4337, as quaes estão sujeitas a uma fiança dada por Manoel Joaquim Baptista, em 25 de fevereiro de 1876: e dentro do prazo de 15 dias venham reclamar o seu direito, sob pena de serem arrematadas para indemnisação da Camara, recolhendo se o excedente no cofre dos ausentes.

Paço da Camara Municipal do Cabo, 21 de março de 1882.—O procurador
Manoel V. Correia.

Gymnasio Pernambucano

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano e de ordem do Exm. Sr. regedor, se declara aos pais, tutores e correspondentes dos alumnos internos e meio pensionistas, que desta data principia a correr o prazo de oito dias, dentro do qual tem os mesmos de pagar a pensão correspondente ao trimestre de abril a junho do corrente anno

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 22 de março de 1882.—O secretario,
Celso Tertulliano F. Quintella.

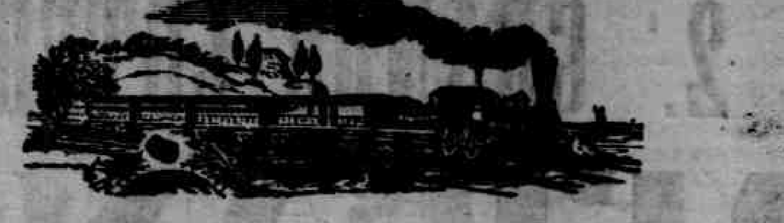

Great Western of Brasil Railway

TRENS DE EXCURSÃO Á LIMOEIRO

25 e 26 de março

IDA E VOLTA

PREÇOS DO COSTUME

Primeira classe 8:000 } Incluindo o imposto do
Segunda » 5:900 } Governo

Nos dias 25 e 26 de março sahirão em excursão do Recife á Limoeiro ás 6 horas e 45 minutos da manhã, voltando de Limoeiro ás 6 horas e 15 minutos da tarde dos mesmos dias.

HORARIO DO TREM				Preços das passagens de ida e volta para Limoeiro		
Estações	Manhã	Estações	Tarde	Estações	1ª classe	2ª classe
Recife, partida	6—45	Limoeiro, partida	6—15	Do Recife	8$000	5$900
Encruz. »	6—54	C. Grande »	6—35	Da Encruz.	8$000	5$900
Camarag. »	7—26	L. do Carro »	6—50	De Camarag.	6$600	4$900
S. Lour. »	7—49	Carpina »	7—11	De S. Lour.	5$800	4$200
Tiuma »	8—00	Pão d'Alho »	7—40	De Tiuma	5$300	3$900
Santa Rita »	8—17	Santa Rita »	8—01	De Santa Rita	4$400	3$300
Pão d'Alho »	8—47	Tiuma »	8—18	De Pão d'Alho	3$600	2$600
Carpina »	9—20	S. Lourenço »	8—33	De Carpina	2$500	1$700
L. do Carro »	9—37	Camaragibe »	8—50	De L. do Carro	1$800	1$300
C. Grande »	9—50	Encruz. »	9—23	De C. Grande	1$100	$700
Limoeiro ch.	10—10	Recife, cheg.	9—30			

Os bilhetes emittidos para estes trens são validos só para os mesmos, mas aquelles comprados no dia 25 dão direito á volta no dia 26.
Não se despacham bagagens.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Secretaria, 21 de março de 1882

Previne se aos Exms. Srs. membros do conselho administrativo, que não se havendo verificado a sessão ordinaria, marcada para o dia 20 do corrente, por falta de comparecimento da maioria do conselho, caso não haja na reunião annunciada para o dia 25 numero de socios presentes que permitta constituir se a assembléa geral, funccionará naquelle dia o conselho com os membros que comparecerem na fórma prevista pelo art. 30 dos estatutos, e tratará dos assumptos que motivaram a convocação da assembléa geral!

O secretario geral,
H. A. Milet.

THEATRO SANTO ANTONIO

AMANHÃ

Sabbado 25 do corrente

RECITA EM FAVOR DE

Arantes & Procopio

Grande espectaculo dividido em 5 partes.

PRIMEIRA PARTE (LYRA)

Resonar sem dormir

SEGUNDA PARTE

Criada impagavel

TERCEIRA PARTE

RRR e FFF

QUARTA PARTE

OS DOUS CRIADOS FELIZES

pelos LYRA, Felismino e ANTONIO COIMBRA

QUINTA PARTE

LYRA

O viuvo inconsolavel

Uma banda de musica tocará nos intervallos.

A'S 7 1/2 HORAS

Domingo 26 do corrente

Espectaculo variado em beneficio da actriz LUDEGARIA LIMA

PRIMEIRA PARTE

ABENÇOADO PROGRESSO

SEGUNDA PARTE

SENAS DO MARQUEZ DA ROSA BRANCA

TERCEIRA PARTE

UMA CRIADA IMPAGAVEL

QUARTA PARTE

Para terminar o espectaculo a comedia em dous actos—traducção do hespanhol

As almas do outro mundo

Principiará ás 6 1/2 horas

THEATRO SANTA ISABEL

1.ª RECITA EM BENEFICIO DOS ARTISTAS DA COMPANHIA LYRICA

DOMINGO 26 do CORRENTE

Cantar-se-ha a magnifica opera de Verdi, em 4 actos

IL TROVATORE

Haverão bailados em um dos intervallos, e nos demais serão cantados alguns trechos de operas á escolha dos beneficiados.

Programma detalhado na entrada do Theatro

AMANHÃ

Começará ás 8 horas da manhã.

N. B.—Trens para Olinda e Caxangá e bonds para todas as linhas.

MARITIMOS

MERCHANT STEAM SHIP COMPANY LIMITED

LINHA MENSAL ENTRE OS ESTADOS-UNIDOS E BRASIL

Glenfyne

E' esperado de New-York por escala até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume para o sul; tendo bôas accommodações para passageiros.

Para fretes, passagens e mais informações, trata se no escriptorio dos consignatarios

Glensannox

E' esperado de New-York por escala até o dia 17 de abril, seguindo depois da demora do costume para o sul.

JOHNSTON PATER & C.

Fretes commodos

Barcaça *D. Anton*

Macáo e Mossoró

A barcaça *D. Antonia* recebe carga para os portos acima; a tratar na rua da Madre de Deus n. 8 com Bartholomeu Lourenço, ou com o mestre a bordo, no caes do Loyo.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Bahia

Commandante Guilherme Waddington

Espera-se dos portos do sul, até o dia 27 do corrente seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Parà

Commandante Carlos Gomes

Espera-se dos portos do norte até o dia 27 de março, seguindo depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

The United States and Brasil Mail Steamship Company

Todos os vapores entram n'este porto

Galatea

E' esperado dos portos do norte até o dia 26 do corrente, seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro.

Para passagens, fretes etc., trata-se com os AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8—Rua do Commercio—N. 8

Para o Porto por Lisboa

Recebe carga a frete o brigue portuguez *Boa Sorte*; trata-se com Baltar Oliveira & C.

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Minerva*, recebendo alguma carga a frete a tratar com Rabell & Sobrinho, á rua da Cruz n. 56, 1.º andar.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Britannia

Espera-se da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited.

14—Rua do Commercio—14

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

Commandante L. Dickinson

E' esperado dos portos do sul até o dia 31 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos de

LISBOA E SOUTHAMPTON

AVISO

Os seguintes vapores farão a escala nos mezes de março, abril e maio.

Elbe da Europa 25 de março—para a Europa 14 de abril.
Mondego—para a Europa 31 de março.
Tagus da Europa 9 de abril—para a Europa 21 de abril.
Humber da Europa 19 de abril.
Tamar da Europa 25 de abril—para a Europa 14 de maio.
Douro da Europa 9 de maio—para a Europa 29 de maio.
Avon tocará aqui na volta do sul no dia 4 ou 5 de abril no caso de offerecer-se passageiros ou carga.

Tem optimas accommodações.

Previne se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc

Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe para Lisboa

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Senegal

Commandante Baule

Espera-se dos portos da Europa até o dia 5 de abril seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILÕES

LEILAO

Agente Pinto

— Terça-feira, 28 do corrente, deve ter lugar o leilão da propriedade da Sapucaia em Beberibe, em outro lugar n'este *Diario* encontrarão os pretendentes uma discripção da propriedade.

Leilão

Da armação, generos e utencilios da taverna sita á rua das Pernambucanas Porto do Iacobina, na Capunga, freguezia da Graça.

Segunda feira 27 do corrente

A's 10 1/2 horas

O agente Gusmão autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, com assistencia do mesmo, fará leilão da taverna acima referida, cuja venda é feita a requerimento de José Vital de Negreiros contra o executado José de Avila Bittencourt.

Leilão

Da grande propriedade da Sapucaia em Beberibe, na qual está montada um engenho a vapor e grandes bemfeitorias, de conformidade com a descriminação feita em outra columna deste *Diario*.

Terça-feira 28 do corrente

Por intervenção do

AGENTE PINTO

Na rua do Bom Jesus n. 43

AO MEIO DIA

— No dia 28 do corrente irá á praça para ser vendida, por intermedio do agente Pinto, a grande propriedade da Sapucaia, em Beberibe. Suspeita e desnecessaria seria toda a descripção que se fizesse da mesma, porque ella merece louvor que não se acredita em causa propria; desnecessaria, porque ninguem pretenderá uma acquisição tão importante sem della fazer exame prematuro; este exame, porém, será a verdadeira informação, e que deverá ser feita no periodo que decorrer d'agora até o dia acima annunciado; podendo no entretanto os licitantes entenderem-se com o major Almeida, que será encontrado todos os dias uteis das 10 ás 3 horas, na rua do Imperador, para qualquer esclarecimento ou trato.

Leilão

De 1 excellente casa reedificada de novo com boas acommodações, quintal murado e cacimba, sita a rua do Coronel Suassuna, antiga de Hortas n. 46.

Terça-feira 28 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão competentemente autorisado fará leilão da casa acima referida, e em seguida venderá os moveis existentes na mesma casa constando de 1 mobilia completa de amarello com tampos de pedra, camas, cabides, lanternas, mesa para jantar, lavatorios, cadeiras de sala de jantar, copos garrafas e mais objectos pertencentes a casa de familia; que tudo será vendido ao correr do martello, por ter de retirar-se para fóra da provincia o proprietario que é morador na mesma casa.

Leilão

De moveis joias e objectos de electroplate, constando de 1 mobilia á Luiz XV de amarello, com tampos de pedra, 1 cama franceza, tapete, lanternas, candeeiros, relogio, facas e garfos, colheres, mesa de jantar, cabides e outros muitos objectos que serão vendidos na casa n. 46 da rua do Coronel Suassuna antiga de Hortas, por occasião do leilão da mesma casa.

Terça-feira 28 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De fazendas avariadas

Terça-feira 28 do corrente

A's 11 horas da manhã

No armazem a rua do Imperador n. 22

O agente Burlamaqui, levará a leilão por conta e risco de quem pertencer, 40 peças de madapolão avariado d'agua salgada desembarcadas do vapor inglez *Allice*, entrado em 3 de janeiro do corrente anno.

LEILAO

De importantes casas terreas

Quarta feira, 29 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente Burlamarqui, competentemente autorisado levará a leilão diversas casas terreas, que se tornam recommendaveis, novas e bastantes rendosas.

Rua Imperial, freguezia de S. José

Quatro casas terreas de ns. 155 A, 155 B, 155 C e 155 D, todas com frente de azulejo, a moderna e bem conservadas, tendo cada uma porta e janella, 2 salas grandes, 3 quartos, quarto para criado, cozinha fóra, quintal murado e cacimba, com portão que dá sahida para a estrada de ferro de S. Francisco, a casa terrea n. 155 A tem 2 janellas e 1 porta, tendo 2 salas grandes, 3 quartos grandes, quartos para criados, quarto e banheiro para banho, com portão para a estrada de ferro de S. Francisco, quintal murado e cacimba, as casas estão rendendo presentemente 1:320$000 por anno, como verão pelos recibos dos Srs. inquilinos, e isso é um bom emprego de capital.

Rua do Rangel n. 32

Casa terrea n. 32, com porta e janella e com bastantes commodos e rua de bom commercio rendendo annualmente 420$000.

Rua das Trincheiras n. 26

Duas casas terreas com porta e janella e com bastantes commodos para grande familia, com quintal murado e cacimba, sahida para a travessa da Camboa do Carmo, e a outra fica mesmo na travessa do Carmo, rendendo annualmente 384$000.

Fim da rua da Palma, entrada do becco Tapado n. 1

Uma casa terrea n. 1 com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal murado.

Um importante terreno com diversas fructeiras onde passa a estrada de ferro do Recife a Olinda, e perto da estação da Encruzilhada de Belém, com 160 palmos de frente e mais de 900 a 1000 palmos de fundo. Os Srs. pretendentes queiram fazer o favor de ir examinar as ditas casas terreas e igualmente o terreno, que farão uma boa acquisição não só em preço como tambem em boa conservação que se acham as casas.

Leilão

De 1 excellente casa e sitio todo murado com portão e gradeamento de ferro, sita á rua do Ventura n. 8, freguezia da Graça (Capunga cuja casa tem 7 metros e 60 centimetros de comprimento, 5 metros e 45 centimetros de largura, 3 janellas de frente, 2 portas de cada lado dos oitões, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, cacimba e mais bemfeitorias, achando-se tudo em bom estado de conservação, tendo o sitio a extensão de 100 palmos em cada uma das quatro faces, situado em terreno proprio.

Quarta-feira 29 de fevereiro

A's 11 horas em ponto

O agente Gusmão, autorisado por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, com assistencia do mesmo fará leilão em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, a requerimento do inventariante dos bens deixados pela finada D. Anna Benedicta Gomes, da excellente propriedade acima referida, a qual pode desde já ser examinada pelos pretendentes.

Grande e importante Leilão

De um pianno forte de cauda, bons moveis, crystaes, porcellanas, espelhos, objectos de electro plate, quadros com finas gravuras, e muitos outros objectos de casa de familia.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

O *Diario* d'amanhã dará o dia e lugar em que deve ter lugar o referido leilão.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, o inteiro n. 1,500 com a sorte de 800$, 1 meio n. 2,071 com a sorte de 200$, 2 quartos n. 3,902 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (208.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 115.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (20.ª), que se extrahirá na terça-feira, 28 do corrente

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Para senhoras e meninas

Sapatões e sapatinhos de phantasia, os mais em moda, novamente chegados, a preços commodos; na rua Nova n. 15, loja denominada Vapor Francez.

Carroceiro

Precisa-se de um carroceiro; na rua do Bom Jesus n. 45, 2º andar.

— Precisa se de uma boa cozinheira e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

— Aluga-se a casa da rua Imperial n. 108: a tratar na rua Direita n. 32.

— Aluga-se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o do n. 64 á rua Direita, que se prestam para negocio, e uma casa com pequeno sitio no Espinheiro, onde morou o Mangericão; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

Peitoral de Cereja de AYER
(Ayer's Cherry Pectoral)

Para a cura de Constipações,
Tosse, Asthma, Bronchite,
Coqueluche ou Tosse Convulsiva
e Tisica Pulmonar.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA Lowell, Mass. E. U. A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogaria

Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque manda celebrar uma missa no dia 27 do presente, trigesimo do fallecimento de Antonio Falcão de Souza, filho de seu amigo Bernardo Falcão de Souza, na igreja da ordem terceira de S. Francisco desta cidade, pelas 7 1/2 horas da manhã, para cujo acto convida tanto aos seus como os parentes e amigos do fallecido.

Anna G. de Moraes Pinheiro

Laurino de Moraes Pinheiro e sua filha Anna Philomena de Moraes Pinheiro mandam celebrar algumas missas pelo repouso eterno de sua sempre chorada esposa e mãi, Anna G. de Moraes Pinheiro, no dia 27 do corrente mez, 2º anniversario do seu passamento, na igreja do Espirito Santo, pelas 7 1/2 horas da manhã: aos seus parentes e amigos que lhes fizerem o especial obsequio de assistil-as, desde já manifestam os seus sinceros agradecimentos.

Hermina Freire Quintella

Antonio Francisco Pereira e seus filhos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua mui prezada esposa e mãi Hermina Freire Quintella, e de novo as convida, afim de assistirem as missas que por sua alma mandam rezar nas igrejas de N. S. do Terço, desta cidade e N. S. da Conceição do povoado de Beberibe, ás 7 horas da manhã, do dia 27 do corrente, (segunda-feira).

Bellarmina Claudia de Abreu

Maria Senhorinha do Livramento, Emilio Pereira de Abreu e mais parentes da finada Bellarmina Claudia de Abreu, agradecem cordialmente ás pessoas que prestaram-se ao caridoso acto de conduzir á ultima morada os restos mortaes de sua presada filha e irmã; e ainda lhes rogam o de assistirem as missas, que por alma da mesma, mandam resar na igreja do Espirito Santo, segunda feira, 27 do corrente, ás 6 1/2 horas da manhã.

D. Maria José do Sacramento Camara

João Landelino Dornellas Camara, e seus filhos, tranzidos de dor pelo passamento de sua presada mãi e avó D. **Maria José do Sacramento Camara**, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o Cemiterio Publico os restos mortaes da mesma finada, e de novo os convida á assistirem as missas do 7º dia, que terão lugar na igreja da Penha, das 6 as 7 horas da manhã de terça-feira 28 do corrente, por cujo acto de caridade e religião antecipam seus sinceros agradecimentos.

Silvana Isabel Rodrigues de Lima

Manoel Luiz Carneiro da Rocha agradece a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua mui presada madrinha Silvana Isabel Rodrigues de Lima, e de novo convida-as para assistirem as missas do setimo dia, que terão lugar no dia 26 do corrente, na igreja de N. S. da Penha, pelas 4 horas da manhã.

— Alugam se os primeiros andares ns 31 e 39, segundo n. 37, e armazem n. 39 á rua do Imperador; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 20, entrada pela rua da Senzalla-velha, com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

— Precisa se de um criado para casa de pequena familia, de 12 á 14 annos de idade, preferindo se escravo e que dê fiador de sua conducta; a tratar na rua do Brum n. 88, armazem.

— Pede-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra que venha restituir o que tem em seu poder.

— Pede-se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, que venha restituir a mobilia que alugou.

— Precisa-se de uma criada; na rua da União n. 55.

— Aluga se um preto muito bom e muito fiel que trabalha em sitio, entende e trata de jardim, só se aluga a pessoa que o trate bem, e dê roupa para o serviço, na rua do Visconde de Goyanna casa depois do n. 76, na mesma casa toma se uma orphã de bons costumes pando se-lhe o trato que a caridade dispensa e prestando ella os seus serviços.

— Aluga-se no principio da Estrada Nova do Caxangá, o 1º sitio ao lado direito depois da 1ª bomba, com boa casa, com sotão, grande terreno, bastantes arvores, com boa agua e muito perto da estação dos bonds, a tratar na rua de Vidal de Negreiros n. 115, 1º andar.

Na rua do Bom Jesus n. 51 1º andar precisa-se fallar aos senhores abaixo mencionados:
Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante.
Manoel Castor de Siqueira Cavalcante.
João de Freitas Padilha Calumby.
Pedro de Barros Wanderley, conhecido por Pedro Caninana.

AMA Precisa se de uma ama que cozinhe e engomme, para duas pessoas, prefere-se mulher idosa e que durma em casa: na rua da Imperatriz n. 82 1º andar.

AMA Precisa-se de uma para engommar e cozinhar para casa de pouca familia, a tratar na rua do Vigario n. 13, armazem.

AMA Paga-se bem a uma ama de boa conducta, para cozinhar e arranjar uma casa de pequena familia; a tratar na rua Direita n. 10, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama; na rua do Marquez de Olinda n. 30, terceiro andar.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 1858
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles, declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros
Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Sandaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Aprasiveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.
Recife, 1 de março de 1881.
Viuva, *Araujo Braga & C*

Feitor

Precisa-se de um feitor para sitio, que entenda do mesmo; a tratar no Cajueiro, sitio n. 4, das 6 ás 8 horas da manhã.

Cozinheira

Precisa se de uma cozinheira que seja perfeita, paga-se bem; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Criada

Precisa se de uma criada para comprar e cozinhar em casa de pouca familia; a tratar no largo da matriz de Santo Antonio n. 4, primeiro andar.

Aluga se

O 1º andar da casa n. 13 da rua de Santa Rita, com muitos commodos, a tratar á rua Duque de Caxias n. 45.

Mathematicas elementares

Agripino de Abreu Fialho principia no 1º de abril o seu curso de arithmetica, geometria e algebra, das 4 ás 6 horas da tarde, á rua da Alegria n. 46.

PASTILHAS DE MASTRUÇO e angelim com chocolate

O Remedio mais efficaz e seguro que se tem descoberto até hoje contra as Lombrigas: deposito

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
Rua do Bom-Jesus, nº 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

AVISO

O Dr. A. Dourado de Azevedo, medico pela faculdade de medicina de Paris, recentemente chegado a esta capital, informa ao publico e a seus amigos, residentes nas differentes comarcas da provincia, que tem o seu domicilio na rua do Sol n. 9, onde póde ser consultado todos os dias das 11 horas da manhã ás 3 da tarde; sendo que depois de 3 horas visitará os doentes que o chamarem ás suas residencias.

Sala para escriptorio

Aluga se a sala interior do 1º andar á rua Duque de Caxias n. 70; a tratar na loja.

Cartorio da provedoria

Escrivão Cavalcente

Mudou-se para a rua do Imperador n. 81, 1º andar.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

Costureiras

Precisa-se na rua larga do Rosario n. 36, 2º andar.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Manoel Argollo, restabelecido de seus incommodos de saúde, póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, á rua Duque de Caxias n. 83, e pharmacia de Ferreira Irmãos, á rua estreita do Rosario n. 3.

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio:— Pharmacia homœopathica do Dr. Sabino, Rua do Barão da Victoria.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, com pratica de fazendas, dando fiador de sua conducta; á rua do Rangel n. 13, loja.

— Precisa se de uma ama de leite, sem filho; no pateo do Terço n. 31.

2ª GRANDE LOTERIA DO YPIRANGA AOS 5.000:000$000

EM CINCO SORTEIOS

NÃO HA BILHETES BRANCOS

Acham-se a venda os bilhetes d'esta vantajosa loteria em meios, quintos, e decimos, na Casa da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23.

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione nº 2, Paris, unico proprietario de

OLEO DE HOGG

OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais eficaz e mais agradavel, cujo resultado é cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.

Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhao* **natural e puro**, deve-se comprar sómente o **OLEO DE HOGG**, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado em Lisboa). — **Exigir o nome de HOGG**, e de mais, o certificado do Snr LESUEUR, *chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Pariz.*

O OLEO de HOGG, vende-se em todas as principaes Pharmacias.

XAROPE
FERRUGINOSO
de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por **J.-P. LAROZE**, Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O **Proto-Ioduretto de Ferro**, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargo e tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força ás carnes, a dureza aos differentes tecidos [illegible] sarias [illegible]. Portanto o **Xarope Ferruginoso** de J.-P. Laroze, [illegible] Doenças de [illegible], Chlorose, Anemia, [illegible] Flores brancas com [illegible]. Molestias escrofulosas e tuberculosas, Rachitismo, etc.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas — TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterica, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as molestias contadiosas *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causo accidentes.**
Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e C. e nas principaes pharmacias.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO:
PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes.* São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis.*

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.
Para evitar as imitações exigir em todos os productos a
MARCA DA COMPª DE VICHY
Em *Pernambuco*, os Productos acima achão-se em casa de HARISMENDY & LABILLE, 9 rua do Commercio

VINHO DEFRESNE COM PEPTONA
(Toni-Nutritivo)

Este vinho é agradavel ao gosto, e se emprega mais especialmente contra:
O Tedio aos alimentos, — A Inappetencia, — A Debilidade,
O Crescimento rapido, — As Menstruações difficeis,
A Fraqueza do Sangue, — A Amenorrhea, — As Nevroses,
As Côres Pallidas, — A Tisica pulmonar.
Previne os vomitos nas mulheres pejadas, e enriquece o leite das amas.
DOSE: Meio copo de madeira, na sobremesa.

PEPTONA DEFRESNE (CARNE ASSIMILAVEL)
A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES, E QUE FOI
Premiada na secção franceza em 1878
DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, AUTOR da PANCREATINA

Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774
L. T. PIVER
EXPOSITION UNIVLE 1867
PARIS
16, Boulevard de Strasbourg, 10
ESTABELECIMENTO
em LONDRES e em BRUXELLAS

LEITE D'IRIS
para o Frescor, o Brilho e a Belleza da tez.
Perfumaria especial com leite d'Iris.
VERDADEIRO
SABÃO de SUCO de ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.
PERFUMARIA FASHIONABLE AO
OPOPANAX
MAO-TCHA
Dentifricio Chinez.
L. T. PIVER, UNICO DEPOSITARIO NA EUROPA.
AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEIREIROS DA *America.*

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL
O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.
Paris, COIRRE, Phco, 79, rue du Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

Injecção de Grimault e Cia
COM
MATICO
Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.
Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

CARNE E QUINA
O alimento mais reparador, unido ao mais poderoso dos tonicos.
VINHO AROUD COM QUINA
CARNE e QUINA, essa é a composição d'esses poderosos reparadores das forças, d'esses fortificantes por excellencia. « Muito agradaveis ao gosto, são de segura efficacidade contra: **Anemia, Esgotamentos, Febres, Convalescencias, Diarrheas, Enfermidades do estomago e dos intestinos, etc.** » (*Abeille médicale, Union médicale* de Paris)
« Para estimular o appetite, facilitar as digestões, reparar as forças, enriquecer o sangue, fortalecer os temperamentos, na chlorose, e na anemia profunda, nada mais precioso póde achar-se do que o **Vinho Aroud com Quina.** » Dr BERTULUS, prof.
XAROPE AROUD COM QUINA (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.
Vendem-se na Pharmacia de J. FERRÉ, successor de AROUD, 102, rua de Richelieu, PARIS
Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

PILULAS PURGATIVAS
DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO
do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra
Contra os **HUMORES VISCOSOS**, as Febres, as Dysenterias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.
ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE**, PHARMCO
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas **Pilulas** contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do **Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor** GUILLIÉ que ha **60 annos** tem gosado no mundo inteiro de um *sucesso immenso e bem merecido.*
E' o **purgativo vegetal por excellencia.** Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente.
Duas **Pilulas** equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro **Pilulas** equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis **Pilulas** equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.
Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.
Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente
em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

EM 4 CORES — GRAINS de Santé du docteur FRANCK
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr. FRANCK
Approvados pela Junta central de Hygiene da Côrte.
Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra á falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, as vertigens, as congestões, etc.
Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.
Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.
Depositos em *Pernambuco*: MANOEL DA SILVA; — ELIAS DE MOURA

Instituto Academico

Este collegio, que foi fundado e existia na rua da Princeza Isabel n. 12, acha se actualmente estabelecido na rua do Barão de S. Borja ns. 50 e 52.

3$000

Caixas com vidros para vidraça, ultimamente chegados, e bem acondicionados, a 12$000 a caixa; na loja de Oliveira Gonçalves, á rua do Bom Jesus n. 68.

Modista

Rua Larga do Rosario n. 36, 2º andar

Prepara ricos vestidos pretos para a quaresme, e qualquer toilette de baile, theatro, casamento, etc; assim como tambem chapéos, penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras no jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

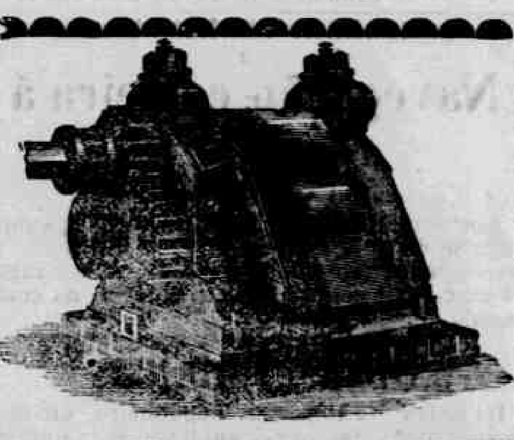

H.G.FIENT
1, Moorgate Street Buildings, 1
LONDRES E.C.
compra toda especie de
MACHINAS PARA ASSUCAR
em geral; Industriaes e Agricolas
CAMINHOS DE FERRO PORTATEIS
das melhores Usinas e Fabricas da Europa.
INSPECCIONA O MATERIAL e VIGIA OS TRABALHOS
Economia sensivel.—Avaliação gratis.

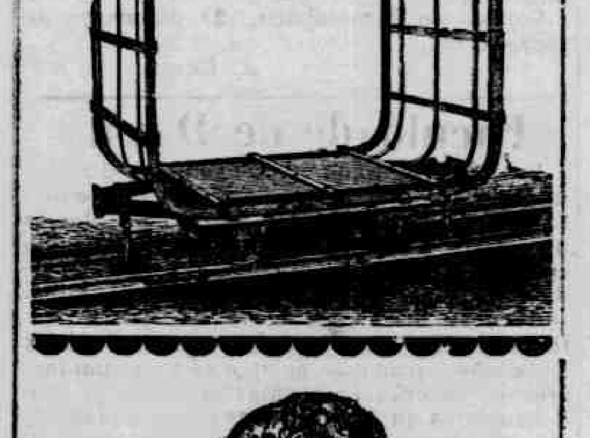

ASTHMA
CURADO PELOS
PAPEL, CIGARROS de GICQUEL
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Co.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878
FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA** pelo PÓ do **Dr Cléry**
Vende-se em todas as Pharmacias.

INJECÇÃO de RAQUIN
ao Copaïvato de Soda
Cura certa e rapida.
A INJECÇÃO de RAQUIN é absolutamente inoffensiva e que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso sem temor dos accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo de productos similares.
E' sufficiente para obter uma cura completa.
PARIS — 78, Faub. St-Denis, 78 — PARIS
Depositos em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA & Co, 23, r. do Marquez de Olinda; BARTHOLOMEO & Co; — FARIA SOBRINHO & Co; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

ROWLANDS'

OLEO DE MACASSAR, preserva, fortifica e embelleza os Cabellos. **Obsta a queda e a perda da Côr, destroe as Caspas e as Costras**; empregado desde 80 annos, pelos **Papas** e todos os **Soberanos** da Europa. Nos verdadeiros vidros as rolhas são de vidro e **NÃO** de Cortiça.

ROWLANDS' KALYDOR embelleza a tez e a pelle, destroe as **Sardas, Tisne, Picada dos Insectos, etc., etc.,** e refresca as mãos e o rosto durante os grandes calores.

ROWLANDS' ODONTO branquea os dentes, obsta a Carie e dá um halito agradavel á bocca.

PEDIR SOMENTE os artigos de **ROWLANDS** de 20 Hatton Garden, Londres, que s'encontram em Caza de todos os Perfumistas.

Recompensa Nacional 16,600 fr. — Recompensa Nacional 16,600 fr.
QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
(TODOS OS PRINCIPIOS DAS 3 QUINAS)
Enfraquecimento, doenças do estomago, febres inveteradas, e rebeldes, etc.
QUINA LAROCHE
Elixir Vinoso
FERRUGINOSO
Pobreza do sangue, debilidade, chlorosis, etc.
PARIS, 22, r. Drouot e em todas as Pharmacias.
Laroche
Em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA e Ca.

BROMURO DE POTASSIO Granulado de
FALIÈRES
APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
Contra as AFFECÇÕES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.
N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.*
XAROPE DE FALIÈRES
Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e **BROMURO de POTASSIO**
absolutamente puro e o unico approvado.
PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

GRANULOS
ANTIMONIAES
DO Dr PAPILLAUD
A Academia de Medicina de Paris deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil
Granulos Antimoniaes contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.
Granulos Antimonio-Ferrosos contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.
Granulos Antimonio-Ferrosos COM BISMUTH contra as Doenças das vias digestivas, *Dispepsias, Gastralgias*, e as Doenças nervosas.
Phia E. MOUSNIER, em Saujon (França)
Em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA & Co.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 208ª a sorte de 10:$000 em 1 inteiro n. 1199, outra de 100$ em 2 quartos n. 3962, além de outras 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 209ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia terça-feira, 28 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um meio de n. 591 com a sorte 4:000$000 e outro dito de n. 2,071 com a sorte de 200$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 115ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (209ª), que se extrahirá, terça-feira, 28 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Aos Srs. de engenho

Quem precisar de um administrador habilitado para dirigir um engenho, com pratica de mais de 15 annos nesse serviço, dirija-se ao escriptorio á rua da Cruz n. 1, 1º andar, que achará com quem tratar, nos dias de terça, quarta e sabbado.

Ao publico

Os abaixo assignados declaram aos pretendentes da taverna da rua do Brum n. 69, que não façam negocio algum sem se entender com os mesmos. Recife, 23 de março de 1882.

Gomes Mendonça & C.

Criado

Precisa-se de um criado ou criada para serviço domestico de uma casa de pouca familia; na rua larga do Rosario n. 10, segundo andar.

Ao commercio

Quem precisar de um rapaz com bastante pratica de commercio e escriptorio, e dá fiador de sua conducta, queiram dirigir-se á rua Duque de Caxias n. 94.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para molhados, com bastante pratica; na rua da União numero 54.

Ama

Precisa-se de uma ama que seja perfeita cozinheira e de boa conducta; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Criado

Precisa-se de um criado para o serviço domestico; na rua 1º de Março n. 9.

Attenção

Na rua do Amorim n. 66 se deseja fallar a Exm. Sr. D. Anna Eustaquia Rigueira Pereira dos Santos e com o Sr. José Venceslão Affonso Regueira Pereira Bastos, a negocio que lhes diz respeito.

Caixeiro

Quem precisar de um caixeiro para escriptorio, com alguma habilitação ou outro qualquer ramo de negocio, póde procural-o na rua de Santa Thereza n. 30, que achará comquem trata Garante-se a conducta

Calçado Méliés

Pedro Antunes & C. acaba de receber novo sortimento de cordovão e verniz, á eles; na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias numero 63.

Aos sacerdotes

Pedro Antunes & C. acaba de receber boas meias pretas de laia, agora para semana santa, é opportuna a occasião, será bom prevenirem-se; na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Procissão

A irmandade do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, erecta na igreja de S José de Riba Mar, expõe á vista dos fieis em procissão as imagens S. Santas seguintes: o Senhor Bom Jesus dos Afflictos, S João e N. S das Angustias, domingo, 26 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, a qual percorrerá as seguintes ruas: ao sahir, rua de S. José, Nogueira, Assumpção, Calçada, travessa de S. José, Santa Rita, largo do Mercado, Inbauma, Duque de Caxias, praça da Independencia, rua larga do Rosario, rua estreita do Rosario, Trincheiras, Barão da Victoria, Flores, travessa da Paz, Marquez do Herval, travessa de S. João, Coronel Suassuna, Vidal de Negreiros, Marcilio Dias, Livramento, Penha, Assumpção, Santa Cecilia e S. José, a recolher.

Consistorio da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, em 24 de março de 1882.

O secretario interino,
Juvino C. Simões.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de pequena familia, na rua da Concordia n. 179.

PERDEU-SE

Na noite de sexta-feira ultima perdeu se no theatro Santa Isabel um brinco de ouro com 7 brilhantes, sendo 1 grande e 6 menores, de diversos tamanhos. Quem o tiver achado, querendo restituil-o, pode dirigir-se á loja de joias do Sr. Krause, á rua 1º de março, onde em vista do outro do par, que lá se acha depositado, poderá fazer entrega, recebendo ahi ou na rua do Imperador n. 79, 1º andar, a generosa recompensa, que se garante dar.

A' ella!

Aluga-se no aprasivel povoado de Apipucos a casa n. 50, com armação e mais accessorios de taverna, a qual sempre tem estado alugada para este proficuo ramo commercial; quem pretender, dirija-se á rua larga do Rosario numero 30.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante de leite, a tratar na rua do Padre Nobrega (outr'ora do Alecrim n. 2 sobrado.

Despedida

Frederico Chaves Junior, retirando-se hoje para o Rio de Janeiro e não lhe sendo possivel despedir-se pessoalmente de todos os parentes e amigos, o faz pelo presente, pede lhes desculpa, offerecendo lhes o seu mesquinho prestimo naquella côrte do imperio.

CAIXEIRO

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados; na rua de Pedro Affonso n. 1.

Ama de leite

Na rua do Rangel n. 43, 1º andar, precisa-se de uma ama de leite.

Aluga-se

o armazem da rua do Imperador n. 79, com os fundos para o caes 22 de Novembro, podendo-se estabelecer uma loja do lado da rua do Imperador, e uma taverna do lado do caes; a tratar na thesouraria das loterias, rua do Cabugá n. 16.

Bouquets

A' rua Nova n. 33, loja de selleiro

O abaixo assignado, já bastante conhecido pelo fabrico de seus bouquets de cravos naturaes, offerece seus prestimos aos senhores que pretenderem para baptisados, casamentos, etc., etc., por modico preço.

José Samuel Botelho.

Attenção

Precisa-se de uma mulher de idade e de boa conducta, para casa de pouca familia: a tratar nos Afflictos, quarto portão de ferro ao lado esquerdo, ou na praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

ALUGA-SE

a casa terrea da rua Imperial n. 53, defronte ao viveiro do Muniz, com encanamento d'agua e gaz, e com muitos commodos, caiada e pintada de novo; as chaves estão na rua Vidal de Negreiros n. 147, padaria. a tratar lá ou na rua 1º de Março n. 11.

Ama Precisa-se de uma ama; na rua do Cabugá n. 16, loja.

COMPRAS

— Compra-se e paga se por bom preço custumes ou fatos para mascaras na rua da Imperatriz n. 49.

— Compra-se uma preta de meia idade, sadia e de boa conducta, que cozinhe bem; no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, escriptorio de Orestes, Travassos & C

Telhas de zinco usadas

Compra-se telhas galvanisadas em bom uso, a tratar no caes do Apollo n. 75.

Attenção

Aluga-se ou arrenda-se o sitio n. 85, da rua do Visconde de Camaragibe, antiga do Hospicio, com casa grande e boas accommodações: a tratar na mesma casa, ou na rua Primeiro de Março n. 12, 1º andar.

VENDAS

— Vende-se uma boa escrava cozinheira com um filho ingenuo: nos Afogados, rua do Motocolombó, casa n. 25, das 3 horas em diante.

— Vende-se uma casa terrea na rua do Amparo n. 51, com muito commodo, 2 salas e 3 quartos, terreno muito grande e proprio, a tratar na rua de S. Pedro Martyr n. 28, out'ora Ladeira da Ribeira. Não ha duvida nem embaraço sobre a hypotheca de José Gomes de Oliveira Piedade, quem pretender a dita casa dirija-se á rua da Praia armazem n. 22, que saberá se ha duvida alguma.

— Vende-se uma escrava moça e com habilidades; na rua de Hortas n. 17.

— Oleo de ricino em latas de 5 galões.
Cimento Portland verdadeiro.
Vinho do Porto em decimos.
Vendem Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, á rua da Companhia Pernambucana n. 6, sobre o trapiche Dantas.

Tranças de cabellos naturaes

No salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, de 7$000 para cima, coques, crespos, cachos e gomos, assim como tambem se amolam navalhas de barba, canivetes e tesouras, com perfeição e mais barato do que em outra qualquer parte.

Vende-se

papel de embrulho de boa qualidade e por preço razoavel; na rua do Imperador n. 75.

— Vende-se um carro americano de quatro rodas, com os competentes arreios; ver e tratar nos Coelhos, officina de Carlos migi.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Vende-se

a taverna da rua do Nogueira n. 1, com poucos fundos.

Panno de algodão

Fabrica de fiação e tecidos

Vende se em fardos de dez peças, em seu deposito á rua do Marquez de Olinda.

Attenção

Vende se um excellente sitio no Arraial, bem arborisado, com fructas de divessas qualidades e banho corrente, proximo a estação de Mangabeira, quem o pretender dirija-se ao sitio das bolas amarellas que achará com quem tratar.

— Vende-se um piano usado, em bom estado, que serve para estudo; na rua do caes 22 de Novembro n. 30, 2º andar, por cima do bilhar dos arcos.

ROMANCES BARATOS

Preços nunca vistos

Acaba de chegar outra remessa, saldo da compra que fizemos de uma livraria em Portugal.

Biester — Os diffamadores, 1 vol. de 119 pags., rs.	200
A. Gama — O Filho do Baldaia, 1 vol. de 510 pags.	1$000
Cordeiro — Um cura d'almas, 1 vol. de 169 pags., rs.	500
O Rei dos Navegantes, 1 vol. de 203 pags., rs.	600
Mery — Collecção de tres romances, 1 vol. de 217 pags., rs.	600
Cherbuliez — Feitiços de mulher feia, 1 vol. de 260 pags., rs.	700
Theophilo Braga — Historia dos Quinhentistas, 1 vol. de 328 pags., rs.	800
Idem—Trovadores, 1 vol. de 245 pags., rs.	800
Idem—Raça Mosárabe, 1 vol. de 378 pags.,	800
Idem—Theatro Portuguez 4 vols.	800
Padre Jacintho — A sociedade e o christianismo, 1 vol. de 120 pags.	600
Pereira Junior — Homilias, 1 vol. de 200 pags.	300

Assim como um sortimento de obras de Ponson du Terrail, Camillo e outros, por preços resumidos.

N. B. As pessoas de fóra que desejarem alguma das obras acima, basta enviar a importancia em carta registrada com um augmento de 20 0/0 para o porte, á Pinto & C.

LIBRO-PAPELLARIA
24—Rua larga do Rosario—24

FUNDIÇAO GERAL

Allan Paterson & C.

Rua do Barão do Triumpho n. 44

Taixas de ferro batido a 340 rs. a libra Ditas de dito fundido a 170 a dita Com desconto

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo n 11, primeiro andar

Ven-dese

o sobrado de dous andares da rua da Madre de Deus n. 28, edificado em chão proprio; a tratar na rua do Vigario n. 31.

SEMANA SANTA

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, antiga rua Nova, recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, galões e bicos de seda preto, com e sem vidrilho, o que ha de melhor e mais moderno, e que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de flores artificiaes, franjas de cores, bicos de linho, seda e algodão, espartilhos, leques, espelhos, meias, gravatas, collarinhos, fitas de muitas qualidades, plissés, ponches de cambraia e seda (novidade), bandejas, binoculos, perfumarias finas, bonecas, capellas com véo para noivas, e grande novidade de artigos de phantasia, proprios para presente. Recebeu tambem grande sortimento de desenhos para almofadas, acompanhados das lãs apropriadas, sendo muitos já principiados.

EXPOSIÇAO' UNIVERSAL
17 — Rua do Barão da Victoria — 17
Emilio Roberto

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 68, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam-se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Para a quaresma

Setinetas pretas, francezas, finas.

Velludinho preto, muito bom e novo, a 1$200 o covado!

Gorgorões pretos de Lyon, para 1$800, 2$, 2$500, 2$800 e 3$!!! manda-se as peças em casa das Exmas. familias para escolherem a vontade.

Granadines de seda preta com defeito, barato.

Setim macão idem, verdadeiro, a 1$500!

Chales de merinó idem, com franja de seda.

Mantilhas idem, hespanholas, a 3$!

Tecidos differentes, para luto, como sejam: merinós pretos de duas larguras a 1$300; lãs, alpacas, cretones e baptistes, tudo por preços baratissimos.

Fichus pretos de malha: 3$.

VENDEM
Carneiro da Cunha & C.
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

— Tinta preta para escrever.
Chá verde e preto, qualidade superior.
Rapé francez e fumo caporal.
De vime, carrinhos, cadeira para mesa, e de balanço para criança, e cestos para papeis, talheres, flores, compras, e costureiras.
Linhas para crochet, marca chaves, a melhor que se conhece n. de 5 a 80.
Preparos para fabrico de flores, sendo papel de seda, cores sortidas, pestille, musgo, calices com aranhas, arame coberto e verdura.
Carapuças de meia de algodão.
Meias de lã para homem e para senhora: vende-se por preços resumidos, no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

.. sempre grande sortimento variado de cadros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina

OS BARATEIROS!

Carneiro da Cunha & C.

59 Rua Duque de Caxias n. 59

Venham ver para crer!

Nansuks finas de cores a 180 rs. o covado!

Linhos lisos, bonitos padrões a 140 rs. o dito!

Cretones allemães finos, que panno! a 260 rs. o dito!

Flanella branca para coeiros a 400 rs. o dito! é barato.

Lenções de bramante para cama 1$600 um! á elles.

Seroulas de dito, bordadas finas 16$ a duzia?

Toalhas alcoxoadas grandes a 1$000 a dita!

Brim branco fino de linho n. 6 a 1$500 a vara!

Dito pardo lona bom a 560 rs. o metro!

Bramante 4 larguras a 1$000 o dito! aproveitem!

Atoalhado bordado para mesa a 1$500 o dito!

Algodão da Bahia, branco, a 300 rs. o dito! só se vendo.

Grande sortimento de lãs para vestidos como sejam, popelinas de cores lindas a 160 rs. o covado.

Frocos de novo gosto chiques a 240 rs. o dito.

Setinetas gravadas para partidas a 360 rs. o dito.

Alpacas de todos os preços e qualidades.

Esguião de algodão para casaquinhos a 3$ a peça!

Madapolão francez pelle de ovo a 6$500 a peça!

Algodões largos a 4$000 a dita.

Cambraia Victoria a 3$800 a dita, 10 jardas.

Assim como fustões bordados a 500 brancos e de cores a 440 rs.

Velbutinas temos de todas as cores e vendemos a 1$000 o covado!

Casemiras diagonal a 2$000 e 2$600 de duas larguras.

Mandamos as peças em casa das Exmas. familias.

O 59 da rua Duque de Caxias 59
Por baixo do bilhar

Sobrado e armazem com terreno

Vende-se um excellente sobrado de um andar e sotao, e bons commodos para habitação no pavimento terreo, em uma das melhores e mais salubres ruas da Boa-Vista; bem como um armazem e um terreno para edificação, com frente para o caes do Capibaribe; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 12, ou na rua do Hospicio n. 51.

Engenho

Vende se o engenho Maracajá, proximo a estação da Escada e que dá quatro viagens de carro, com bons terrenos para safrejar dous mil pães, todos lavrados, moente com agua e vapor, tendo bons sitios para lavradores e as casas feitas de tijolo e cal. Vende-se com a safra e sem ella. Quem pretender dirija se ao mesmo engenho a entender se com o proprietario.

FAZENDAS DE GOSTO

A' N. 50

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vende-se

Setins da China, fazenda de alta phantasia, para vestidos, tendo de todas as cores, imitando seda, covado a 360 rs.

Popelina de seda e linho, verdadeira, que sempre se vendeu a 1$200, liquida-se o covado a 800 rs.

Merinós de uma só côr, assetinados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado a 500 rs.

Alpacas lisas de todas as cores, covado a 400 rs.

Lãsinhas de todas as qualidades e popelinas de gosto a 200, 300, 360 e 400 rs.

Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de criança 500 e 640 rs.

Ditos de uma só côr, tendo de todas as cores, a 560 rs.

Cretones muito encorpados, padrões modernissimos, para vestidos, covado a 360 e 400 rs.

Lãsinhas à Pompadour

A 200 rs.

Vende-se bonitas lãsinhas com padrões á Pompadour, sendo fazenda de muita phantasia e boa qualidade, para vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, é pechincha para liquidar; na loja dos barateiros á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em cretones

A 400 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem os verdadeiros cretones francezes para vestidos, com delicados padrões, tendo entre elles tambem padrões proprios para aliviar luto, sendo fazenda de 500 rs. o covado, e liquidam-se a 400 rs. por haver grande porção, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novas casemiras

Para costumes

Alheiro & Silva receberam uma grande quantidade das verdadeiras casemiras inglezas com os padrões mais bonitos que tem vindo para costumes, e em qualidade as melhores que tem apparecido no mercado, e das mesmas se encarregam de mandar fazer qualquer peça de obra que se lhe encommende, ou as vendem em covado por preço muito razoavel, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

LICOR TIBAINA

DE

Granado E. C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro «Licor Tibaina» de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Engenho

Vende-se um engenho moente e corrente com uma machina a vapor, situado a margem do Rio Capibaribe, legoa e meia distante desta cidade; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Caixas de couro

Para chapéos de pello, o que ha de melhor neste artigo, proprias para viagem, recebeu o Chapéo Maravilhoso de Maia Irmão & C., rua Primeiro de Março n. 14.

Vende-se

a casa terrea sita á rua da Via-Ferrea, ou Nascente, n. 10, nova, bem edificada, e por preço commodo: a tratar na mesma.

ATTENÇÃO

AO MUZEU VICTORIA

Para as Exms. noivas

Lindas capellas com véos, o que ha de moderno.
Grinaldas para enfeites de vestidos de cazamentos, bailes, theatros, etc.
Meias de fio de escocia abertas para senhoras e meninas.
Espartilhos, ceinture, regente e couraça.

Para baptisados

Chapéos de setim, filó e seda de gosto inteiramente novo.
Enchovaes completos, bordados e da mais fina cambraia.

Onde se encontrará um artigo para presente?

Como por exemplo

Album de *bois d'ours* para retratos.
Porta charutos de *papier marché* (ou xarão.)
Canetas de madreperola.
Caixa de peluce para joias.
Lindas costureitas de velludo, de apurado gosto.
Porta alfinetes para toilette.
Caixa com essencia do mais afamado fabricante.
Mannaes de madreperola, *bois d'ours*, velludo, marfim e madeira.

Só no Muzeu Victoria á rua do Barão da Victoria 23

Fitas

De todas as cores e qualidades.
Botões de seda e madreperola bordados e queimados.
Bonecas com movimento cousa admiravel e ricamente vestidos.
Bolças de velludo, couro e de palha e tudo por preço sem competencia.

NO MUZEU VICTORIA

A RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 23

SEDAS

O mais lindo e variado sortimento do mercado em franjas, galões, bicos, fitas, plissés e ruche de seda preta a preços modicos, assim como lindissimos fichus de blond e com vidrilhos, luvas de todas as qualidades, elegantes colares e outros objectos proprios para os actos da quaresma no

MUZEU ELEGANTE

12—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—12

CRYSTAL

O que ha de melhor em espelhos de crystal para adorno de salas, á preços razoaveis, no

MUSEU ELEGANTE

12—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—12

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!

Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800, 2$, 2$500 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

Gorgurões para vestidos a 240 réis

Os barateiros da Boa Vista, vendem bonitos gorgurões de cores para vestidos sendo fazenda de durar, de muita phantasia e vendem doze vintens o covado para acabar; isto na loja da rua da imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado e grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com delicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

Charutos!

E' pechincha em vista da qualidade

Vendem-se pelo preço de 1$000 o centro, 9$000 o milheiro, á rua do Bom Jesus n. 28.

Um bom piano

Na rua do Torres, 1º andar da casa n. 10 ha para vender um bom piano com algum uso e de excellentes vozes.

Espelhos

grandes, ovaes, com lindas molduras douradas, proprios para salões, e de outras muitas qualidades e tamanhos, inclusive pequenos com augmento para bocca; vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se ca-se, novos e usados.

Grandes pechinchas

EM

Fazendas brancas

Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas, a peça a 4$500 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado em alto releievo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$440
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e	8$000
Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e	800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostra

Engenho

Vende-se o engenho Concordia, sito na freguezia de Gamelleira, á duas legoas da estação de Ribeirão, moente a vapor, todo cercado de matas e com boas terras para safrejar de 1,500 á 2,000 pães, o qual tem pequena safra fundada; vende se barato, por querer o seu proprietario retirar se para a praça; trata-se no mesmo engenho, e no Recife com o Sr. Jovino Bandeira.

Hotel para vender

Vende-se por barato preço o hotel Cruzeiro, sito á rua do Vigario n. 21. Previne-se as pessoas que estiverem devendo o favor de saldarem suas dividas até 31 do corrente, do contrario será annunciado um leilão para serem vendidas em publico. Recife, 6 de março de 1882.

Ao illustrado clero

Candido Amaral & C. avisam ao respeitavel clero que acabam de receber da Europa o seguinte:

Meias compridas de lã e de algodão, pretas, e ditas rôxas de seda.

Casulas de damasco de algodão e de seda, e diversos bordados e qualidade, e recebem encommendas para qualquer objecto para ornamento de igreja: na rua Nova n. 2.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 7 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. MARTIM FRANCISCO

(*Continuação*)

Procede-se em seguida á votação sobre a 1ª conclusão do parecer que manda que seja annullada a eleição do 1º districto do Livramento e é rejeitada.

Por votação nominal é tambem rejeitada por 46 votos contra 42 a 2ª conclusão do parecer que declara nulla a eleição do 2º districto do Livramento

Procede se á votação da 3ª conclusão que manda annullar a eleição do 3º districto do Livramento e é approvada.

E' tambem approvada a 3ª conclusão que manda annullar a eleição do 3º districto do termo de Piratiny.

Sujeita á votação nominal a emenda do Sr. Ratisbona, a pedido deste senhor, a mesa declara, depois da leitura das listas dos Srs. deputados que votaram contra e a favor, ter ficado a votação empatada respondendo sim 44 senhores e não 44.

Declarando em seguida o Sr. 1.º secretario que apparecem pedidos para verificação, surgem vehementes reclamações, que dão lugar a grande tumulto e os Srs. 1.º e 4.º secretarios dirigem se ao lugar onde senta se o Sr. Paulino de Souza, a quem mostram as notas tomadas na mesa e pedem-lhe que examinando a materia, sobre ella se pronuncie na tribuna como julgar acertado.

O Sr. Paulino de Souza (restabece-se o silencio) declara que, feito pelo nobre 1.º secretario o appello ao seu juizo sobre a questão, tem de haver-se com a lealdade que n'elle encontram todos amigos e adversarios (apoiados, muito bem; muito bem). Não tem partido, nem interesses politicos quando se lhe pede que exponha os factos, quaes os revela a verdade aproveite esta a quem aproveitar. [Muitos apoiados]

Quando ouvio o Sr. 1.º secretario dizer que appareciam pedidos para se verificar uma votação nominal, entendeu como os seus amigos que se queria fazer, com deputados que tivessem comparecido depois, uma nova votação, que annullasse a que a Camara já effectuara e não só apoiou, como devia, as reclamações dos seus amigos, mas alli mesmo convencionou com estes que, passando tal attentado, não mais deviam tomar assento em uma assembléa que assim affrontasse o decoro. (Apoiados da bancada conservadora.)

Vê, porém, que trata-se de assumpto muito diverso. Examinando os votos, que tem presentes, tomados pelos Srs. secretarios, verificou e declara francamente que parece-lhe ter havido engano na contagem dos votos, pois que do nome que tem o n. 28 passa-se a outro que tem o n. 30 havendo assim accrescimo de um voto a favor do candidato conservador [muitos apoiados da maioria; muito bem; muito bem]

Vozes: — Não era de esperar outra cousa de V. Exc.

O Sr. Paulino de Souza diz que a opposição não quer aproveitar-se de enganos, como não quer, nem quiz jámais utilisar-se de sorprezas; o que ella quer, antes de tudo, é a dignidade do parlamento (muitos apoiados; muito bem), que tanto interessa á grandeza de nossas livres instituições (muitos apoiados; muito bem).

E para que sobre o ponto da contestação não se suscitem duvidas nem no seio da Camara, nem entre os espectadores, nem no publico em geral, pois que, membro da Camara, deve prezar, como preza, a honra desta e os seus creditos, pede que se faça com calma e vagar a leitura dos nomes dos deputados, que votaram a favor e contra, excluidos os que não se achavam presentes [muitos apoiados, muito bem.]

O Sr. 1º Secretario :—Agradeço muitissimo a V. Exc.

O Sr. 1º secretario procede, pois, á leitura das listas e verifica-se terem respondido :

Sim. Os Srs. A. Pimentel, Sinval, Vianna, Vaz Castello-Branco, Basson, F. Doria, J. Pompêo, Rodrigues Junior, Ratisbona, Manoel Carlos, José Marianno, Joaquim Tavares, Ulysses Vianna, Seraphico, Espindola, Ribeiro de Menezes, Prado Pimentel, Barão da Estancia, Ruy Barbosa, Prisco Paraiso, Ildefonso Araujo Ferreira de Moura, Zama, Rodrigues Lima, Juvencio Alves, Bezerra de Menezes, Candido de Oliveira, Ignacio Martins, Vaz de Mello, João Penido, Silviano Brandão, Matta Machado, Vieira de Andrade, Felicio dos Santos, Abelardo de Brito, Martim Francisco Filho, Generoso Marques, Bulhões Jardim, Augusto Fleury, Camargo, Ribas, Dianna, Avila e Felisberto.

Não, os Srs. Cantão, Cruz, Silva Maia, Gomes de Castro, Antonio Pinto, Barão de Canindé, Caminha, Tarquinio, Carneiro da Cunha, Tertuliano Henriques, Cruz Gouvêa, Manoel Portella, Rego Barros, Henrique Marques, Souza Leão, Barão da Araçagy, Alcoforado Junior, Gonçalves Ferreira, Barão de Anadia, Geminiano, Coelho Campos Barão de Guaby, Araujo Pinho, Barão da Villa da Barra, Duque-Estrada, Fernandes de Oliveira, Paulino de Souza, Belisario, Almeida Pereira, Alfredo Chaves, Pereira da Silva, L. Werneck, Andrade Figueira, Carvalho Rezende, Barão de Leopoldina, Olympio Valladão, Soares, João Caetano, Affonso Celso Junior, Moreira de Barros, Costa Pinto, Taunay e Carneiro da Rocha.

E' portanto approvada a emenda por 44 votos cotra 43.

Procede se por ultimo tambem á votação nominal da 2ª parte da 5ª conclusão do parecer que reconhece deputado pelo 4º districto o Sr. Francisco Antunes Maciel, tendo sido antes approvada por votação symbolica a 1ª parte que propõe a approvação das eleições das demais parochias do dito districto e é approvada a dita 2ª parte por 46 votos contra 41.

Por esta 2ª parte votaram, além dos que se pronunciaram pela emenda, os Srs. Carneiro da Rocha que contra ella votára, e Gonçalves de Carvalho, que então não se achava presente, deixando de votar o Sr. Pereira da Silva, por se ter ausentado.

O Sr. presidente declara deputado o Sr. Antunes Maciel; e, tendo dado a hora, dá a seguinte ordem do dia para 8 do corrente, e levanta a sessão ás 6 horas da tarde:

1ª parte—1ª discussão do projecto n. 30, de 1882, sobre pensões á Viscondessa do Rio-Branco e outras.

Urgencia concedida ao Sr. Olympio Valladão.

2ª discussão do projecto n. 29 de 1882 sobre creditos ao Ministerio da Marinha.

1ª dita do de n. 7 A, sobre cartas de naturalisação.

2ª parte—Continuação da 2ª discussão da fixação das forças de terra.

—

REUNIÃO EM 8 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. MARTIM FRANCISCO

Ao meio dia, achando-se presentes 61 Srs. deputados, o Sr. presidente declara que não ha sessão.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio do Imperio, de 6 do corrente, communicando já ter feito sciente á presidencia da Bahia das decisões proferidas por esta Camara sobre a eleição do 13º districto da dita provincia.—Inteirada.

Outro do dito Ministerio e data, enviando o do presidente de Pernambuco dando informações sobre as eleições do 10º districto desta provincia.—A quem fez a requisição.

Outro do secretario do Senado, de 7 do corrente, participando que foram sanccionadas as resoluções sobre os estudantes Alfredo Lopes da Costa Moreira, José Pereira da Graça Aranha e Manoel Pedro Villaboim.—Inteirada.

Outro do ajudante general do exercito, de 7 do corrente, remettendo os exemplares do almanak militar ultimamente organisado.—A archivar.

Requerimento do Dr. Antonio José da Fonseca Lessa, pedindo reforma no posto de cirurgião-mór de divisão, com a graduação de coronel e com o soldo da actual tabella.—A' commissão de marinha e guerra.

Outro de Raymundo Alves Serrão e outros, empregados da Casa da Moeda, pedindo que seus vencimentos sejam equiparados os dos demais empregados da dita repartição.—A' commissão de pensões e ordenados.

Vai a imprimir a redacção do projecto de resposta á falla do throno.

A ordem do dia para 9 do corrente é a mesma, tanto na 1ª como na 2ª parte da ordem do dia.

—

SESSAO EM 9 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. MARTIM FRANCISCO

Ao meio-dia, achando-se presentes 6? Srs. deputados, abre-se a sessão. Compareceram depois mais 14.

São lidas e approvadas as actas de 7 e 8 do corrente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do secretario do Senado, de 7 do corrente, communicando que essa Camara vai dirigir á sancção imperial a resolução que concede ao bacharel José Honorio Bezerra de Menezes um anno de licença.—Inteirada.

Requerimento de Manoel Pacheco da Silva Junior, professor do Collegio de D. Pedro II, pedindo um anno de licença com todos os seus vencimentos.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro de Delmina Rosa Lino da Costa, viuva do alferes reformado de 1ª linha Antonio André Lino da Costa, pedindo-lhe seja concedido o meio soldo do finado, a que se julga com direito.—A' mesma commissão.

Outro de Ferdinand Radd & C., offerecendo-se para estabelecerem um serviço perfeito especial e independente de telephonos do autor Aden, do qual são os unicos agentes neste Imperio, de forma a ligar a secretaria desta camara com o Senado e as sete secretarias de estado.—A' commissão de policia.

MATRICULA DE ESTUDANTE

Vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos um parecer da commissão de instrucção publica que manda indeferir a petição do estudante Antonio Olympio da Rocha, que pede ser admittido á matricula da Faculdade de Direito do Recife. antes de fazer os exames de geometria e geographia.

LEI DE APOSENTADORIA

Entram em discussão e são approvados sem debate dous pareceres da commissão de pensões e ordenados, mandando que seja ouvido o governo sobre os projectos do Sr. Bezerra de Menezes, o 1º que considera os empregados da estrada de ferro D. Pedro II empregados publicos com direito á aposentadoria, o 2º creando uma lei geral de aposentadoria.

E' julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto precedido de parecer da commissão de pensões e ordenados:

LICENÇA A F. J. SANTIAGO

« A Assembléa Geral resolve:

« Art. 1º E' autorisado o governo a conceder ao 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda da provincia da Parahyba, Francisco Januario Santiago, um anno de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

« Ar. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

« Em 6 de março de 1882.—*Ildefonso de Araujo. Leandro Ratisbona.*

REDACÇÃO

Entra em discussão e é approvada a redacção do projecto de resposta á falla do throno.

O Sr. Almeida Pereira pede licença á Camara para deixar o lugar de membro da 3ª commissão de inquerito, para o qual fôra sorteado e cujas funcções tem exercido cerca de dous mezes e meio.

Nessa commissão processaram-se as eleições que deram assento na Camara a 33 Srs. deputados, sendo sete conservadores e vinte e seis liberaes.

Tem a sua consciencia serena e tranquilla de que na verificação de poderes procedeu sempre como juiz.

Acha-se, porém, hoje á vista das occurrencias havidas na anterior sessão, impossibilitado de continuar como membro d'aquella commissão. (Muito bem da minoria.)

Consultada a Camara, não concede a dispensa pedida.

O Sr. Almeida Pereira agradece a prova de benevolencia que lhe quiz dar a maioria da Camara, mas sente não poder corresponder a ella; é uma questão de consciencia: não se julga, de hoje em diante, com a mesma serenidade de animo para julgar como até aqui. Por isso solicita de novo a dispensa pedida.

Consultada segunda vez, a Camara concede a dispensa solicitada.

O Sr. Fernandes de Oliveira requer tambem exoneração de membro da 3ª commissão de poderes, pelos mesmos motivos expendidos pelo Sr. Almeida Pereira. (Muito bem da minoria.)

Consultada a Camara, concede a dispensa pedida.

O Sr. Lacerda Werneck associa-se ás palavras cheias de dignidade que acabam de proferir os seus honrados collegas, membros da 3ª commissão de inquerito, por isso solicita do Sr. presidente que interponha seu reconhecido valimento junto á Camara, para que lhe seja concedida a exoneração do cargo que occupa n'aquella commissão. (Muito bem da minoria.)

Consultada, a Camara concede a exoneração pedida.

O Sr. Bezerra de Menezes observa que o facto que acaba de dar-se é, sem duvida, de grande importancia e presta-se a commentarios, em que a maioria da 3ª commissão não póde deixar de entrar, para explicar o que pareceu ser motivo para os dignos membros da minoria pedirem exoneração de membros d'aquella commissão.

O Sr. Presidente:—Não ha nada em discussão.

O Sr. Bezerra de Menezes pede á Camara que lhe conceda urgencia por cinco minutos, afim de explicar esta questão, que interessa os fóros e a dignidade da 3ª commissão de inquerito.

Consultada, a Camara concede a urgencia pedida.

O Bezerra de Menezes nota que, embora nenhum dos tres dignos membros da 3ª commissão, que acabam de pedir exoneração da mesma, declinasse o motivo desse procedimento, paira no espirito publico, devido ao que annunciaram os jornaes, sentimentos encontrados, relativamente ao motivo que determinou essa resolução.

O nobre deputado pelo Rio de Janeiro, que por ultimo pedio a sua exoneração, declarou que acompanhava seus collegas pelos mesmos principios de dignidade.

Uma voz:—Disse que associava-se ás palavras cheias de dignidade dos seus collegas.

O Sr. Bezerra de Menezes responde que essas palavras cheias de dignidade referem-se a factos, e o nobre presidente da 3ª commissão declarou que: em vista dos factos occorridos na ultima sessão não se achava com a serenidade de espirito necessaria para poder continuar a julgar n'aquella commissão. Já ahi está um ponto para applicar as primeiras palavras.

O Sr. Almeida Pereira: - Não acho conveniente semelhante discussão.

O Sr. Bezerra de Menezes nunca se habituou a papel passivo, por isso vem defender-se.

Incontestavelmente, este principio simulado da honrada minoria da 3ª commissão não depõe favoravelmente em relação ao procedimento da maioria dessa commissão.

O Sr. presidente:—V. Exc. pedio a palavra para uma explicação, e está entrando nas intenções alheias.

O Sr. Bezerra de Menezes não vem á tribuna fallar segundo o modo que lhe prescrevam.

O Sr. presidente:—Mas o regimento não permitte entrar nas intenções de seus collegas.

O Sr. Bezerra de Menezes tira apenas a conclusão das palavras dos seus collegas, sem entrar na intenção de ninguem.

O Sr. Escragnolle Taunay:—O nobre deputado tira corollarios muito justos.

O Sr. Bezerra de Menezes acha que a traducção do nobre deputado é insuspeita

O facto a que alludio o Sr. Almeida Pereira, referindo-se ás occurrencias da ultima sessão, nada tem com a maioria da commissão. (Apoiados.)

Aceitando esta explicação, senta-se, mas declarando solemnemente que o procedimento da maioria da 3ª commissão de inquerito, em relação á minoria da mesma, foi tal, que a empraza para a todo tempo discutil o.

O Sr. Felicio dos Santos faz diversas considerações, justificando uma representação de varios cidadãos d'esta côrte, solicitando um premio para o Dr. João Baptista de Lacerda, como descobridor e vulgarisador do antidoto do veneno ophidico.

Esta representação é enviada ás commissões de fazenda e saude publica.

O Sr. Andrade Pinto requer urgencia, que a Camara concede, para fundamentar um requerimento.

Filho de uma provincia infeliz, devastada por uma calamidade horrivel, sendo d'aquelles que sempre pugnaram pelo bem estar de seus patricios, lutando durante tres annos contra todas as obstinações da administração, seria incoherente, se não viesse perante a Camara e o paiz dizer o que pensa com relação aos negocios publicos, principalmente quanto á questão do Ceará e de soccorros publicos.

N'essa questão sempre militou na fileira dos poucos que procuraram sustentar a dignidade e o patriotismo da sua provincia.

O Sr. Rodrigues Junior:—Todos.

O Sr. Antonio Pinto replica que bem poucos se levantaram então, e poderá dizer sem susto o que se passou na sua provincia.

O Sr. Rodrigues Junior:—Queremos isso mesmo.

O Sr. Antonio Pinto ha de occupar-se largamente d'essa questão; agora quer saber qual o resultado de uma commissão que o Governo mandou ao Ceará tratar dos negocios da secca.

Uma voz:—Está publicado o respectivo relatorio.

O Sr. Antonio Pinto tem factos especiaes a allegar na tribuna; portanto, para que o possa fazer, vai enviar á mesa um requerimento, que em tempo desenvolverá.

Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão e fica adiado, por ter pedido a palavra o Sr. Rodrigues Junior. o seguinte requerimento:

SECCA DO CEARA'

« Requeiro que se peça ao Governo, por intermedio do Ministerio da Fazenda, as seguintes informações: Qual o resultado da commissão que foi ao Ceará verificar as contas da secca; se já terminou a sua missão e com que proveito para os cofres publicos.—*Antonio Pinto.* »

O Sr. Soares pede a protecção do Sr. presidente, afim de que sejam ministradas á Camara as informações que teve a honra de solicitar em requerimento apresentado na sessão de 15 do mez passado, porque, sendo passados 22 dias, o nobre ministro da agricultura ainda não julgou opportuno informar quaes as razões por que não tem sido cumprido o decreto de 24 de agosto de 1878.

Trata-se de fazer uma das companhias de carris urbanos cumprir o seu dever; ou o Governo tem força para fazer com que seja respeitado esse decreto, ou não; n'este caso, é melhor riscal-o da legislação; mas se é lei, cumpra-se.

O Sr. presidente:—A mesa tomará em consideração o pedido do nobre deputado.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

PENSÃO DA VISCONDESSA DO RIO BRANCO E OUTRAS

Entra em 1ª discussão, que a requerimento do Sr. Taunay e considerada unica é o projecto d'este anno que approva as pensões concedidas á Viscondessa do Rio Branco e ás viuvas dos conselheiros Nabuco de Araujo e Buarque de Macedo.

O Sr. Escragnolle Taunay observa que, entre os tres nomes de illustres servidores do Estado que menciona o projecto em discussão, um avulta que tem tamanha significação e alcance, que quizera concorrer para que, de modo mais lato possivel, se manifestasse por meio do parlamento, a gratidão da nação brasileira.

Teve a principio a lembrança de requerer que se mandasse pagar a pensão da illustre viuva do Visconde do Rio Branco desde a data do fallecimento d'aquelle eminente estadista; e, como é sabido, nos momentos mais angustiosos da vida d'essa senhora, quando via fallecerem, com pequenos intervallos, os mais caros penhores do seu coração, ella quasi lutou com a miseria.

E' sabido que o fallecimento do Sr. conselheiro Buarque de Macedo foi que levantou as duvidas que pareciam oppor se á decretação d'essa pensão.

Deixa, porém, de parte essa idéa, que iria estabelecer distincção entre senhoras, todas credoras do nosso respeito e acatamento.

Entretanto, entre os serviços de ordem superior do Visconde do Rio-Branco, avultam alguns que são de caracter positivamente militar; quer, pois, estabelecer igualdade entre esta pensão e as concedidas a viuvas de officiaes do exercito e da armada.

Presenceou a dedicação e a coragem com que o Visconde do Rio Branco, na Campanha do Paraguay, cumprio os seus deveres; vio chegar a Piragy esse eminente diplomata, atravessando passos occupados por Paraguayos, viajando por estradas de ferro cujos trilhos eram quasi diariamente suspensos e cujas pontes eram cortadas pelos inimigos do Brasil; esteve ao lado de S. Exc em reconhecimento dos pontos fortificados e vio sempre sujeita ás balas aquella preciosa existencia.

Além disso, a ultima parte daquella campanha, que terminou tão gloriosa para o Brasil, foi quasi devida aos esforços e providencias dadas por aquelle inclito diplomata.

O Sr. Duque estrada-Teixeira:—O fornecimento de viveres foi devido a seus esforços.

O Sr. Escragnolle Taunay affirma que o Visconde do Rio-Branco mostrou-se na guerra do Paraguay como só elle sabia ser em todas as espheras da actividade humana.

Por isso, julga chegada a occasião do parlamento manifestar que serviços de guerra tão eminentes, prestados com risco de vida, não devem ser esquecidos.

Faz diversas considerações mostrando que não pede ouvir sem dôr o nobre presidente do conselho querer desmerecer a grande obra de Silva Paranhos, a lei de 28 de setembro.

Conclue mandando á mesa uma emenda ao projecto.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« A pensão concedida á Sra. Viscondessa do Rio-Branco fica excepcionalmente isenta de todo e qualquer onus pecuniario, em attenção aos relevantes e extraordinarios serviços de guerra prestados ao Estado pelo seu marido na campanha do Paraguay.—*Escragnole Taunay.* »

O Sr. João Penido é o primeiro a reconhecer os eminentes serviços prestados pelo fallecido Visconde de Rio-Branco, que gozou de todas as honras e dos mais altos cargos; igual a este, o Sr. conselheiro Nabuco não lhe ficou inferior em merito e dedicação; e o paiz inteiro foi testemunha tambem da dedicação com que o Sr. conselheiro Buarque de Macedo tratou dos negocios da sua pasta; mas o estado retribuio todos esses serviços, segundo a lei; portanto, estas pensões não deviam ser approvadas. porque, além da remuneração do Estado, o povo brasileiro já contribuio para o patrimonio da viuva do Sr. Viscoude do Rio-Branco.

Se essas senhoras ficaram sem recursos, é isso devido á imprevidencia de seus esposos.

Julga que está no mesmo caso a viuva do Sr conselheiro Buarque de Macedo.

Tambem o Sr. conselheiro Nabuco, além de serem pagos pelo Estado seus relevantes serviços, tinha uma banca de advogado, em que ganhava cerca de 10:000$ annuaes.

O orador pergunta se, não tendo esses homens que nos governaram prevenido o bem-estar de suas familias, o Estado deve carregar com estas.

Nota ainda que o Sr. conselheiro Nabuco recebeu 200:000$ para fazer o *Codigo Civil Brasileiro*, e quando morreu não deixou uma linha escripta. (Apoiados e contestações).

Observa que quando morre um fazendeiro de paixão, porque tendo vivido sempre no trabalho, uma praga qualquer lhe destruio a lavoura e elle não póde mais solver os seus compromissos, ninguem se lembra de dar pensão á sua viuva.

O mesmo argumento applica ao industrial, ao artista e ao medico, lembrando que, além de tudo, os filhos daquelles grandes homens são logo empregados nos melhores lugares, como o filho do Sr. Visconde do Rio-Branco, e têm obrigação de amparar suas mãis.

Termina declarando que não vota pensões senão para viuvas daquelles que derramaram o seu sangue em serviço da patria, mesmo porque os militares são sempre mal pagos; mas votará symbolicamente daqui em diante, para não ouvir as reclamações que têm ouvido por ter a coragem de manifestar a sua opinião.

O Sr. Ildefonso de Araujo observa que tem sido pratica, invariavelmente seguida, não se negar approvação aos decretos do poder executivo que concedem pensões ás viuvas daquelles servidores do Estado, que durante sua vida se distinguiram, prestando serviços relevantes ao seu paiz; nestas condições, a commissão propoz a approvação dos decretos que conferiram pensões ás viuvas do Visconde do Rio Branco, senador Nabuco e conselheiro Buarque de Macedo, em remuneração aos serviços relevantissimos por elles prestados ao Brasil.

Não lhe compete fazer a biographia de cada um d'eses vultos, que hoje pertencem á historia, mas que deixaram um rastro de luz, que jamais se extinguirá. (Apoiados).

Sente divergir da opinião do Sr. Taunay, quando pede que seja isenta de qualquer imposto a pensão concedida á Sra. Viscondessa do Rio-Branco; se assim fosse, a Camara devia fazer extensivo esse favor a todas as pensões concedidas.

Conclue não concordando com a doutrina exagerada que quiz estabelecer a respeito do Sr. Penido.

O Sr. Duque Estrada Teixeira diverge do pensamento do Sr. Penido, que impugnou o projecto em discussão, mas obedece a um dever de patriotismo, rendendo homenagem ao civismo de que S. Exc. deu provas, dizendo com franqueza o que a consciencia lhe ditava; em um paiz em que a energia moral não é a moeda que mais avulta, sobretudo nos corpos politicos, é muito para louvar que um deputado se levante em defeza de seus constituintes. O nobre deputado não fez opposição unicamente á idéa do projecto, levantou um brado que deve encontrar écho em todos os corações bem formados, quando reclamou protecção para todos os martyres do trabalho.

(*Continuar se-ha*).

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

SEGUNDA PARTE

AS VICTIMAS

(Continuação do n. 68)

XI

A missão do marquez

— Meu caro Henrique, replicou o marquez apertando com effuzão as mãos do barão; comprehendo muito bem esses teus sentimentos, e aprecio no seu devido valor a tua desculpa. O que acabas de dizer me confirma em mim a convicção, de que não devemos perder completamente a esperança; essa tua maneira de sentir incute em mim mais e mais a esperança de que havemos de salvar-te, até mesmo mão grado teu.

O barão de Mannoise descerrou os labios em um sorriso; depois, abanando a cabeça, murmurou forcejando por sorrir:

— Ah! esperas salvar-me? Tranquillisa-te. Maximo, eu não estou em perigo. Mas devo dizer-te: se acaso tu e minha mãi acreditais que existe para mim um qualquer perigo, e julgais que podeis salvar-me d'elle affastando de mim o que constitue a minha felicidade unica, enganaes-vos completamente. Vê bem Maximo: vê que está em jogo a minha vida... Já t'o disse, e repito-o agora, para que o não esqueças; só a morte teria o poder de me separar de Andréa.

— Basta, não fallemos mais em tal assumpto por agora, replicou o marquez de Soubreuil. Estamos em presença do futuro, e o tempo torna muitas vezes possivel e até inevitavel o que chegavamos á julgar impossivel. Eu conto com o auxilio do tempo... O que porém fica definitivamente combinado é que irás amanhã consolar com a tua presença tua mãi e tua irmã, não é assim?

— Irei amanhã, e depois tantas vezes quantas me seja possivel.

— Bem; contento-me por agora com essa promessa. Não quero exigir mais de ti.

XII

O olhar fatal

Os dous amigos sahiram a pé do palacio do marquez de Soubreuil, e deram um pequeno passeio nos Campos Elysios; depois, quando se approximava a hora propria, dirigiram-se para a rua Pasquier.

As cinco horas e meia da tarde entraram em casa de Andréa.

— A senhora espera-os, lhes disse Luiza, que correra ao encontro dos recem chegados.

E desappareceu para ir prevenir Andréa.

— Já vês que não te enganei, disse o barão de Manoise, voltando-se para o seu amigo. Vamos; acompanha-me.

E os dous homens deram entrada na sala de recepção. Immediatamente appareceu a criada particular de Andréa por uma outra porta, que deixou aberta, e disse:

— O Sr. Marquez de Soubreuil e o Sr. barão de Manoise podem entrar.

Estas palavras foram acompanhadas com uma graciosa reverencia.

Andréa estava em pé no meio do seu gabinete particular, que se achava innundado de luz, projectada pelos raios obliquos do sol poente. De ordinario as mulheres, mesmo até as mais formosas, fogem da claridade muito viva. Andréa porém, pelo contrario, achava que a luz do dia ou das velas nunca tinha sufficiente brilho. E' que quanto mais deslumbrante era a luz em redor d'ella, tanto mais sobresahia a sua belleza incomparavel.

Andréa recebeu com o sorriso nos labios os dous amigos. O seu olhar, meio velado pelas compridas e aveludadas pestanas, fixou-se no marquez.

O mancebo sentio immediatamente em si o terrivel poder d'aquelles olhos. Dir-se-ia que passara por elle um rapido relampago, e lançara na sua alma uma perturbação invencivel. Como deslumbrado deu um passo á rectaguarda, e cessou de respirar durante um momento. Pareceu-lhe que o sangue lhe affluia todo ao coração. Tinha as pernas cambaleantes, e experimentava uma sensação estranha e quasi dolorosa. Permanecia immovel; parecia que não se atrevia a avançar e queria fugir.

A pequena distancia o barão de Manoise contemplava o sorrindo com expressão extranha. N'aquelle sorriso transparecia uma tal ou qual expressão de ironia.

A perturbação do marquez de Soubreuil era visivel; Andréa, a fascinadôra, não precisava ter muita perspicacia para adivinhar a impressão, que a sua formosura e um só dos seus olhares acabavam de produzir n'elle.

— Seja bem vindo a esta casa, Sr marquez de Soubreuil, lhe disse ella com um accento de voz que tinha o dom de impressionar os mais frios e duros corações. Permitta-me que ponha de parte as banalidades ceremoniaticas, que acompanham sempre uma primeira visita, e que comece desde já a tratal-o como amigo.

O mancebo, incapaz n'aquelle momento de achar uma resposta, inclinou se.

Andréa estendeu-lhe a mão, que o marquez apertou machinalmente. Aquella pressão fez-lhe correr um estremecimento por todo o corpo, como se subitamente se tivesse achado sob a acção de uma descarga electrica.

— Assente-se aqui, Sr. marquez, lhe disse ella.

E conduzio-o para uma poltrona, que se achava collocada em face de um sophá sobre que ella se assentou. Henrique de Manoise lançara-se sobre uma cadeira de braços a pequena distancia.

Ao cabo de alguns momentos, o marquez de Soubreuil conseguio vencer a sua commoção, e conversar. Andréa depressa se animou e a sua conversação tornou-se verdadeiramente brilhante. Via-se bem que a formosa rapariga queria fazer valer os recursos do seu espirito natural, e mostrar-se instruida em presença d'aquelle homem, cuja distincção de maneiras, intelligencia e illustração haviam sido muitas vezes celebradas diante d'ella com elogio, e que sempre lhe fora inculcado como sendo o typo mais perfeito do fidalgo francez.

O marquez achava se dominado por uma grandissima surpreza, que nem mesmo buscava occultar.

Andréa adivinhou lhe o pensamento.

— Confesso, Sr. marquez, lhe disse ella descerrando os labios em um sorriso, que eu não sou precisamente a mulher que esperava encontrar aqui.

— E' verdade, minha senhora, respondeu elle; e desde este momento passo a compartilhava opinião dos que affirmam que é distinctissima a sua familia.

— Oh! ha quem se entretenha com essas cousas? replicou ella negligentemente. Aos que fazem essa affirmativa, bem como tambem ao Sr. marquez de Soubreuil, agradeço penhorada a honra, que se dignam fazer-me. Aqui, porém, na intimidade do meu *Boudoir*, não quero de modo algum inculcar o que não sou. Não lhe direi de onde vim, nem a que familia pertenço; esse enygma constitue um segredo, que a todo o transe quero guardar Mas em todo o caso devo confessar-lhe que é extremamente obscuro o meu nascimento...

« Desde que vivo em Paris tenho mudado um pouco, e, pondo de parte todo o sentimento de vaidade, atrevo me a dizer que auferi d'ahi uma grande vantagem. Eu, que era completamente ignorante, fiz tudo quanto de mim dependia para me instruir. Durante tres annos permaneci encerrada como uma freira em um convento, ou como a rapoza no seu covil. Antes de apparecer no mundo, quiz tornar me pelo menos apresentavel. Chamei mestres e trabalhei com afinco. Aprendi um pouco as linguas, cujo conhecimento constitue um dos principaes elementos das educações de hoje; tenho lido e continúo a ler muito. Depois de um livro de historia, lanço mão de um compendio de geographia, e por fim leio um romance para quebrar a monotonia das minhas leituras serias. Sei tambem esboçar uma paysagem..

— Meu caro Maximo, interrompeu o barão de Manoise: Andréa desenha e pinta admiravelmente.

— Os que me teem ouvido cantar, continuou Andréa, affirmam que a minha voz não é extremamente desagradavel...

— Andréa tem uma voz deliciosa e canta perfeitamente, disse Henrique.

— E finalmente, proseguio a formosa rapariga, começo agora a conhecer o piano. A verdade porém é que, entre as artes, não é a musica a que prefiro, e foi talvez por essa razão que encontrei mais difficuldades em a aprender. Como é moda tocar piano, não quiz que esse defeito me faltasse.

E estas ultimas palavras foram acompanhadas com uma sonora gargalhada.

A conversa continuou ainda durante alguns momentos; depois passaram todos para a sala de jantar, e assentaram-se á mesa.

Durante a refeição Andréa fallou acerca de Paris com o mais vivo enthusiasmo.

Parece me impossivel deixar eu alguma vez de viver em Paris, disse ella.

— Deixar de viver em Paris! exclamou o barão de Manoise. Oh! isso nunca!

— Quem sabe? murmurou ella, emquanto que com o olhar, que se tornou vago e meditativo, parecia seguir o seu pensamento atravez dos espaços imaginarios da phantasia.

O marquez de Soubreuil mal tocou nas iguarias, que lhe foram servidas. Estava absolutamente dominado pelo encanto fascinador do olhar e das palavras de Andréa. Concentrando em si proprio, e buscando debalde emancipar-se d'aquella fascinação, quasi não fallou durante o resto da noite.

Logo que bateram dez horas, levantou-se para se retirar.

— Vou eu acompanhar-te, disse Henrique.

— Espero, Sr. marquez, disse Andréa despedindo se, ter muito depressa a honra de tornar a vel-o a'esta casa.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 4?